Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, têrça-feira, 9 de setembro de 1969 — Ano II - No. 135

Semana da Pátria no D F: Entusiasmo e fervor cívico marcam Dia da Independência



Sob o comando do General Antônio Bandeira, teve lugar domingo o desfile escolar-militar comemorativo do Dia da Independência, do qual participaram cêrca de três mil estudantes do Distrito Federal e de outros Estados e mais as corporações militares fôrças auxiliares sediadas em Brasília, com um contingente de seis mil homens. O Prefeito Wadjô Gomide, após passar em revista a tropa, em jipe aberto, dirigiu-se ao palanque das autoridades em companhia do General Diószoro Vale, Comandante da 11a. Região Militar, de onde assistiu à parada ao lado do Vice- Presidente Pedro Aleixo, Ministros de Estado Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente da Camara dos Deputados todo o Secretariado da PDF Comandantes Militares e Arcebispo D. José Newton. O desfile foi aberto pela Lira infantil de Brasília e encerrado pelos Dragões da Independência, ao som de marchas militares executadas pelas Bandas do BGP, da Base Aérea, do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar. Na foto abaixo, os alunos do Colégio Lá Salle, em desfile. O Colégio Arquidiocesano La Salle, de Botucatu, São Paulo, se apresentou com afinada Banda de Música



Como parte das comemorações do 7 de Setembro, foi celebrada às 17 horas do domingo Missa Campal na Praça fronteira ao Palácio do Buriti. A cerimônia foi oficiada pelo Arcebispo de Brasília, D. José Newton de Almeida Batista, estando presentes o Prefeito Wadjô Gomide, os Comandantes Militares do Planalto Secretarios da PDF Procurador-Geral do Distrito Federal, e outras autoridades civis e militares do Distrito Federal, além dos representantes das diversas irmandades religiosas e grande massa popular. Após a solenidade, as autoridades presentes dirigiram-se em companhia do Prefeito ao Palácio do Buriti, a fim de visitar a Exposição Fotográfica montada no saguão principal, na qual estão registradas as realizações da atual Administração do Distrito Federal.

Estarão abertas no período de 3 a 17 de dezembro as inscrições para o exame de habilitação às 1500 vagas para o primeiro semestre de 1970 na Universidade de Brasília. As provas, a serem realizadas nos dias 18 e 19 de dezembro, já tiveram seus programas elaborados pela Diretoria de Assuntos Educacionais, onde poderão ser adquiridos a partir de 1o. de outubro.

As duas provas constarão de 120 questões cada, sendo 30 de cada matéria. A primeira versará sôbre Português, Matemática, Química e História, e a segunda, sôbre Física, Biologia, Geografia e línguas estrangeiras (Francês e Inglês).

Detur abre inscrições para guia de turismo

Estarão abertas até amanhã, quarta-feira, as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Guia de Turismo do DETUR. Os interessados deverão se submeter a provas eliminatórias de Português e Inglês, além de uma entrevista também de caráter eliminatório. Haverá ainda um outro teste de noções de Francês e Espanhol, êste não eliminatório.

REQUISITOS

Poderão candidatar-se os cidadãos de ambos os sexos que tenham no mínimo 18 e máximo de 28 anos de idade apresentando prova de identidade, titulo de eleitor, prova de conclusão do 1o. ciclo Secundário e duas fotografias recentes, tamanho 3 x 4 Deverão dirigir-se ao Edifício Brasília, 12o. andar, no horário das 9 às 11.30 e das 13 às 17 horas para as inscrições.

BANCA

Será constituida uma Banca Examinadora para selecionar os candidatos cabendo a esta, durante as entrevistas, julgar das condições prévias essenciais para o desempenho das funções de Guia de Turismo, tais como: apresentação pessoal, sociabilidade, fluência verbal além de conhecimentos gerais sôbre História e pontos turisticos de Brasília.



IV JRNADA MÉDICA DE BRASÍLIA .-Exposição de trabalhos manuais e artesenais de terapêutica ocupacional, confeccionados por pacientes internados no Hospital do Tamboril, foi instalada no Auditório da Unidade de Saúde da Avenida W/3. A mostra é similar às que têm lugar no 1o HDB e Hospital L/2 Sul e faz parte da IV Jornadá Médica de Brasília. Estiveram presentes ao acontecimento (foto) o Secretário de Serviços Sociais, Sr. Joffre Mozart Parada; o Coordenador de Saúde Pública, Dr. Pedro Braga; o Chefe daquela Unidade. Dr. Jose Magalhães, além de sanitaristas e enfermeiras. Na oportunidade, o Coordenador de Saúde Pública ressaltou o valor dos trabalhos manuais na recuperação dos pacientes no setor da tuberculose.

Na Rodoviária: obra concluída

Foram totalmente recuperados os baldrames protetores do túnel que liga as Asas Norte e Sul, da Estação Rodoviária, restando apenas o serviço de pintura já em fase de conclusão.

Dêsse modo, o atual Administrador da estação Rodoviária cumpre mais uma meta de seu programa de trabalho, tendo, inclusive alterado a posição do estacionamento dos ônibus naquele local, para melhor proteção das grades existentes.

Escolas-Classe da CEP vêem filmes da Apollo

Os alunos da 5a. série das escolas-classes da Coordenação de Educação Primária estão assistindo à projeção dos filmes "Apollo 9 e "Apollo-10" gentilmente cedidos pelo USIS e com a colaboração dos cinemas da Escola-Parque e do SESI.

De acôrdo com a programação, que vai ate o dia 11, a projeção dos filmes se estenderão, também, às cidades-satélites e adjacências, cuja exibição será feita graças aos cinemas locais.

Feira Nacional de Ciências: GB

Os alunos do ensino médio de Brasília que se inscreveram na I Feira Nacional de Ciências deverão apresentar seus trabalhos amanhã, das 14, às 18 horas, no Centro de Ensino Médio Elefante Branco, para se submeterem à prova de seleção

A Feira de Ciências terá lugar na Guanabara, de 22 a 28 do corrente, compreendendo trabalhos de Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geo-Ciências e Ciências Humanas.

Todos que se inscreveram terão seus trabalhos expostos no CEMEB, de 10 a 15 do corrente.

Aprendizagem

Equipe de professôres da Coordenação de Educação Primária desenvolverá esta semana estudos para a organização de textos de instrução programada.

Tais programas se destinam à aceleração de aprendizagem dos alunos de escolas primárias que ultrapassaram a faixa etária regular de frequência a curso dêsse nível.

IV Jornada Médica

Através de Assembléia-Geral da classe médica local a ser realizada às 20,30 horas de hoje no Brasília Palace Hotel, será encerrada a IV Jornada Médica de Brasília, seguindo-se um jantar de confraternização com a presença de todos os participantes do conclave.

Concurso literário

Elisa Oswaldo Cruz Marinho (10 anos, 5a. série, Escola-Classe 108), José Miguel de Souza Filho (11 anos 5a. série. Escola de Aplicação do CEMAB) e Suzana Meira Magalhães (11 anos, 5a. série, Escola-Classe 108) foram os vencedores do Concurso Literário "A Independência na História do Brasil."

Durante programa especial realizado sábado passado no Auditório da TV-Nacional, Canal 3, a Coordenação de Educação Primária, promotora do Concurso dentro das comemorações da Semana da Pátria, fêz a entrega dos prêmios a que fizeram jus os alunos acima citados.



ENLACE TERESA IMACULADA - PAULO WILSON - Em uma tarde de elegância e beleza, em que se reuniram expressivas figuras da sociedade brasiliense, realizou-se sábado o casamento da jovem Teresa Imaculada, filha do casal Dr. José Bolivar de Sousa, Juiz Federal da 1a. Vara, com o Sr. Paulo Wilson Guaraciaba, filho do casal Dr. Paulo Guaraciaba Filho. A cerimônia religiosa, na Igreja de Santo Antônio foi oficiada por Frei Miguel, dos Capuchinhos. No civil e no religioso foram paraninfos da noiva o Senador Eurico Rezende e Senhora, Dr. Rauf Carneiro e Senhora, e Dr. Manoel Passos e Senhora; do noivo, foram paraninfos o Dr. Eugênio Sarmento e Senhora, Dr. Ney Ururahy e Senhora, e Sr. Celestino Santos e Senhora.

Descentralizando a administração, visando a um melhor funcionamento dos seus órgãos executivos, a Coordenação de Educação Primária - CEP - acaba de criar quatro Núcleos Regionais de Ensino Primário. O nôvo organograma da CEP ficou a s s i m estabelecido: a) Núcleo Regional de Brasília, dividido em dois Setores, o do Plano Pilôto, abrangendo as escolas do Plano Pilôto, suas adjacências e a cidade-satélite do Guará; o do Núcleo Bandeirante, compreendendo as escolas do Núcleo Bandeirante, invasão do IAPI, Acampamento da Metropolitana, Júlia Kubtschek e Zoobotânica; b) - Núcleo Regional de Taguatinga, que inclui as escolas de Taguatinga e Braslândia; c) Núcleo Regional de Sobradinho, com jurisdição também em Planaltina; d) Núcleo Regional do Gama. que se estende à Área Visconde de Inhaúma (Área Alfa).

Os Núcleos Regionais ora criados têm jurisdição inclusive sôbre as Escolas Rurais da sua região.

SEDES

Dos órgãos recém-criados pela CEP, três estão em pleno trabalho. São êles: o Setor do Plano-Pilôto, do Núcleo Regional de Brasília, na sala 803, do 8o. andar do Edifício das Pioneiras Sociais; o Núcleo Regional de Taguatinga, no prédio da antiga Administração Regional daquela cidade-satélite; e o Núcleo Regional de Sobradinho, também sediado na antiga Administração Regional de Sobradinho.

Os demais Núcleos, ainda não instalados, terão suas sedes fixadas dentro de breves dias.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

NOTA OFICIAL

Continua inalterada a meta do Govêrno da Revolução de consolidar Brasília como Capital da República. Neste fim de semana, através dos Ministros Delfim Neto e Hélio Beltrão, foram liberados 39 milhões de cruzeiros novos, para a realização de diversas obras em Brasília.

A comunicação oficial foi feita hoje ao Prefeito Wadjô Gomide pelo Secretário de Finanças, Sr. Wilson Júlio de Miranda, que regressou da Guanabara.

As verbas liberadas, sòmente neste mês de setembro, estão assim discriminadas:

19 milhões de cruzeiros novos da Receita Orçamentária, procedente de recursos da União, para serem empreados em diversas obras, que determião a consolidação definitiva de Brasília, e que atendem às necessidades das populações de Brasília e do Brasil, como as dos setores de saúde e educação;

15 milhões de cruzeiros novos, procedentes do ICM do trigo, também destinados aos mesmos objetivos;

E 5 milhões de cruzeiros novos, que serão empregados na conclusão das obras da Catedral.

Foi ainda esquematizada a liberação de cêrca de 7 e meio milhões de cruzeiros novos até 15 de dezembro do corrente ano, para urbanização do Eixo Rodoviário Sul e da Cidade do Guará.

Ao receber a comunicação, o Prefeito Wadjô Gomide disse que os cronogramas das obras serão fielmente cumpridos e Brasília estará preparada, a partir do próximo ano, para cumprir integralmente sua missão de Capital da República, como é desejo e propósito do Govêrno da Revolução.

Brasília, 8 de setembro de 1969.

Antônio Praxedes
Assessor de Relações Públicas.



NOVOS RECURSOS PARA OBRAS DO DF - O Govêrno Federal, através dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, liberou a importância de 39 milhões de cruzeiros novos para diversas obras do Distrito Federal. A informação foi prestada ao Prefeito Wadjô Gomide pelo seu Secretário de Finanças, Sr. Wilson Júlio de Miranda, durante despacho realizado no Gabinete do Governador da Cidade. O titular da Pasta das Finanças retornou da Guanabara com a notícia, após manter contátos com autoridades federais

NOVACAP VENDERÁ LOTES COMERCIAIS

será realizada amanhã pela Comissão Permanente Concorrência da NOVACAP, com reunião fixada para às 14 horas, a licitação de vinte e quatro lotes comerciais no Setor Residencial Econômico Sul da cidade-satélite do Cruzeiro.

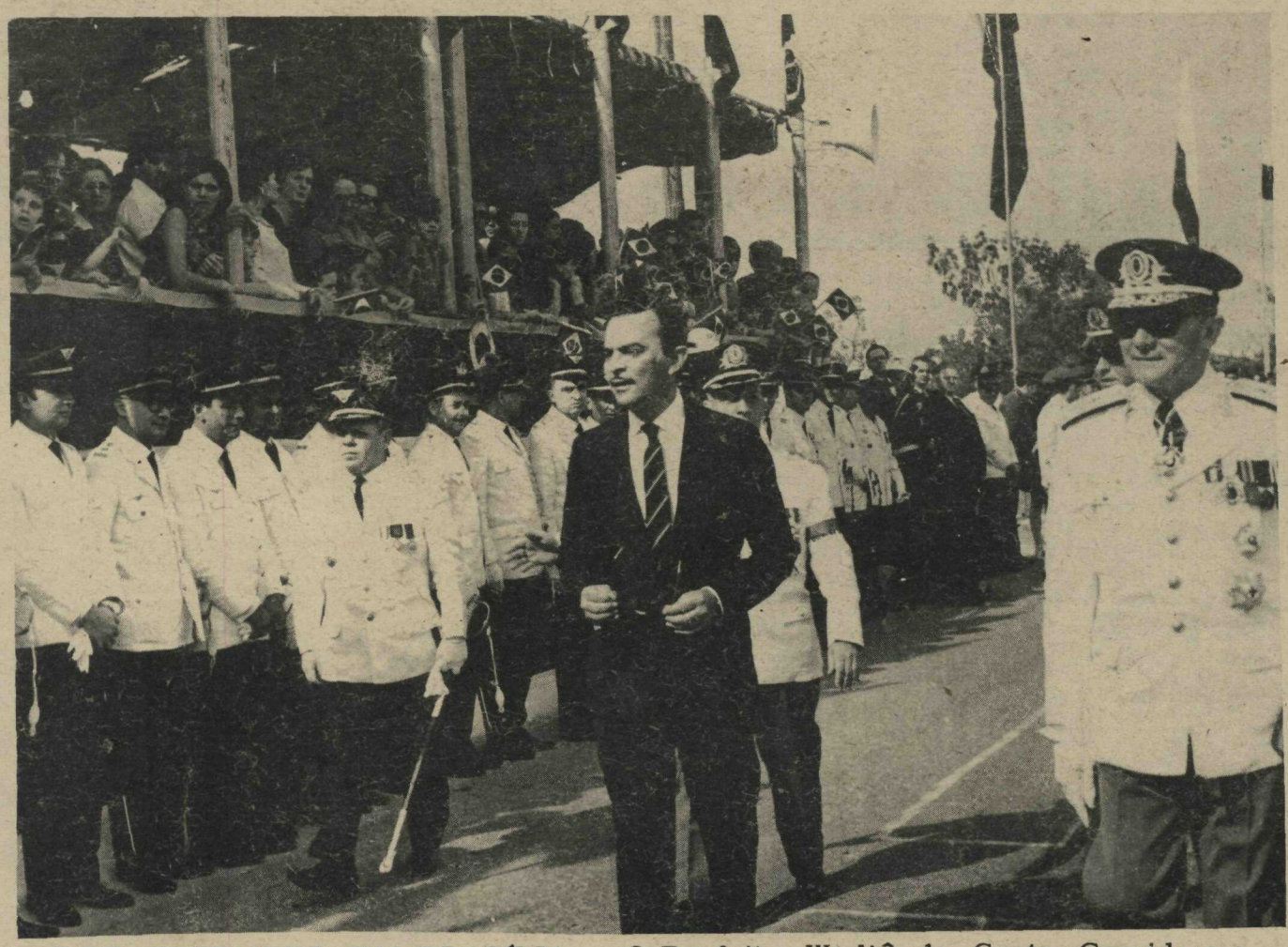
Os compradores terão o prazo de 14 meses para proceder à construção e caso a antecipem gozarão do desconto da ordem de 10 por cento sôbre o valor total do terreno.

AMORTIZAÇÃO

O pagamento poderá ser à vista ou a prazo, sendo que na concorrência da primeira forma será concedido um desconto de 10%. No caso da venda a prazo, o pagamento deverá obdecer ao seguinte esclamento: 30% de entrada e o restante em 20 prestações mensais, iguais e cosecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a data da assinatura da escritura de compra e venda.

Importante Centro de Orientação Médico-Psico-Pedagógica - COMPP -, que funcionará anexo ao Hospital Distrital de Brasília, será implantado no Distrito Federal pela Fundação Hospitalar do DF. A nova entidade propiciará assistência à infância e adolescência, de caráter profilático e terapêutico. Esse trabalho será exercido em conjunto pelas Secretarias de Saúde, Educação, Serviços Sociais e Viação e Obras Públicas da PDF.

A fase preparatória do Centro - recrutamento, seleção e treinamento de pessoal - estará concluida dentro de 15 dias, ficando sua inauguração na dependência da solução de problemas técnicos de instalação da aparelhagem indispensável a seu funcionamento.



7 DE SETEMBRO EM BRASÍLIA - O Prefeito Wadjô da Costa Gomide e o General Antônio Bandeira passaram em revista as tropas, por ocasião do desfile militar realizado nas comemorações do Dia da Independência.

Prossegue campeonato de xadrez

Com a vitória obtida sexta-feira última, sôbre Márcio, o enxadrista Milton Santos assumiu a liderança do I Campeonato Brasiliense Juvenil de Xadrez, ao lado de Frederico Burgos.

Outros resultados da 3a. rodada do certame foram as vitórias de Burgos sôbre Paquito e de Felipe sôbre Luiz Carlos. A partida entre Márcio e Jorge Paulo foi adiada.

O Campeonato de Xadrez terá prosseguimento amanhã com os jogos Burgos x Luiz Carlos, Milton x Felipe, Jorge Paulo x Aluizio e Paquito e Márcio.

A classificação, após a terceira rodada, ficou assim: 1o. lugar - Milton e Burgos, com 3 pontos, 2o.- Felipe, com dois; 3o. - Paquito e Aluizio, com 1; 4o.- Márcio e Luiz Carlos, com 1/2 ponto; e finalmente, último lugar, Jorge Paulo, com zero ponto.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1.104 DE 8 DE setembro DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 6.984,90 (seis mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e noventa centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 548, de 02 de dezembro de 1 968, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e à vista do que consta no processo nº 51 995/69,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 6.984,90 (seis mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e noventa centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES		
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00 - PESSOAL CIVIL		
31.1.06 - Mensalistas	6.635,60	
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	349,30	

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Viação e Obras:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.2.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS
32.2.06 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 110 - Administração, Subprograma 114-Administração, e será deduzido da meta NOV/118 - Manutenção das Atividades da NOVACAP, Programa 290 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 291 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1 969.
81º da República e 10º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Govêrno

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

DECRETO Nº 1.100 DE 8 DE setembro DE 1969

Aprova o Orçamento da Companhia de Água e Esgôtos de Brasília - CAESB, para o exercício de 1 969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do quadro anexo, o Orçamento para o exercício de 1 969, da Companhia de Água e Esgôtos de Brasília - CAESB, emprêsa pública do conjunto administrativo do Distrito Federal, criada de acôrdo com o Decreto-Lei nº 524, de 08 de abril de 1 969.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1 969
81º da República e 10º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.100 DE 8 DE setembro DE 1.969.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1 969

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00	DESPESAS CORRENTES		
				31.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	2.490.000,00		31.1.00	PESSOAL CIVIL	1.454.116,00	
				31.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	39.830,00	2.529.830,00	31.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	307.000,00	
				31.5.00	ENCARGOS DIVERSOS	20.000,00	2.011.116,00
				32.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				32.6.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	45.996,00	
				32.8.00	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	472.718,00	518.714,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			40.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00	INVESTIMENTOS		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.350.430,77	10.350.430,77	41.1.00	OBRAS PÚBLICAS	9.650.430,77	
				41.2.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	600.000,00	
				41.3.00	MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	10.350.430,77
	TOTAL DA RECEITA		12.880.260,77		TOTAL DA DESPESA		12.880.260,77

DECRETO Nº 1.101 DE 8 DE setembro DE 1969.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 548, de 02 de dezembro de 1 968, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e à vista do que consta do processo nº... 48 968/69,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.09 - Locação de Imóveis

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor das seguintes dotações orçamentárias das Secretarias abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.5.07 - Despesas com exposições, certâmes e prêmios 63.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.5.09 - Seguros de bens 29.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.09 - Locação de imóveis 10.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.09 - Locação de imóveis 33.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração, e serão deduzidos na proporção abaixo discriminada, das seguintes metas das Secretarias mencionadas:

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
META TUR/003 - Promoções Turísticas e Recreativa..... 63.000,00

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
META SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 29.000,00

Programa 110 - Administração
Subprograma 115 - Administração Fiscal e Financeira
META SEF/017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 10.000,00

Programa 150 - Assistência e Previdência
Subprograma 151 - Administração
META SSS/023 - Manutenção das ATividades da Secretaria de Serviços Sociais 33.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1 969.
81º da República e 10º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Govêrno

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

DECRETO Nº 1.102 DE 8 DE setembro DE 1969.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 548, de 02 de dezembro de 1 968, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no processo 50 007/69,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária do próprio Corpo de Bombeiros:

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.3.02 - Móveis de escritório

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a meta CBDF/027 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Programa 230 - Defesa e Segurança, Subprograma 231 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1 969.
81º da República e 10º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

EXYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo

DECRETO Nº 1.103 DE 8 DE setembro DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr$..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e à vista do que consta no processo nº 052 661/69,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal
Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas 3.000,00
31.1.07 - Gratificação de Função 58.500,00
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 3.500,00
31.1.10 - Gratificação prevista na Lei 1 234, de 14 de novembro de 1 950 12.000,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 200.000,00
31.1.16 - Gratificação prevista na Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1 964 100.000,00
31.1.17 - Substituições 13.000,00
31.1.18 - Ajuda de custo 3.000,00
31.1.19 - Diárias para afastamento da sede 3.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SES/035 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Programa 350 - Saúde e Saneamento, Subprograma 351 - Administração e serão deduzidos da meta SES/034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 350 - Saúde e Saneamento e Subprograma 351 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1 969.
81º da República e 10º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

D E C R E T O DE 04 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, ADÃO FERREIRA LOPES, Escrivão Auxiliar de Polícia Federal, nível 14-A, matrícula no. 2.126.467, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Departamento de Polícia Têcnica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1o. de setembro de 1969.

Distrito Federal, 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

D E C R E T O DE 04 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, ABDON SARAIVA MOURÃO, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula 2.126.282, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registros Funcionarios, da Divisão do Pessoal do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar o Major PM JACQUES DE ALMEIRA da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 4, de Chefe da Divisão de Contrôle do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública.

Distrito Federal, 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

D E C R E T O DE 04 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o Major RR/ 1 PEDRO DE SOUZA MACIEL para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Contrôle do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública.

Distrito Federal, 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

D E C R E T O DE 04 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar ELISEU PEREIRA DA COSTA, 1o. Tenente R/1-QOA, para execer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registros Funcionais, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

D E C R E T O DE 2 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969 e no Decreto "N" no. 515 de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 45.137/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I e 150 II e III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial da PM PEDRO GOULART, da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a sua graduação, nos têrmos do art. 146, letra "a" da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado na forma do art. 148, do mesmo diploma legal por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo).

D E C R E T O DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969 e no Decreto "N" No. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 45.143/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, 149, I, e 150 II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM JUSTINIANO DOS SANTOS, da Policia Militar do Distrito Federal com os proventos calculados na base de 2/3 (dois têrços) dos vencimentos de sua graduação, na forma do disposto no art. 147, da Lei no. 4.328 de 30 de abril de 1964, acrescidos da gratificação de tempo de serviço por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública

D E C R E T O DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL. tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9 de 25 de junho de 1966 e 792 de 27 de agôsto de 1969 e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 45.123/68,

R E S O L V E :

reformar - "ex-officio", nos têrmos dos artigos. 146 Item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41. 095, de 7 de março de 1957, o Policial PM SEBASTIAO VIEIRA (2o.) da Policia Militar do Distrito Federal. na mesma graduação e com seus proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculado na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, e gratificações incorporáveis calculadas em seus valores máximos como dispõe o art. 146, alinea "D" da Lei no. 4.328 de 30 de abril de 1964 e mais diária de asilado na forma do art. 148 do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação , não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969.

WADJO A COSTA GOMIDE
Prefeito.

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
"Respondendo".

D E C R E T O DE 2 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos decretos-lei nos. 9 de 25 de junho de 1966, e 792 de 27 de agôsto de 1969, e no decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966 e ainda o que consta do processo no. 044971/69.

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II 149, I e 150 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM JOSE DE ANDRADE da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus, calculados de acôrdo com o disposto no art. 147, parágrafo único da lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação podendo prover dos meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública.
(Respondendo).

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 20681/68,

R E S O L V E:

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM FRANCISCO FEITOSA DE OLIVEIRA, da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os pro-

ventos equivalentes ao sôldo integral da graduação que possui na atividades e gratificações incorporáveis, nos seus valôres máximos, de acôrdo com o art. 146, letra "D", da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148 do mesmo diploma legal, observados os limites prescritos no art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos.9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" No. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. .. 045129/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, I, 149, II e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM JOAO CHAGAS (2o.), da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço acrescidos das gratificações legais a que fizer jus, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(respondendo)

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" No. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 45 130/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no..... 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM BENEDITO ETEVALDO DE MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus, calculados de acôrdo com o disposto no art. 147, parágrafo único, da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969 e no Decreto "N" No.515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 13562/69,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM EMANUEL DE BRITO VEIGA da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações a que fizer jus, de acôrdo com os artigos 25, letra "e", e 30 da Lei no. 4902, de 1965, e tantas cotas de sôldo quantos forem os anos de serviço, como determina o art. 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO de 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos.9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 045128/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM ADMO GOMES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos equivalentes ao sôldo integral da graduação que possui na atividade e gratificações incorporáveis nos seus valôres máximos, nos têrmos do art. 146, letra "d", da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148 do mesmo diploma legal, observados os limites previstos no art. 101, § 3o., da Constituição do Brasil por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos.9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 013561/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, II, 148, I, e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM ELIGIO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço de acôrdo com o art. 30, letra "b", da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, e calculados na forma do disposto no art. 147 e parágrafo, combinado com o art. 139, da Lei no. 4328 de 30 de abril de 1964, observado o art. 101, § 3o., da Constituição do Brasil, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei no.9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969; e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no.... 16875/69,

RESOLVE:

reformar. "ex-officio". nos têrmos dos artigos 147, II, 149, II e 150 II, do Regualmento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3o. Sargento PM, de conformidade com os artigos 28, letra "d" e 31, §§ 1o. e 2o. letra "b", e 59, da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações que fizer jus, observada de limitação determinada pelo art. 101, §3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado definitivamente incapal para o serviço da Corporação não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo).

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei no. 9., de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969; e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 009355/69,

RESOLVE:

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, II, 148, I e 149, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policia PM SEBASTIÃO DE SENNA MATTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais a que fizer jus, nos têrmos do art. 30 da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, e demais disposições aplicáveis da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, observados os limites previstos pelo art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo).

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969. 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos- Lei nos. 9 de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 16.887/69,

RESOLVE:

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1967, o Policial PM ALÍCIO CORDEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrecidos das gratificações a que fizer jus, de acôrdo com os artigos 25, letra "e", e 30 da Lei no. 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e tantas cotas do sôldo quantos forem os anos de serviços como tetermina o art. 139 da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" No. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta no processo no. 018076/69,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM WALTER MONTEIRO DA SILVA, da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proven-

tos equivalentes ao sôldo integral da graduação que possui na atividade e gratificações incorporáveis nos seus valôres máximos, nos têrmos do art. 146, letra "d", da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1 964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observando-se os limites previstos no art. 101, § 3o., da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsitstência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1 969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1 969

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, II, da Lei no. 4 878, de 3 de dezembro de 1 965, e tendo em vista o que consta do processo no. 016 808/69,

R E S O L V E :

demitir, a bem do serviço público, DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS, Patrulheiro PM-804-13-B, matricula no. 2 096 057, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Publica do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 364, VIII, XX, XXXIV e XLVIII, combinado com os artigos 371, I, II, e seu parágrafo único, 383, IV e X, e 385, todos do Decreto no. 59 310, de 27 de setembro de 1 966.

Distrito Federal, em 04 de setembro de 1 969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, II, da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1 965, e tendo em vista o que consta do processo no. 016 808/69,

R E S O L V E :

demitir, a bem do serviço público, RAIMUNDO N O N A T O ASSUMPÇAO, Patrulheiro PM-804-13-B, matricula no. 2 095 718, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 364, VIII, XX, XXXIV, XXXVIII e XLVIII, combinadc com os artigos 371, I, II, e seu parágrafo único, 383, IV e X, e 385, todos do Decreto no. 59 310. de 27 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 04 de setembro de 1 969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto "N" no. 515 de 11 de julho de 1966, e o que consta do processo no. 44 441/69,

RESOLVE:

conceder aos praças abaixo mencionados, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade pública, nos têrmos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral da Policia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 41 095, de 7 de março de 1 957 as MEDALHAS e PASSADORES a seguir referidos, instituídos pelo Decreto no. 5 904, de 24 de fevereiro de 1 906, modificado pelo Decreto no. 7 901, de 17 de março de 1 910:

(I)-Medalha de Bronze, com Passador de Bronze, por contarem mais de quinze anos de serviço a MANOEL JEREMIAS GOMES, Primeiro-Sargento PM, e a LOURIVAL FERREIRA RODRIGUES, Policial PM;

(II) - Medalha de Bronze sem Passador na fita, por contar mais de dez anos de serviço a AILTON SANCHES, Cabo PM; e

(III) - Passador de Bronze, por contarem mais de quinze anos de serviço, a JOSÉ DO PATROCINIO FERREIRA, Segundo-Sargento PM, e AUGUSTO SARAIVA DOS SANTOS, Terceiro-Sargento PM.

Distrito Federal, em 4 de setembro de 1 969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos 9 de 25 de junho de 1 966, e 792, de 27 de agôsto de 1 969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo no. 45 118/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto no. 41 095. de 7 de março de 1957, o Policial PM ALCEBIADES AMERICO GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus, calculados de acôrdo com o disposto no art. 147. parágrafo único. da Lei no. 4328 de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1 969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo)

D E C R E T O DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei no.s 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 003422/69,

RESOLVE:

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM JOSÉ CAETANO FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos equivalentes ao do integral da graduação que possui na atividade e gratificações incorporáveis nos seus valôres máximos, nos têrmos do art. 146, letra "d", da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observados os limites previstos no art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo).

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL. tendo em em vista o disposto nos Decreto-Lei no.s 9, de de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515 de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 22055/69,

RESOLVE:

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o Subtenente CB GIOVANI PASCHE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 2o. Tentente CB, de conformidade com os artigos 28, letra "d", 31 § 2o. letra "a", e 59 da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do artigo 101, § 3o. c/c o art. 94, § 6o. da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo).

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decreto-Lei no. 9, de de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966 e ainda o que consta do processo no. 13.566/69,

RESOLVE:
reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, item II 148 item I e 149 item II, do Regulavado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM EDUARDO QUEIROZ DE AMORIM, da Polícia Militar do Distrito Federal, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço calculados de tantas cotas de sôldo, correspondente à sua graduação na ativa, não podendo os proventos serem inferiores a 2/3 (dois têrços) do sôldo da respectiva graduação, tudo conforme o que determina o art. 147, e 139 da Lei no..... 4.328, de 30 de abril de 1964, e o art. 30, letra "b", da Lei no. 4.902, de 16 de dezembro de 1965. observados os limites previstos no art. 101 § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
(Respondendo).

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969 e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 20697/69,

RESOLVE:

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM ANTONIO VICENTE FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos equivalentes ao sôldo integral da graduação exercida na atividade e gratificações incorporáveis nos seus valôres máximos, nos têrmos do art. 146, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei no. 09, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969 e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 8.933/69.

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto No. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM ERMENEGILDO SILVA OLIVEIRA, da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus, calculados de acôrdo com o disposto na Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública

D E C R E T O DE 04 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e o que consta do processo no. 40.056/69,

R E S O L V E :

conceder aos oficiais e praças abaixo mencionados pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública, nos têrmos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral de Policia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, as MEDALHAS e PASSADORES a seguir referidos instituidos pelo Decreto no. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto no. 7.901, de 17 de março de 1910.

I- Medalha de Prata, com Passador de Prata, por contar mas de vinte anos de serviço, a LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE, Cabo PM.

II - Medalha de Bronze, com Passador de Bronze, por contarem mais de quinze anos de serviço, a JOSÉ FERREIRA DE LIMA Segundo Sargento PM, JOVENIL GARCEZ PAIM, Segundo Sargento PM, ALENIR JOSÉ DA SILVA, Segundo Sargento PM, ITAMAR DA SILVA FERREIRA, Segundo Sargento PM, LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Terceiro PM, JOSÉ ALVES DA COSTA, Policial PM, e OZIAS BERNARDO DA SILVA, Policial PM.

III - Passador de Bronze, por contar mais de quinze anos de serviço, a JAIR DOS SANTOS, Capitão PM;

IV - Medalha de Bronze sem Passador na fita por contarem mais de dez anos de serviço a JORGE LUDOLF, Segundo Sargento PM. ADÃO FERREIRA FRANCO, Segundo Sargento PM, WILTON ALVES DE SOUZA, Terceiro Sargento PM. ORLANDO GUIMARAES MALTA, Terceiro, Sargento PM, WILSON LONGOBUCO, Terceiro Sargento PM, PAULO ROBERTO DA SILVA, Cabo PM. ASSIS BRASIL DE PRA, Cabo PM NÉDIO DE MELLO. Cabo PM, JOSÉ VIEIRA, Policial PM, ETHELWALDO TELLES, Policial PM, CARLOS CORREA DE LIMA, Policial PM, EVARISTO DA SILVA. Policial PM.

Distrito Federal, em 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DESPACHO

PROCESSO No. 3003/69
INTERESSADOS: ETELVINA COELHO DE ANDRADE, FLORENICE AYRES DA FONSÊCA, JOSELIA CAVALCANTE DE QUEIROZ e MARIA EMILIA RIBEIRO DE SIQUEIRA
ASSUNTO: Requisição (MEC)

DESPACHO: AUTORIZO
Em, 22.01.69

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SECRETARIO

PORTARIA 4 DE 4 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 90, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965.

R E S O L V E :

Desginar MARCUS AUGUSTO MARTINS, Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, FC-3, Matricula 1440; AGUINALDO CAMPOS NETTO Assisistente do CEST FC-5 Matricula 3705; BERENICE MEDEIROS MARANHÃO, Instrutor de Treinamento, FC-8, Matrícula 10 066,

para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Português da Seleção para Guia de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal, nos têrmos do Edital no. 012/69-CEST.

Brasília, 4 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DESPACHOS

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OF.
No. 115/69-CSM

Brasília, 29 de agôsto de 1969

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência o especial obséquio no sentido de que seja autorizada a prestação de Serviços Extraordinários, pelo período de 03 (três) meses, dos servidores desta Coordenação e da Divisão do Material, abaixo relacionados:

NOME: Eni Prata de Carvalho
FUNÇAO: Tel. Encarg.
NIVEL: 11
MATR. 12.007

NOME: José Vieira de Paiva
FUNÇAO: Of. Administ.
NIVEL: 16-C
MATR. 11.032

NOME: José de Souza Borges
FUNÇAO: Atendente
NIVEL: 07
MATR. 233

NOME Maria Aparecida R. Martins
FUNÇAO: Of. Administ.
NIVEL: 12
MATR. 3.102

NOME: Maria do Socorro B. Araújo
FUNÇAO : Telefonista
NIVEL: 07
MATR. 12.329

NOME: Manoel Marcos Pereira
FUNÇAO: Aux. Portaria
NIVEL: 07
MATR. 12.634

NOME: Manoel Rodrigues de Carvalho
FUNÇAO: Escriturário
NIVEL: 10-B
MATR. 11.581

NOME: Sebastião Ester de Carvalho
FUNÇAO: Of. Administ.
NIVEL 16-C
MATR. 11.007

NOME: Dalmiro da Silva
FUNÇAO: Apontador Fisc.
NIVEL: 10
MATR. 11.448

Esclareço, outrossim, que os trabalhos concernentes à Coordenação do Sistema de Material são de tal forma relevantes que justificam a presente solicitação, eis que no momento êste órgão desenvolve expediente a partir de 8,00h às 18,30h, ininterruptamente.

A oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

A Sua Excelência o Senhor

Doutor RONALD BARCELLOS SILVA
MD. Secretário de Administração do
Distrito Federal.

NESTA.

SONIA MARIA DE ANDRADE CCURA
Chefe da Seção do Expediente e Arquivo
CSM - PDF

AUTORIZO:
Em 03.9.69

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No. 52332/69
INTERESSADO: HÉLIO FRANÇA MACHADO
ASSUNTO: Remoção (SEC-SEA)

AUTORIZO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e de acôrdo com o artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18.06.69.

Brasília, 05 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO: 32 237/69
INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Contabilidade - S.E.F.
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO: Homologo com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 2069-TP-SEA, no valor de NCr$ 53.323,84 (cinqüenta e três mil, trezentos e vinte e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), de acôrdo com o parecer de fls. 103 a 107, da Comissão instituída para êsse fim.

Em, 03 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO: 38 998/69
INTERESSADO: COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO PRIMÁRIA - SEC
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 30/69-TP-SEA, no valor de NCr$ 121.175,00 (cento e vinte um mil, cento e setenta e cinco cruzeiros novos) de acordo com o parecer de fls. 31 e 32, da Comissão instituída para êsse fim.

Em 03 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação bem como a autorização para a emissão de Nota de Empenho a favor da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, no valor de NCr$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros novos), nos têrmos da legislação em vigor.

Em 17 de agôsto de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 51 968/69
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO: Nos têrmos do artigo 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para a aquisição do material relacionado às fls. 01 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, no valor de NCr$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros novos).

Em 29 de agôsto de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO No. 064/69-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto

"N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E :

Designar ADRIÃO BERNARDES, Professor de Inglês do Estado de São Paulo, PEDRO FRANÇA FILHO, Professor do Ensino Mêdio - contratado; MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY, Orientador do Ensino Elementar da SEC, Matrícula 3 348,

para sob a presidência do Primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Inglês da Seleção para Guia de Turismo do Departamento de Turismo da Prefeitura do Distrito Federal, nos têrmos do Edital no. 012/69-CEST.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 066/69-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E :

Designar AGUINALDO CAMPOS NETTO, Assistente do Diretor do CEST FC-5; MARLY DE FÁTIMA CÔRTES DOS SANTOS MACHADO, Instrutor de Treinamento, FC-8; PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Diretor da Divisão de Turismo, FC-4,

para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Entrevista da Seleção para Guia de Turismo do Departamento de Turismo da Prefeitura do Distrito Federal, nos têrmos do Edital no. 012/60-CEST-

Brasília, 04 de setembro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 067/69-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere m art. 13, Inciciso XIV, Capitulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

R E S O L V E :

Designar HÉLIO MARIO XAVIER, Chefe do Serviço de Treinamento Funcional, FC-5; NEURACY FAGUNDES BRAGA FERREIRA, Professor do Ensino Médio, Nível 19; EVA DE QUEIROZ MARTINS, Professôra do Ensino Médio Nível, 19,

para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Noções Elementares de Francês e Espanhol da Seleção para Guia de Turismo do Departamento de Turismo da Prefeitura do DistritoFederal, nos têrmos do Edital no. 012/69-CEST.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

BOLETIM No. 64/69-SP-SEA - PARA PUBLICAÇÃO

Serviço de Administração
-Seção do Pessoal
Processos despachados pela chefia - DEFERIDOS -

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52)

Servidor: Odilon Xavier
Matr. 01447
Período: 11.8.69 a 06.12.69
L. Médico: 742/69-SM

Servidor: Lafaiete Bezerra Filho
Matr. 02158
Período: 11.8.69 a 09.9.69
Atest. 1330/69-SM

Servidor: Luiz Rodrigues de Aguiar
Matr. 05194
Período: 05.8.69 a 24.8.69
Atest. no. 1259/69-SM

Servidor: Raimundo Nonato Silva Marques
Matr. 06174
Período: 27.7.69 a 25.8.69
Atest. no. 763/69-SM

Servidor: Maria da Glória Longuinho
Matr. 06954
Período: 14.8.69 a 23.8.69
Atest.no. 1329/69-SM

Servidor: Nilda dos Reis Silva
Matr. 08859
eríodo: 19.8.69 a 22.8.69
Atest.no. 1338/69-SM

Servidor: Manoel Messias José
Matr. 09492
Período: 15.7.69 a 30.7.69
L. Médico: no. 776/69-SM

Servidor: José Rodrigues de Queiroz
Matr. 11521
Período: 24.7.69 a 31.7.69
L. Médico no. 759/69-SM

Servidor: Amador Machado
Matr. 11543
Período: 14.8.69 a 23.8.69
Atest. no. 1280/69-SM

Servidor: Antônia Scandiuci Figueiredo
Matr. 12101
Período: 12.8.69 a 15.8.69
Atest. no. 1283/69-SM

Servidor: Fernando Ferreira Flabes
Matr. 12522
Período: 18.6.69 a 15.10.69
L.Médico: 778/69-SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Arts. 93,97 e 98)

Servidor: Francisco Evangelista dos Santos
Matr. 00182
Período: 13.8.69 a 10.12.69
L.Médico: 756/69-SM

Servidor: Bernardo da Silva Souza
Matr. 01566
Período: 09.8.69 a 23.8.69
Atest.no. 1262/69-SM

Servidor: Manoel Alves de Souza
Matr. 02175
Período 09.8.69 a 08.10.69
L.Médico: 741/69-SM

Servidor: Cerise Steimback Machado
Matr. 04767
Período: 09.02.69 a 21.8.69
L.Médico: 785/69-SM

Servidor: Maria Barcelos de Araújo
Matr. 05254
Período: 21.8.69 a 19.9.69
L.Médico: 806/69-SM

Servidor: Iracema Deckers da Silva
Matr. 05905
Período: 07.8.69 a 21.8.69
Atest. no. 1263/69-SM

Servidor: Tiago Soares
Matr. 08844
Período: 27.8.69 a 10.9.69
Atest. no. 1340/69-SM

Servidor: Geraldo Figueiredo de Assis
Matr. 11989
Perímdo: 31.7.69 a 31.8.69
L.Médico: 780/69-SM

Servidor: Francion Holanda Feijão
Matr. 12025
Período: 15.8.69 a 13.9.69
Atest. no. 1301/69-SM

Servidor: Maria de Lourdes de Macedo Gonçalves
Matr. 12758
Período: 19.8.69 a 22.8.69
Atest.no. 1337/69-SM

Servidor: Manoel Milton da Silva
Matr. 12824
Período: 21.8.69 a 18.12.69
L. Médico: no. 800/69-SM

Servidor João Cândido Eugênio
Matr. 12828
Período: 17.8.69 a 22.8.69
L. Médico: no. 786/69-SM

RELÊVO DE FALTAS (Art. 123)

Servidor: Edmilson Ribeiro Soares
Matr. 07483
Período: 07.8.69
Atest. 1268/69-SM

Servidor: Eurípedes Dias de Andrade
Matr. 08862
Período: 13.8.69 a 15.8.69
Atest. no. 1285/69-SM

Brasília (DF), 03 de setembro de 1969

MARIA DE LOURDES CORDEIRO CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal -SEA

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 48 329/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a WILSON AMARAL DE OLIVEIRA, Irlat, nível 10-B, matrícula no. 11 803, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 330 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no periodo de 20 de junho de 1956 a 20 de maio de 1957, ou sejam: 11 meses.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
C S P - S E A

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52764/69,

R E S O L V E :

lotar, JOAQUIM JOSÉ PEREIRA. Carpinteiro, nível 8-A matrícula 14504, JOSÉ LOPES DA SILVA, Marceneiro, nível 8-A, matrícula 15481, ANDRÉ FERNANDES PONTES, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula 14548, ANTONIO LEONCIO PEREIRA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 16.333 e FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, Bombeiro-Hidráulico, nível 8-A, matrícula no. 11.913, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão doPessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52764/69,

R E S O L V E :

lotar, VIRGULINO RODRIGUES OLIVEIRA, Pintor, nível 9-B, matrícula no. 16.566, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Adminstração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52821/69,

R E S O L V E :

lotar, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 15.648, do Quadro, Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Educação e Cultura.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão doPessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DEO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52764/69,

R E S O L V E :

lotar, JOSE BARBOSA DA SILVA, Pedreiro, nível 9-B, matrícula no. 16423, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão doPessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo no. 19.831/66,

R E S O L V E:

Expedir a presente a CLOVIS JOSAPHAT PEIXOTO, contador, nível 21, matrícula no. 13.448, pela qual retifica a apostila da Portaria "P" SEA no. 631, de 6-6-68, para averbar os seguintes períodos:

a) - 1.234 dias de efetivo exercício, prestados ao Ministério da Fazenda, nos períodos de 14-11-39 a 04-01-43 e 15-03-44 a 19-07-44;

b) - 435 dias de efetivo exercício, prestados ao Ministério do Exército, no período de 05-01-43 a 14-03-44;

c) -2.385 dias de efetivo exercício, prestados ao Ministério do Trabalho, no período de 20-07-44 a 25-02-51;

d) - 2.913 dias de efetivo exercício, prestados ao Estado da Guanabara, no período de 26-02-51 a 25-02-59;

e) - 2.196 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 11.03-59 a 09-11-65. Totalizando 9.163 dias de efetivo exercício, ou sejam 25 anos, 01 mês e 08 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 48.178/69,

R E S O L V E:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ, Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, matrícula no. 9.385, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos:
a) 1.323 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Guerra-SP, no período de 13 de dezembro de 1941 a 27 de julho de 1945, ou sejam: 3 anos, 7 meses e 18 dias.

b) 311 dias de efetivo exercício para efeito de aposentadoria e disponibilidade, referente ao período de 2 de julho de 1944 à 8 de maio de 1945, contado em dôbro.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 44.738/69,

R E S O L V E

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CARLOS ALVES, Assessor de Administração, nível 17-A, matrícula no. 11.456, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura. 1.265 dias de efetivo exercício prestado ao Estado do Espírito Santo, no período de 13.3.43 a 6.9.46 ou sejam: 3 anos, 5 meses e 20 dias, para efeito de aposentadoria de acôrdo com o art. 1o. da Lei no. 3841, de 15.12.60.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 52.058/69,

R E S O L V E:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a RUY JACOME DE MEDEIROS, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 11.345, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 914 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Exército, no período de 1o.5.56 a 7.11.58, ou sejam: 2 anos 6 meses e 4 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1 969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 36.463/68,

R E S O L V E:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a IVONE ZINN, Diretor de Escola, nível 16, matrícula no. 5078, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 1.928 dias de efetivo exercício prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1.4.54 a 31.8.60, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 13 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52764/69,

R E S O L V E :

lotar JOAO BATISTA CARDOSO, Pedreiro, nível 10-C, matrícula no. 16.467, JOAQUIM SOARES DA SILVA, Pedreiro, nível 9-B, matrícula 16418 e SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA, Carpinteiro, nível 8-A, Matrícula no. 14542, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Fedeeral, na Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão doPessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, daSecretaria de Administração do DistritoFederal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 41518/69,

R E S O L V E :

remover. ACILINO PEREIRA SANTOS, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula 1.056, FELISBERTO JERÔNIMO DE MENEZES, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 1.088, ALFREDO RAMALHO- Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 1.229, ANTÔNIO CARLOS DUTRA, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 6.293 e JOSÉ IZALDO, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 6.732, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno para a Secretaria de Segurança Públi-

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 49039/69,

R E S O L V E :

remover JOSÉ MIRANDA JÚNIOR, IRLAT, nível 11, matrícula no. 9.335, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Agricultura e Produção.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão doPessoal

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. ... 04.09/69 DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGAO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA, CONFORME PROCESSO No. 53.130/69, SEF

Matrícula - 1.846
Nome - José Gomes de Mendonça
Valor - NCr$ 312,00

Matrícula - 1.848
Nome - Carlos Victor de Sá Giovanini
Valor - NCr$ 312,00

Matrícula - 4.476
Nome - João Luiz de Moraes Barreto
Valor - NCr$ 312,00

Matrícula: 7.405
Nome - Darione Nunes Cardoso
Valor - NCr$ 312,00

Total - NCr$ 1.248,00

(um mil e duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos).

Brasília, 2 de setembro de 1969.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de CadastroFinanceiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LÊDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 16.09/69 DE DIARIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No. 053464/69.

Matrícula 6.707
Nome - Wilson Julio de Miranda
Valor - NCr$ 546,00
Total - NCr$ 546,00
(quinhentos e quarenta e seis cruzeiros novos

Brasília,DF, 03 de setembro de 1969.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serv. de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Div de Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Com fundamento, nos artigos 135 e 136 da Lei no. 1711, de 28-10-52, ARBITRAR 10 diárias no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto "N" no. 538, de 21-10-66.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) servidor (es):

Nome - Wilson Julio de Miranda
Simbolo ou nível - Secretário
Unitário - NCr$ 54,60
Total NCr$ 546,00

Brasília, 3 de setembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi. Têrmo Convênio-PJ/4a. Subprco. 480/69.

PROCESSO no. 12.648.

TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" PARA CONSTRUÇÃO, POR ESTA, PARA A PRIMEIRA, DE UMA PRAÇA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO E DO CONJUNTO DE PRÉDIOS DESTINADOS A DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DAQUELE ORGÃO, EM BRASILIA- DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue:

AO primeiro (1o.) dia do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Gabinete da Superintêndencia da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura, IVAN LUZ, brasileiro, casado, advogado e professor residente e domiciliado nesta cidade representando na qualidade de Presidente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato e instrumento designada apenas "FUNDAÇÃO" e o Exmo. Senhor Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando na qualidade de Superintendênte, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designado simplesmente "NOVACAP" com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 3o. da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 673a. e 561a. sessões realizadaas em 30/06/69 e em 16/07/69, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio para regular a administração pela "NOVACAP" da Construção de uma Praça de Esportes no Centro de Ensino Médio Elefante Branco e do Conjunto de prédios destinados à Divisão de Serviços Gerais da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL "F.E.D.F." em Brasília Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67 fica fazendo parte integrante e inseparável do ajuste, na conformidade das cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a "NOVACAP" incumbida de administrar a construção de uma Praça de Esportes no Centro de Ensino Médio Elefante Branco, na área especial do "C.E.M.E.B". sito no S.G.A. Sul Avenida W-5 e um conjunto de prédios destinados a Divisao de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Distrito Federal que se compõe das seguintes unidades 1 conjunto de 2 quadras para basket-ball; 1 quadra para hand-ball e futebol de salão com as respectivas arquibancadas, 1 conjunto de piscina com casa de máquina para recirculação d'agua, 1 pavilhão para vestiários, 1 pista de atletismo completa, com campo de futebol gramado, pista para treinamento e conjunto de arquibancadas. O conjunto destinado à Divisão de Serviços Gerais no Setor de Indústria e Abastecimento - lote "E" Trecho do Serviço Público se compõe das seguintes unidades: portaria, pavilhão para grafica, pavilhão para a marcenaria, pavilhão para deposito de material, pavilhão para Serviço de Transportes, pavilhão para lavagem e lubrificação de viaturas, pavilhão para garagem, cantina e uma caixa d'agua elevada. Fica também a "NOVACAP" com poderes para em nome da "FUNDAÇÃO contratar com terceiros fiscalizar, aprovar concorrências, efetuar pagamentos, construir diretamente se as sim julgar conveniente, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento dêste ajuste.

CLAUSULA SEGUNDA - A "FUNDAÇÃO" de comum acôrdo com a Coordenação de Urbanização e Arquitetura, da Secretaria de Viação e obras do Distrito Federal, fornecerá à "NOVACAP" os projetos de Arquitetura das obras a serem executadas totalmente desenvolvidas.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de NCr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos). As despesas com a execução dos serviços referidos na cláusula PRIMEIRA, correrão por conta dos recursos provenientes do orçamento da "FUNDAÇÃO" exercicio de 1.969. na rubrica 41.0.00-Obras Públicas.

CLAUSULA QUARTA- A importância referida na clausula TERCEIRA, de NCr$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos) será entregue pela "FUNDAÇAO" à "NOVACAP", apos a publicação do presente têrmo de Convênio no orgão oficial o "DISTRITO FEDERAL" respeitado o cornograma de desembolso da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

CLAUSULA QUINTA - A "NOVACAP" manterá o quantitativo e recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o inicio dos serviços bem como o seu andamento ao prévio recolhimento dos recursos, na forma estipulada na cláusula QUARTA do presente

CLAUSULA SEXTA- A "FUNDAÇÃO" dará sempre que solicitada sua assistencia a "NOVACAP" e fiscalizará os serviços por intermédio de representantes credenciados.

CLAUSULA SETIMA - A "NOVACAP" fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços nos têrmos do artigo 135 do Decreto-lei número 200/67.

CLAUSULA OITAVA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL", podendo ser prorrogado por concordância das part es

CLAUSULA - NONA - A "NOVACAP" tomará, logo após a publicação do presente Convênio as medidas necessárias ao planejamento dos serviços devendo iniciá-los logo após o recolhimento dos recursos na forma da cláusula QUARTA do presente Convênio.

CLAUSULA DECIMA - Quaisquer alterações nos têrmos do presente Convênio, inclusive sôbre o prêço das obras far-se-ão por mutuo acôrdo de vontade, mediante Têrmo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A "NOVACAP" prestará contas à "FUNDAÇÃO", das importâncias que lhe forem entregues uma vez terminada a execução dêste Convênio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O presente Têrmo de Convênio será publicado no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL".

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham ter, mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenidas mandaram datilografar o presente instrumento em sete (7) vias, de igual teor, para um só efeito sem rasuras ou emendas o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinada que obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir por si e seus assessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.

IVAN LUZ
Pela Fundação

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Pela Novacap

Testemunhas :

ROSALVO GOMES CRUZ

PEDRO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO RODOVIARIO
ATA da 123a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada em 20 de agôsto de 1969, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Edifício do IRB, 16o. andar, Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, Roberto Maurício Pires Campos, Wanderley de Oliveira, Cláudio Roberto D. Starling, João Matias de Souza Filho e Márcio Carvalho Brandão. PRESIDENCIA: Presidiu a Reunião o Conselheiro-Presidente Joffre Mozart Parada, secretariado pelo Engenheiro Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: O Sr. Presidente às 9h30m, declarou aberta a Reunião, e determinou que se procedesse à leitura da ATA da sessão anterior a qual, após ser discutida, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho examinou as ATAS nos. 127, 128 e 129 da Junta de Contrôle e dos respectivos relatórios, referentes aos processos examinados julgados pelo referido órgão, tendo o Sr. Presidente determinado o arquivamento. COMUNICAÇAO DOS CONSELHEIROS: O Conselheiro Cláudio Roberto D. Starling fêz o uso da palavra, solicitando de seus pares a viabilidade da designação de um funcionário do Gabinete para secretariar o Conselho Rodoviário, face às diversas atribuições e atividades que são afetas ao Sr. Chefe de Gabinete. Os Conselheiros fizeram suas ponderações e solicitaram que fôsse fomulado ao Serviço Jurídico parecer a respeito. Ainda usando da palavra o Conselheiro Cláudio Roberto D. Starling, solicitôu dos Srs. Conselheiros opiniões técnino-administrativas relacionadas com adiantamentos e estocagem de peças e acessórios para veículos no almoxarifado do DER-DF. Foram, ainda, discutidos assuntos gerais do interêsse da Administração do Departamento. ENCERRAMENTO: As 11h15m, o Sr. Presidente declarou encerrada a Reunião.

PRESIDENTE: JOFFRE MOZART PARADA.

SECRETARIO: LEONARDO LEITE PRAÇA

ATA DA 133a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e oito dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas, na sala de reunião da Junta de Contrôle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sita no Edifício Seguradoras, 12o. andar, realizou-se a 133a. reunião da Junta de Contrôle, sob a presidência do Sr. José Carlos Giovanini, e com a presença dos membros Sra. Wilma Hypolito da Silva, e Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Nesta oportunidade, a Junta recebeu e tomou conhecimento das seguintes Atas do Conselho Rodoviário do Distrito Federal: 15a. reunião extraordinária e 121a. e 122a. reuniões ordinárias, bem como a Ordem de Serviço no. 12/69-DER-DF e o Contrato no. 09/69. celebrado com a firma Construções e Topografia Basevi Ltda, tendo em seguida o Sr. Presidente, determinado os seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os processos nos. 20.048/69, 22.209/69, 20.218/69, 22.302/69, 22.317/69, 22.375/69, 22.391/69, 22.400/69, 22.409/69, 22.425/69, 22.466/69, 22.469/69, 22. 473/69, 21.476/69, 21.481/69, 22.504/69, 22.506/69, 22.544/69, 20.355/69, 20.356/69. Dos processos acima mencionados, excluindo-se os de nos. .. 20.218/69, 20.355/69 e 22.494/69, que foram baixados em diligências, os demais sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a reunião, da qual para constar, eu Francisco Antônio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Membros, assinada.

FRANCISCO ANTÔNIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI - Presidente

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -

ATA da quingentésima sexagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novocentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 561a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe e com a presença dos Senhores Conselheiros Rolf Goeden Pieper, Lucílio Briggs Brito, Arturo Buzzi, Delpho Pereira de Almeida e Hélio Proença Doyle. Não compareceu à reunião o Conselheiro Edilson Cid Varella que se encontra em gôzo de férias. Aberta a sessão lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro ROLF passou a relatar o processo no. 52.896/68 referente à concorrência pública no. 03/69-CPC-1 para alienação do CINE BRASÍLIA. Informou o relator que à concorrência realizada compareceu apenas um licitante cuja proposta não estava de acôrdo com as normas do edital. Propôs a Diretoria a realização de nova licitação alterando dessa vez a modalidade de pagamento para 15% de entrada e 60 prestações iguais e sucessivas, sem juros. Preferiu o relator fôssem mantidos os juros e dilatado o prazo para pagamento. Após acurado exame da matéria, chegou o Conselho à seguinte decisão: " O Conselho com o voto do relator, aprova a nova licitação alterando-se, entretanto, o número de prestações para 80 e mantendo-se as demais condições, entre elas o valor básico de NCr$ 2.400.00, os juros de 12% ao ano de acôrdo com a Tabela Price e 15% de entrada." Relatou, o Conselheiro ROLF o processo no. 31.474/68, em que o Departamento Econômico propõe a revogação das autorizações concedidas pelos Colegiados da Novacap para a venda de um lote destinado à cinema, em uma das Entrequadras Norte, à EMPRESA VERDE DE CINEMAS S.A. tendo em vista o desinterêsse da mesma emprêsa em concretizar a operação. A decisão foi a seguinte "O Conselheiro, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, revoga sua decisão proferida na 546a. sessão cancelando a autorização para venda de um lote destinado a Cinema à EMPRÊSA VERDE DE CINEMAS S.A.". Ainda pelo Conselheiro ROLF foi relatado o processo no. 48.392/68, - em que o SENADO FEDERAL solicita a doação da área onde está construida a Gráfica do Senado. A decisão foi proferida nos seguintes têrmos: "O Conselho com o voto do relator aprova a decisão da Diretoria e encaminha o processo à douta Assembléia Geral, propondo a reversão da área constante da PLANTA PR/2/1 ao S.P.U., para uso do SENADO FEDERAL." A seguir o Conselheiro BRIGGS passou a relatar o processo no. 42.146/69-SVO anexo ao 17 080/68 e 7.089/67, em que a SOBRAS S.A. - Comercial de Ferro e Cimento solicita lhe sejam outorgados, por venda direta 2 lotes na Asa Norte Comercial, tipo EC-4B, a exemplo do que foi concedido aos comerciantes do Núcleo Bandeirante. Após historiar os fatos constantes do processo fêz o relator as seguintes ponderações: "Examinando cuidadosamente o teôr das muitas Resoluções dêste Conselho sôbre o assunto verifiquei que, ao contrário do que foi indicado, existe amparo legal para a venda direta solicitada, tendo em vista os seguintes dispositivos: a) Resolução 42/65 "III" - Autorizar a venda pelos preços fixados no no. II supra aos comerciantes ou particulares transferidos do N.B., em caráter excepcional, atendendo aos elevados objetivos sociais de sua transferência para o Plano Pilôto". b) Resolução 63/68: "Art. 15 - Ficam excluidos do regime instituido por esta Resolução as vendas de áreas e lotes a orgãos da administração pública centralizada ou descentralizada. § 1o; - As vendas decorrentes da denominada "Operação Mudança" do Núcleo Bandeirante para a Asa Norte continuarão regidas pela Resolução 42/65. Art. 19 - Os prazos e preços de vendas das unidades territoriais de qualquer natureza constarão das tabelas elaboradas pelo órgão competente as quais uma vez aprovadas pelo CA, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação;" Se for autorizada pelo Conselho a venda direta dos 2 lotes do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte (SCR-N) solicitada pela SOBRÁS creio que o caso em fôco deverá ser reexaminado pelo Departamento Econômico para indicar se são necessários como compensação pela retirada da firma do N.B. os dois lotes ou apenas é suficiente um e, também se existe disponibilidade para o atendimento. As informações do Dep. Econômico servirão de base para a decisão da Diretoria da NOVACAP não havendo mais necessidade de voltar ao Conselho" A decisão foi a seguinte:" O Conselho com o voto do relator e abstenção de voto do Conselheiro Delpho revendo sua decisão anterior proferida na 471a. sessão, resolve reconsiderar seu julgamento e reconhecer o direito da firma SOBRAS S/A - COMERCIAL DE FERRO E CIMENTO para a compra de lote comercial na Asa Norte, com base no item III da Resolução 42/65 no § 1o. do artigo 15 da Resolução 63/68 e no artigo 19 da mesma Resolução, isto é, aos preços e condições ali estabelecidos. "Relatou a seguir o Conselheiro BRIGGS o processo no. 51,703/69-SVO referente à celebração de Convênio entre a NOVACAP e a FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para execução de uma Praça de Esportes no Centro de Ensino Médio "Elefante Branco", e do conjunto de prédios destinados à Divisão de Serviços Gerais, daquela Fundação em Brasília, DF informou o relator que os recursos correrão à conta da verba 41,0.00 - Obras Públicas, consignada no orçamento vigente do órgão solicitante Os projetos das obras serão fornecidos pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo. A decisão foi a seguinte: " O Conselheiro com o voto do relator aprova a decisão da Diretoria e autoriza a assinatura de um têrmo de Convênio entre a NOVACAP e a FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, - no valor de NCr$..... 2,400 000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos), para execução, pela NOVACAP de uma Praça de Esportes no Centro de Ensino Médio "Elefante Branco" e do conjunto de prédios destinados à Divisão de Serviços Gerais daquela Fundação em Brasília, DF na forma da minuta elaborada pela AGEP." Ainda pelo Conselheiro BRIGGS foi relatado o processo no. 48.679/69-SVO em que o ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS solicita cessão de uma área à garagem do EMFA. Foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do relator, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoràlvemente à reversão ao SPU do lote no. 12 (área especial) Quadra 4, do Setor de Garagem Oficiais, para uso do ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS". A seguir, o Conselheiro BUZZI relatou o processo no. 51..... 796/69-SVO, em que a COOPERATIVA HABITACIONAL DE MÉDICOS DE BRASÍLIA LTDA. - COHAME - solicita a reserva de uma projeção na Superquadra Sul 316, para a construção de suas próprias residências. A decisão foi assim proferida: "O Conselheiro com o voto do relator, acolhe a proposta da Diretoria e autoriza a reserva de uma projeção em uma Superquadra Sul, à COOPERATIVA HABITACIONAL DE MÉDICOS DE BRASÍLIA LTDA. - COHAME, pelo prazo máximo de 60 dias devendo a requerente juntar o restante da documentação exigida em tais circunstâncias por ocasião da efetivação da venda da projeção;" O processo 41.992/69-SVO foi baixado em diligência pelo relator, Conselheiro BUZZI a fim de ser esclarecido se a área solicitada pela LBA no Núcleo Hortícula Suburbano da Vargem Bonita, está registrada em cartório. A seguir, o Conselheiro DELPHO passou a relatar o processo no. 54.123/69-SVO, em que a AGEP solicita assinatura de têrmo de Convênio para a continuação das obras do Quartel do 1o. BPM no Setor Policial Sul, em Brasília, abrangendo dois pavilhões de Companhia, um pavilhão de Serviços Gerais e um pavilhão de Salas de Aula. Informou o relator que o valor do convênio ora proposto é de NCr$ 412 000,00 e o prazo de vigências é de 18 meses a partir da data de sua publicação no órgão oficial. A decisão foi a seguinte: "O Conselheiro de acôrdo com o relator e a proposta da Diretoria autoriza a assinatura de Convênio com a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL para regular a administração pela NOVACAP da continuação das obras de construção do Quartel do 1o BPM, localizado no Setor Policial Sul do Plano Pilôto, em Brasília, DF, na forma da minuta elaborada pela AGEP." Relatou ainda, o Conselheiro DELPHO o processo no..... 51.319/69-SVO, em que a AGEP propõe a assinatura de um têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DA AERONAUTICA para obras de reparos e adaptações da Estação de Passageiros do Aeroporto de Brasília, cujo prazo se esgotará em 12 de agôsto vindouro. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a assinatura de aditamento ao Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA AERONAUTICA em 23.12.68, para as obras de reparos e adaptações da Estação de Passageiros no Aeroporto de Brasília - DF. prorrogando seu prazo para 30 de novembro de 1969". O Conselheiro DELPHO relatou, favoràvelmente, o processo no. 48.673/69-SVO em que a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS solicita a cessão à PDF, das quadras de esportes localizadas em Brasília, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do relator encaminha o processo à douta Assembléia Geral, opinando pela cessão à PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS das seguintes AREAS DE ESPORTES e respectivas benfeitorias delas constantes, edificadas pela NOVACAP: 1- SGA Sudeste - lote 73; 2 - SGA - Sudeste - lote 104; 3 - SGA - Nordeste - lote 604; 4 - Entequadras 102 /103-Sul; 5 - Entequadras 106/107-Sul; 6 - Entequadras 114/115-Sul." Relatou em seguida o Conselheiro DELPHO o processo no. 43.257/69-SVO anexo ao 3.399/61 em que a EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO SA PINTO LTDA., contesta o valor do lote T-4, do Setor de Diversões Sul, constantes da minuta de Escritura de Compra e Venda a ser assinada com a Novacap. Informou o relator que face à declaração do próprio interessado em não aceitar o valor fixado NCr$.... (114.450 00), sòmente caberia o Conselho cancelar a autorização de venda do lote na forma proposta pela Diretoria em sua 666a. sessão. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova a proposta da Diretoria, determinando a adoção das seguintes providências: a) cancelamento da autorização de venda do lote T-4 do Setor de Diversões Sul; b) remessa imediata do processo à P.J. - depois de cancelada no D. Ec. a reserva acima referida - a fim de se notificar judicialmente a referida emprêsa quanto à disposição da NOVACAP de não renovar o contrato de locação do "CINE CULTURA", após 31-12-69 quando deverá ser-lhe restituido o dito imóvel" Ainda pelo Conselheiro DELPHO foi relatado o processo no 34.261/69-SVO. em que o Departamento Econômico encaminha minuta definitiva do Edital para licitação de lotes destinados à construção de prédios comerciais no Setor de Residências Econômicas Sul Curzeiro), de acôrdo com as alterações introduzidas pelo Conselho de Administração em sua 558a. sessão realizada em 18-6-69. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do relator, aprova o Edital definitivo para venda de 24 lotes comerciais no SRE-Sul, constante de fls. 13 a 19." A seguir o Conselheiro DOYLE passou a relatar o processo no. 50.588/69-SVO, em que a SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES - Companhia de Seguros apresenta proposta de renovação de seguro de incêndio de bens móveis e imóveis da NOVACAP. Esclareceu o relator que constam do processo informações de que a proponente foi sorteada pelo IRB Instituto de Resseguros do Brasil para a detenção do seguro com a Novacap, pelo período de 2 anos, de acôrdo com o Decreto 59.417 de 26 de outubro de 1966. Opinou portanto favoràvelmente à renovação das apólices, pelo prazo de mais um ano. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de acôrdo com a proposta da Diretoria, autoriza a renovação do seguro com a SUL AMÉRICA TERRESTRE, MARITIMOS E ACIDENTES por mais um ano, a partir do vencimento do 1o. período ou seja, 18-7-69, correndo a despesa pela verba 31.4.11, consignada pelo D.Ad. no valor total de NCr$ 57.125,36". Relatou ainda o Conselheiro DOYLE o processo no..... 43.479/69-SVO em que FRANCISCO ANTONIO MOITA solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante, por motivo de incêndio do barraco em que o mesmo residia com a família. Tendo em vista a circunstância especial e as informações constantes do processo opinou o relator pelo deferimento do pedido sendo proferida a seguinte decisão:"O Conselho com o voto do relator, e de acôrdo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico resolve autorizar a venda de um terreno residencial no Núcleo Bandeirante, a ser indicado pelo Departamento Econômico, ao Sr. FRANCISCO ANTONIO MOITA aos preços e condições vigentes." O Conselheiro DOILE relatou. ainda o processo no. 39.953/69-SVO em que o Departamento de Administração encaminha a proposta de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória apresentada pela SUL AMÉRI-

TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES - CIA DE SEGUROS referente aos VEÍCULOS de propriedade da NOVACAP. De acôrdo com o pronunciamento do relator foi aprovada a proposta da Diretoria, assim decidindo os Senhores Conselheiros: "O Conselho com o voto do relator e de acôrdo com a proposta da Diretoria, autoriza a renovação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório com a SUL AMÉRICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES - Cia. de Seguros, dos veículos de propriedade da NOVACAP relacionados às fls. 7 a 13 pelo valor total de NCr$ 48.649,62 e pelo prazo 1 (um) ano, nos têrmos da proposta formulada pela Seguradora. Quanto às viaturas relacionadas às fls. 14/15, consideradas anti-econômicas e excluídas do seguro e da licença deverão ser recolhidas à Divisão do Material do D. Ad., até o último dia de licenciamento determinado pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura do Distrito Federal." Relatou finalmente, o Conselheiro DOYLE o processo no. 33.412/68 que encaminha vários ou-

tros referentes à regularização de lotes a funcionários do Escritório Imobiliário de Taguatinga, cuja ocupação foi autorizada pela antiga administração daquele Escritório. A Diretoria de acôrdo com as informações do Departamento Econômico considerou 7 (sete) requerentes em situação regular; 15 (quinze) em situação irregular porque "são ou foram possuidores de imóveis residenciais no Distrito Federal, e 2 (dois) casos especiais, passíveis de regularização, (processos 51.540/68 e 51.538/68), desde que os interessados apresentem a documentação específica. Concordou o relator com a decisão da Diretoria ressalvados os direitos dos dois peticionários que se encontram em situação especial. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do relator e de acôrdo com a proposta da Diretoria, RESOLVE:

1- Autorizar a regularização da venda, aos preços e condições vigentes aos 7 (sete) interessados constantes da primeira relação (item 1), da exposição da Chefia do Departamento Econômico, dada as circunstâncias de que se reveste o assunto: 2 - reconhecer entretanto os direitos de JOSE PRUDENTE DA SILVA (processo 51.540/68-QNA-40 lote 22) desde que a viúva apresente atestado de óbito para prova de sucessão e de CLARICE SPÍNDOLA DE ATAIDE (processo ... 51.535/68-QNA-40 lote 28) até que efetive a ocupação do lote pelo casamento, ora guardado pelo seu noivo. Quanto aos demais, o Conselho indefere os pedidos, nos têrmos da decisão da Diretoria." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual para constar eu, IDE APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelo Senhores Conselheiros presentes.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

ROLF GOEDEN PIEPER

LUCÍLIO BRIGGS BRITO

ARTURO BUZZI

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

HELIO PROENÇA DOYLE

ATA da quingentêsima-sexagêsima-quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE.

Aos treze dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 565a. reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do Doutor Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe e com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Lucilio Briggs Brito, Arturo Buzzi, Hélio Proença Doyle, Delpho Pereira de Almeida e Rolf Goeden Pieper. Aberta a sessão o Senhor Presidente deu posse ao Conselheiro ARTURO BUZZI, reconduzido ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Novacap, a partir de 12 de agôsto de 1969, conforme Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, de 11 de agôsto de 1969, publicado no "Distrito Federal" de 12 de agôsto de 1969. A seguir, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro EDILSON VARELA passou a relatar o processo no. 50.770/69-SVO, referente à Tomada de Preços no. 27/69 realizada pela CPC, para aquisição de papel eletrostático e conjuntos "toner" intensificador e fixador, destinados aos serviços da Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração. Apresentou-se como única licitante a firma Pitney Bowes Máquinas Ltda., fornecedora exclusiva dos materiais solicitados, mas que não apresentou o Certificado de Fornecedores da Novacap, motivo pelo qual foi excluida da licitação, conforme as normas do Edital. Face a êsse resultado, decidiu a Diretoria, em sua 678a. sessão, anular a Tomada de Preços e propor ao Conselho que a aquisição se faça diretamente à única fornecedora, importando a compra em NCr$16.500,00, aproximadamente, conforme estimativa apresentada pelo órgão requisitante. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a dispensa da Tomada de Preços e a aquisição do material solicitado à firma PITNEY - BOWES MAQUINAS LIMITADA, fabricante exclusiva, nos têrmos da decisão da Diretoria, em sua 678a. sessão". A seguir, o Conselheiro BRIGGS passou a relatar, com voto favorável, o processo no. 52.185/69-SVO, em que o Departamento Econômico propõe a doação da área destinada à Escola-Classe, situada na Superquadra Dupla 403/404-Norte, e das benfeitorias nela existentes, construídas, pela NOVACAP, à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi proferida nos seguintes têrmos: "O Conselho de Administração, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o à douta Assembléia Geral, com parecer favorável à doação da área destinada à Escola-Classe, situada à Superquadra Dupla 403/404-Norte, bem como das benfeitorias nela existentes, à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Relatou, ainda, o Conselheiro BRIGGS, o processo no. 20.362/62, no qual o Departamento Econômico comunica que o prazo concedido à ASSOCIAÇAO PROTETORA DA INFANCIA - Província de São Paulo, para construção do lote 34, CH-10 SHI-Sul, terminou em 20.05.69. De acôrdo com a proposta da Diretoria, opinou o Conselheiro Relator pelo cancelamento da doação, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, encaminha o processo à egrégia Assembléia Geral, opinando pelo cancelamento da doação do lote no. 34, CH-10-SHI-Sul, à ASSOCIAÇAO PROTETORA DA INFANCIA - PROVÍNCIA DE SAO PAULO, tendo em vista o não cumprimento do prazo dado para a edificação da obra". Ainda pelo Conselheiro BRIGGS foi relatado, com voto favorável, o processo no. 57.590/69-SVO, em que o Departamento Econômico propõe a doação da área de 1600 m2., constante do desenho PR-59/1. à C.E.B. - Companhia de Eletricidade de Brasília, para construção de sua subestação definitiva no Gama. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, manifesta-se favoràvelmente à doação da área de 1.600m2., situada na Cidade-Satélite do Gama, constante do desenho PR-59/1, à C.E.B. - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, para construção de sua subestação definitiva naquela Cidade-Satélite, e encaminha o processo à douta Assembléia Geral". Em relação ao processo no. 49.727/68 e anéxos, de interêsse da firma S. MANELA S/A - Engenharia e Construções, solicitou o Conselheiro BRIGGS o parecer do Senhor Assessor Jurídico, como subsídio ao julgamento pelo Conselho. A seguir, o Conselheiro BUZZI passou a relatar o processo no. 51.318/69-SVO referente a prorrogação de prazo do convênio assinado em 28-07-67, com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, para a reconstrução de seu edifício-sede. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria e autoriza a assinatura de mais um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, para reconstrução do seu Edifício-Sede. prorrogando o seu prazo para 28 de fevereiro de 1970, na forma da minuta anexa ao processo. Relatou, ainda, o Conselheiro BUZZI, o processo no. 43.096/69-SVO, anéxo ao 6.011/68, em que OSVALDO PEREIRA recorre da decisão da Diretoria que lhe negou a regularização do lote no. 5 - Setor QNA - 44, da Cidade-Satélite de Taguatinga. Considerou o Conselheiro Relator que os documentos juntados não trazem nenhum elemento nôvo que justifique a revisão do julgamento do processo, concluindo pelo indeferimento do recurso. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, mantêm a decisão da Diretoria, proferida em sua 662a. sessão, indeferindo o recurso." Ainda pelo Conselheiro BUZZI. foi relatado o processo no..... 58.107/69-SVO, reserente à prorrogação de prazo do convênio assinado com o Distrito Federal, com o objetivo da construção da Escola de Formação de Professôres do Ensino Primário. De acôrdo com as informações constantes do processo, opinou o Conselheiro Relator pela dilação do prazo contratado, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um Têrmo de Aditamento ao Convênio firmado com o DISTRITO FEDERAL-SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA, prorrogando-o por mais 3 (três) meses, a partir de 11.09.69, para construção da Escola de Formação de Professôres do Ensino Primário". A seguir, o Conselheiro ROLF passou a relatar o processo no. 53.798/69-SVO, em que os Senhores EDUARDO MUNDIN PENA, JOSE ADAMIR DE ARAUJO, OTON SILVA, ELZA VIEIRA FERREIRA, MAURO PAULINO DA COSTA, PAULO DE PAIVA FONSECA e OSMAR CAETANO DE FREITAS, todos servidores do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, constituídos em condomínio, solicitam a compra de lotes individuais no SHCG Norte, para a construção de suas próprias residências. A Diretoria, em sua 678a. sessão, manifestou-se favorável à venda dos lotes 02 a 14, da Quadra 703 -SHCG-Norte aos requerentes, com pacto de retrovenda e nas mesmas condições estabelecidas para os condomínios anteriores. Entretanto, considerando que a Resolução 66/69 estabeleceu condições para a venda de projeções de apartamentos e o condomínio ora constituido se refere a lotes isolados, encaminhou a Diretoria o assunto à deliberação do Conselho. Pela análise feita do processo, o Conselheiro Relator julgou-o em condições de ser aprovado, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria, tomada em sua 678a. sessão, e autoriza a venda dos lotes 02 a 14, da Quadra 703 -SHCG-Norte, condomínio ora formado, aos preços e condições das Resoluções 63/68 e 66/69". A seguir, o Conselheiro DOYLE passou a relatar o processo no. 56.619/69-SVO, em que a Divisão de Parques e Jardins do Departamento de Viação e Obras solicita a compra de material para adubação que se destinará à preparação do terreno para plantio de grama no Plano Piloto e Cidades-Satélites. Os materiais, de acôrdo com o orçamento apresentado pelo órgão requisitante, poderão ser adquiridos diretamente do Serviço de Revenda da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo valor global de NCr$18.485,50. Por se tratar de aquisição entre órgãos públicos, com vantagem de preços para a Novacap, conforme informações constantes do processo, opinou o Conselheiro Relator pela dispensa da Tomada de Preços, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a dispensa da Tomada de Preços, para que a aquisição do material para adubação, solicitado pelo DVO., se faça diretamenta à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na forma proposta e pelo valor global de NCr$18.485,50". Relatou, finalmente, o Conselheiro DOYLE, o processo no. 56.274/69-SVO, em que a BENECAP - Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital solicita autorização para ocupar as lojas de 13 a 14, do bloco B, da Quadra 508 Avenida W/3, atualmente ocupadas pela COTELB, que se mudará brevemente para a sua sede própria, no Setor Comercial Sul. O local se destinaria à ampliação dos serviços da Benecap, no ramo de confecções e utilidades domésticas, já em funcionamento nos fundos das mesmas lojas. Opinou o Conselheiro Relator pela aprovação do pedido e, com a anuência dos Senhores Conselheiros foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria, em sua 678a. sessão, autorizando a ocupação das lojas 13 e 14, do Bloco B, da Quadra 508 - Avenida W/3 pela BENECAP, a título de comodato." Nada mais havendo a atratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual para constar, eu IDÊ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

EDILSON CID VARELA

LUCIO BRIGGS BRITO

ARTURO BUZZI

HÉLIO PROENÇA DOYLE

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ROLF GOEDEN PIEPER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO
566a. Sessão

Reunião em 20.8.69.

No. 01 - Processo no. 58 856/69-SVO

ASSUNTO: CONSTRUTORA RABELLO S.A. - apresenta proposta para a CONCLUSAO DAS OBRAS DA CATEDRAL DE BRASÍLIA, pelo regime de administração contratada, mantida sua posição perante a Mitra Arquidiocesana de receber, como remuneração, o valor simbólico de NCr$ 1,00.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de Concorrência Pública e autorizando a ssinatura de um instrumento contratual por administração contratada com a firma CONSTRUTORA RABELLO S.A., na forma proposta, para prosseguimento e conclusão das obras da CATEDRAL DE BRASILIA, no Distrito Federal, até 21 de abril de 1970, com as cautelas legais, mantida sua posição perante a M. Arquidiocesana de receber, como remuneração, o valor simbólico de NCr$ 1,00.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA.
No. 02 - Processo no. 59 226/69-SVO

ASSUNTO: MINISTÉRIO DA FAZENDA - solicita assinatura de um Convênio com a NOVACAP para a execução das obras de recuperação do Edifício-Sede daquela Secretaria de Estado.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, aprova a decisão da Diretoria e autoriza a celebração de um Convênio com o MINISTÉRIO DA FAZENDA, no valor de NCr$ 600 000.00 e prazo

de 12 meses, para recuperação do seu Edifício-Sede localizado em Brasília, D.F.

Relator: Conselheiro BRIGGS BRITO.

No. 03 - Processo no. 47 588/69 anexo ao 20 279/68

ASSUNTO: MARIA DE LOURDES COSTA - recorre da decisão no. 13, tomada na 664a. sessão da Diretoria, que lhe indeferiu o pedido de aquisição de lote em Taguatinga.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, não dá provimento ao recurso de MARIA DE LOURDES COSTA, homologando a decisão da Diretoria proferida em sua 664a. sessão.

Relator: Conselheiro BRIGGS BRITO.

No. 04 - Processo no. 50 573/69-SVO anexo ao 37 778/67

ASSUNTO: LY VICENTE DA SILVA - solicita reconsideração da decisão do Conselho de Administração proferida em sua 551a. sessão.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, não dá provimento ao recurso de LY VICENTE DA SILVA, mantendo sua decisão proferida na 551a. sessão.

Relator: Conselheiro BRIGGS BRITO.

No. 05 - Processo no. 59 277/69-SVO

ASSUNTO: CHRISTIANI - NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S.A. - propõe-se a executar os serviços de recuperação do Edifício Público Ministerial no. 05, nas mesmas condições estipuladas no Contrato no. 318/67, que se refere à reconstrução do EMP-8 - Ministério da Agricultura.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de licitação e autorizando a assinatura de um contrato - por administração contratada - para a recuperação do prédio do MINISTERIO DA FAZENDA (EMP-5), com a firma CHRISTIANI NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S.A., nos têrmos propostos pela firma e pelo D.E. às fls. 9/10 correndo a despesa por conta do convênio assinado com o Ministério da Fazenda, com as cautelas legais.

Relator: Conselheiro ROLF.

No. 06 - Processo no. 55 989/69-SVO

Assunto: COORDENAÇAO DE ARQUITETURA E URBANISMO - solicita autorização para modificar as PLANTAS CSG-PR-2/1 e PR-4/1, da Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a modificação das plantas da Cidade-Satélite do Gama, constante do processo no. ... 55 989/69-SVO, devendo os originais retornarem ao Conselho para autenticação e arquivo.

Relator: Conselheiro ROLF.

No. 07 - Processo no. 52 900/69-SVO

Assunto: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - solicita assinatura de Convênio, para recuperação de 03 varredeiras de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana da SSP.

DECISAO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no valor de NCr$ 30.000,00, para recuperação de 03 (três) varredeiras de propriedade do SLU da referida Secretaria, na forma da minuta anexa ao processo.

Relator: Conselheiro ROLF.

No. 08 - Processo no. 54 194/69-SVO

Assunto: SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA - solicita assinatura de Convênio para construção de 5 Escolas-Classes, em Sobradinho, Braslândia, Cruzeiro e Península Sul.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, aprova a decisão da Diretoria e autoriza a assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA, para construção de 5 (cinco) Escolas-Classes em diversos locais de Brasília, DF, na forma da minuta anexa ao processo.

Relator: Conselheiro ROLF.

No. 09 - Processo no. 58.618/69-SVO

Assunto: ITABIRA DURVAL DA SILVA - propõe fornecimento, ao D.V.O., de mudas de grama batatais (paspalum notatum), ao preço de NCr$... 19,00/m3. com capacidade de fornecimento de 3 (três) caminhões por dia.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de Tomada de Preços, tendo em vista a urgência no fornecimento de grama (paspalum notatum) a serem os preços bastante inferiores aos da última Coleta de Preços, autoriza a contratação do fornecimento direto de 1.0q0m3 (mil metros cúbicos de grama batatais ao preço de NCr$ 19,00/m3., com o Senhor ITABIRA DURVAL DA SILVA, para entrega em locais prèviamente determinados pela DPJ do Departamento de Viação e Obras.

Relator: Conselheiro DOYLE

No. 10 - Processo no. 35 032/69-SVO

Assunto: CONVITE no. 254/69-CPC-1, para recauchutagem e recapagem de PNEUS.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a contratação dos serviços com a TCB - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA, pelos preços por ela propostos, no valor total de NCr$ 33.629,75 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).

Relator: Conselheiro DELPHO.

No. 11 - Processo no. 52 571/69-SVO

Assunto: Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, da área localizada na Superquadra 312-Norte e benfeitorias nela existentes - ESCOLA-CLASSE.

DECISAO: O Conselho com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria, manifestando-se favoràvelmente a doação da área localizada na Superquadra 312-Norte e benfeitoris feitas por conta da NOVACAP, que constituem a ESCOLA-CLASSE, à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, submetendo a matéria à consideração da Egrégia Assembléia-Geral.

Relator: Conselheiro DELPHO.

No. 12 - Processos nos. 40 816/69 e 57 590/69

Assunto: SUPERINTENDENTE DA CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília - solicita a concessão de área para a construção da subestação definitiva na Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do relator e tendo em vista a exposição constante do processo, decide:

1 - Anular a PLANTA CSG - PR 59/1;
2 - Aprovar a PLANTA FZDF - PR-1/1, elaborada para o mesmo setor (Planta PR 59/1), autenticando o original;
3 - Revogar a decisão proferida na 563a. sessão de 30-7-69, referente a aprovação da referida planta.

Relator: Conselheiro: BUZZI.

No. 13 - Processo no. 58 632/69-SVO

Assunto: Departamento de Viação e Obras - solicita assinatura de um aditivo ao Contrato no. 166/69, assinado com a PAVIPLAN, para prorrogação do prazo e alteração do valor contratual.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a assinatura de um têrmo aditivo ao contrato no. 166/69, firmado com a PAVIPLAN - CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO PLANALTO LIMITADA, na forma proposta pelo D.V.O., ou seja:

- acréscimo da importância de NCr$ 50,000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos) ao instrumento principal, para cobrir despesas com serviços de urbanização na Praça da Municipalidade, considerados prioritários;

- prorrogação do prazo contratual até 15 de setembro de 1969.

Relator: Conselheiro BUZZI

No. 14 - Processo no. 17 217/60, anexos 16 789/66 e outros

Assunto: FUNDAÇAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR - solicita retificação das decisões dos Orgãos Colegiados que autorizaram a reversão ao SPU, dos lotes 4 e 5-B, Quadra 15, do SCR-Sul, para posterior distribuição à Campanha Nacional de Material de Ensino tendo em vista a transformação desta em FUNDAÇAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR.

DECISAO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria e retifica a sua decisão no. 20 da 457a. sessão, autorizando a reversão ao SPU, para uso da FUNDAÇAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR dos lotes 4 e 5-B, Quadra 15, do SCR-Sul, antes destinados à Campanha Nacional de Material de Ensino.

Outrossim, encaminha o processo à consideração da douta Assembléia-Geral.

Relator: ConselheiroBUZZI

a) Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe
a) Hélio Proença Doyle
a) Lucilio Briggs Brito
a) Delpho Pereira de Almeida
a) Arturo Buzzi
a) Edilson Cid Varela
a) Rolf Goeden Pieper

CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO
567a. sessão - Reunião em: 27-8-69

No. 01
PROCESSO No. 51.963/69-SVO
ASSUNTO: Dispensa da realização de TOMADA DE PREÇOS para aquisição dos veículos constantes do ítem 03 (três) do Edital no. 032/69-CPC-1, destinados ao Departamento de Viação e Obras.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a dispensa da TOMADA DE PREÇOS para que a compra dos veículos constantes do ítem 03, do Quadro de Espécificações do Edital no. 032/69-CPC-1. 5 (cinco) Kombis Volkswagen Standard, seja feita diretamente ao fabricante VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.

Relator: conselheiro EDILSON CID VARELA.

No. 02
PROCESSO No. 57.341/69-SVO
ASSUNTO: DVO/DPJ - solicita a compra de 2 (dois) JEEPS com tração nas 4 rodas, 90 HP, modêlo "Universal", ano de fabricação 1969, no valor aproximado de NCr$ 22.000,00.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a dispensa da Tomada de Preços, para que a aquisição dos veículos se faça diretamente ao fabricante.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

No. 03
PROCESSO No. 52.700/69-SVO
ASSUNTO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Solicita dispensa ou redução para 2% da taxa de administração cobrada pela NOVACAP, para a venda dos lotes daquela emprêsa, localizados no Setor de Indústria e Abastecimento.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a redução da taxa de administração cobrada pela NOVACAP, para 2%, pela venda dos lotes no SIA, conforme convênio com a SAB, em 10.01.69.

Relator: Conselheiro DOYLE

No. 04
PROCESSO No. 60.111/69-SVO
ASSUNTO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - solicita prorrogação do prazo do convênio celebrado com a NOVACAP, para a construção de garagem e oficina daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator

autoriza a assinatura de um têrmo de aditamento (3o. Aditivo), ao convênio firmado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, em 02.10.67, para construção da garagem oficina daquele Ministério, em Brasília, Distrito Federal, prorrogando-lhe o prazo até 15 de outubro de 1969.

Relator: Conselheiro BUZZI

No. 05
PROCESSO No. 59.284/69-SVO
ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DE HORÁRIO ÚNICO DE TRABALHO previsto no Decreto no. 333, de 27.7.64, do Senhor Prefeito do Distrito Federal, na COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

DECISÃO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, e tendo em vista o constante do processo, aprova a adoção de horário único de trabalho na NOVACAP, observada as cautelas constantes dos pronunciamentos dos Senhores Chefes de Departamentos, porquanto entende a medida como de alto interêsse econômico e administrativo.
No entanto, no ítem 3 da Instrução de Serviço modifica a redação:

3 - Os empregados regidos pela CLT, continuarão a prestar 8 (oito) horas de trabalho por dia, de acôrdo com a legislação vigente e constantes de seus contratos de trabalho, ficando facultado porém a Chefia do Departamento adaptar a sua jornada de trabalho ao interêsse do serviço.

Relator: Conselheiro BUZZI

No. 06
PROCESSO No. 46.390/67
ASSUNTO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA - solicita prorrogação de 90 dias, do prazo fixado para o pronunciamento sôbre a aquisição do lote destinado à sua sede em Brasília.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e considerando que o órgão solicitante é vinculado ao Govêrno Inglês, do qual depende a destinação de verba e considerando também os têrmos da carta de 17.07.69, da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA, resolve conceder-lhe o prazo de 2 anos para o inicio da construção.

Relator: Conselheiro ROLF

No. 07
PROCESSO No. 02.173/61
ASSUNTO: Departamento Econômico -informa que o CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA não edificou suas obras nos lotes que lhe foram doados no Setor de Clubes Esportivos Norte, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria, em sua 664a. sessão.

DECISÃO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, aprova a decisão da Diretoria encaminhando m processo à Douta Assembléia Geral, opinando pelo cancelamento da doação dos lotes 4A e 4B - Setor de Clubes Esportivos Norte, feita ao CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA, face o não cumprimento das normas estabelecidas pela Comapanhia.

Relator: Conselheiro ROLF

No. 08
PROCESSO No. 51.042/69-SVO
ASSUNTO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ex-DCT) - solicita a reversão do imóvel sito à Quadra 508, loja do SCR-Sul.

DECISÃO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, encaminha o processo à Douta Assembléia Geral com parecer favorável à reversão ao SPU, do imóvel sito a Quadra 508 loja do SCR-Sul, para uso da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos têrmos da sugestão da Procuradoria Jurídica

Relator: Conselheiro ROLF

No. 09
PROCESSO No. 20.888/63
ASSUNTO: CLUBE MONTE LÍBANO - solicita nova vistoria das obras na área que lhe foi doada no Setor de Clubes Esportivos.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o nôvo laudo de vistoria, de 10.04.69, revoga sua decisão proferida na 543a. sessão, determinando o prosseguimento das obras do CLUBE MONTE LÍBANO.

Relator: Conselheiro ROLF

No. 10
PROCESSO No. 49.149/69 (fotocópia) anexo ao 10.598/P.
ASSUNTO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - solicita a transferência do material da FÁBRICA DE DOCES E CONSERVAS, para o seu Departamento de Pesquisas e Experimentação.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, em sua 677a. sessão,

RESOLVE:

1o. - revogar suas decisões anteriores proferidas nas 458a. e 509a. sessões que autorizaram o arrendamento da Fábrica de Doces e Conservas, à firma ZICA BELIC CIA. LTDA.

2o. - manifestar-se favorável à doação dos móveis e utensílios que constituem a Fábrica de Doces, situada na Granja do Ipê, à FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de que aquêle órgão possa dar expansão às suas atividades, ouvida a Douta Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro BRIGGS

No. 11

PROCESSO No. 05.262/69-SVO
ASSUNTO: AGEP - solicita assinatura de um têrmo de convênio com o DISTRITO FEDERAL-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para ampliação, reconstrução, restauração e modificação de diversos próprios daquela Secretaria.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um convênio com o DISTRITO FEDERAL, no valor de NCr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), para execução pela NOVACAP, da ampliação, reconstrução, restauração e modificação de diversos próprios da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Brasília, Distrito Federal, na forma da minuta anexa ao processo.

Relator: Conselheiro BRIGGS.

No. 12

PROCESSO No. 58.617/69-SVO
ASSUNTO : DVO - propõe seja lavrado um têrmo de renovação ao contrato no. 470/68, celebrado entre a NOVACAP e CESAR PERES & COMPANHIA LIMITADA, para fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum)

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator. e de acôrdo com a proposta da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços e autoriza a assinatura de um têrmo de renovação ao contrato no. 470/68, celebrado entre a NOVACAP e CESAR PERES & COMPANHIA LIMITADA, para alteração das cláusulas segunda, décima e quinta, na forma proposta, ou seja:

1 - acréscimo ao valor contratual da importância de NCr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos)
2 - prorrogação do prazo de validade do contrato para 30 de agôsto de 1969.

Relator: Conselheiro BRIGGS

No. 13

PROCESSO No. 27.729/62
ASSUNTO: MARIA VICENCIA DE SOUZA - solicita regularização do lote no. 29 QNG-8 - Cidade-Satélite de Taguatinga, que ocupa há 65 meses.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a venda do lote no. 29-QNG-8 - Cidade-Satélite de Taguatinga a MARIA VICENCIA DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Conselheiro BRIGGS.

No. 14

PROCESSO No. 53.323/69-SVO
ASSUNTO: Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL da área localizada no Setor Central de Taguatinga e das benfeitorias construídas pela NOVACAP que constituem a ESCOLA PRIMÁRIA No. 01.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, encaminhando o processo à Douta Assembléia Geral, com parecer favorável à doação da área localizada no Setor Central de Taguatinga e das benfeitorias construídas pela NOVACAP, que constituem a Escola Primária no. 01, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Relator: Conselheiro DOYLE

No. 15

PROCESSO No. 35.187/69-SVO
ASSUNTO: CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENECAP - solicita lhe seja destinado 03 (três) lotes no S.I.A. destinados à construção de galpões para armazenamento e montagem de máquinas de beneficiar arroz.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator homologa a Decisão da Diretoria, autorizando a doação dos lotes nos. 510, 520 e 530 - Trecho 04 Setor de Indústria e Abastecimento - à CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENECAP, para a construção de galpões destinados a armazenagem e montagem de máquinas de beneficiar arroz, ouvida a Douta Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro DOYLE

No. 16

PROCESSO No. 49.584/68 anexo ao 48.929/69-SVO
ASSUNTO: MARIA ARAUJO RODRIGUES - interpõe recurso referente à decisão da Diretoria em sua 665a. sessão que lhe negou a venda de lote em Taguatinga.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e considerando que o recurso ora formulado não traz nenhum elemento nôvo ao processo, resolve não lhe dar acolhida, mantendo a decisão da Diretoria em sua 665a. sessão.

Relator: Conselheiro DOYLE

a) SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
a) HÉLIO PROENÇA DOYLE
a) ROLF GOEDEN PIEPER
a) ARTURO BUZZI
a) LUCÍLIO BRIGGS BRITO
a) EDILSON CID VARELA

ATA DA SEXCENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 676a. sessão da Diretoria, sob a presidência do Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, com a presença dos Senhores Diretores NELSON OMEGNA, HUGO MARTINS BORGES e CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 47.430/69-SVO, que trata do CONVITE no.328/69-CPC-1, para aquisição de câmaras de ar e pneus para o Departamento de Administração/Divisão do Material. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, homologa a CONVITE no. 328/69 -CPC-1, autorizando a adquirir os PNEUS E CÂMARAS DE AR solicitados pelo D. Ad. às seguintes firmas: MALDI S/A -Ind. e Comércio - NCr$ 1.550,00 - PNEUAC S/A-Com. e Importadora NCr$ 1.598,55 - H.C. PNEUS - Hilton Carvalho - NCr$ 1.577,91 - REÇAPAGEM CANADENSE - Afonso Borges & Cia. Ltda NCr$ 1.598,55 - RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA. - NCr$ 1.471,04 - CURINGA DOS PNEUS LTDA. - NCr$ 1.586.98 - PNEUANA Com. de Pneus Anápolis Ltda , NCr$ 1.559,07 - Total - NCr$ 10.942,10." Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 2o.) - Processo no. 1.906/68 em que PAULO ALVES DE SOUZA - solicita regularização do lote no. 07, Colônia Agrícola Ponte Alta. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico autoriza o arrendamento definitivo do lote no. 07 da Colônia Agrícola de Ponte Alta, ao Senhor PAULO ALVES DE SOUZA". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 3o.) Processo no. 44.722/68 em que JOÃO ALVES DE FREITAS - solicita regularização do lote que ocupa na Cidade-Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Economico, autoriza a venda do lote no. 04, Conjunto I, Quadra 11, do Setor Sul da Cidade-Satélite do Gama, ao sr. JOÃO ALVES DE FREITAS, ao preço e condições vigentes. Relator: Diretor NELSON OMEGNA 4o.) -Processo no. 17.099/64 anexo ao 12.554/64, em que JOÃO AGUSTO DALDEGAN FILHO solicita anuência da Novacap para transferir os direitos de arrendamento do lote no. 04 do Núcleo Rural do Mon-

jolo ao Sr. HEITOR TEIXEIRA DE BARROS.DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, concede a anuência pretendida pelo Sr. João Augusto Daldegan Filho, para transferir seus direitos sôbre o lote no. 04. do Núcleo Rural do Monjolo ao Sr. HEITOR TEIXEIRA DE BARROS, ficando entretanto o cessionário obrigado a saldar os débitos porventura existentes. Relator:Diretor NELSON OMEGNA 5o.) Processo no. 98.143/69-SVO -(3 volumes) em que LÚCIO GOMIDE LOURES e CARLOS MOLINA - DAE - encaminham prestação de contas, correspondente ao mês de abril de 1969. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fl. 1448 da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 6o.) -Processo no. 37.788/69 -SVO, em que JOSÉ JERÔNIMO RIBEIRO RIVERA e RAUL WOLNEY FILHO - Divisão Industrial /D.Ec. - encaminham prestação de contas referente ao mês de janeiro de 1969. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fl. 83 da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor NELSON OMEGNA 7o.) Processo no. 50.695/69-SVO em que ROMUALDO MENDES CARDOSO e ROSA DE LIMA E SILVA - Divisão de Transportes/D. Ad. - encaminham prestação de contas referente ao mês de março de 1969. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 56, da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 8o.) Processo no. 47.185/69-SVO, em que DIRCEU DO AMARAL CARVALHO e THORWALDSEN LÁZARO DO AMARAL - DVO - encaminham prestação de contas referente ao mês de março de 1969. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 591, da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação." Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 9o.) -Processo no. 96.647/69- SVO (3 volumes) em que LÚCIO GOMIDE LOURES e CARLOS MOLINA - DAE - encaminham prestação de contas, relativa ao pagamento de pessoal contratado, durante o mês de março de 1969. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 1456,da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 10o.) - Processo no. 9.952/67, em que DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA - solicita permuta de um lote tipo MLI por outro do tipo ML DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações dos órgãos competentes, determina o arquivamento do processo tendo em vista que não há disponibilidade de lotes para a permuta pleiteada, uma vez que não se concretizou o acréscimo do Setor ML" Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 11o.) Processo no. 44.141/69 -SVO anexo ao 40.095/69-SVO, em que a OLIVETTI INDUSTRIAL S. A. - encaminha proposta para manutenção de 7 máquinas de Contabilidade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um contrato de manutenção das Máquinas Olivetti tipo AUDIT (contabilidade) com a firma OLIVETTI INDUSTRIAL S.A., no valor total de NCr$ 5.105,00,e prazo de um ano, de acôrdo com a proposta apresentada". Relator: Diretor NELSON OMEGNA 12o.) - Processo no. 53.996/69-SVO, em que a DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS/DVO - solicita seja destacada de seu orçamento a importância de NCr$ 10.000,00 a ser destinada à promoção de uma campanha de esclarecimento à população quanto aos danos causados por incêndios e suas conseqüências maléficas, através da Secretaria de Imprensa do Gabinete do Prefeito. DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do relator e de acôrdo com o parecer da Chefia do Departamento de Administração, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração. opinando favorâvelmente à concessão solicitada" Relator:Diretor NELSON OMEGNA. 13o.) - Processo no. 44.496/68, em que PAULO ALVES DE ARAÚJO - solicita regularização em seu nome do lote que ocupa no Gama, adquirido de terceiros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o final do parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 15, Conjunto G, Quadra 04, Setor Sul da Cidade-Satélite do Gama,ao Senhor PAULO ALVES DE ARAÚJO ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 14o.) - Processo no. 48.143/69-SVO em que ANTENOR CUSTÓDIO - solicita regularização em seu nome do lote no. 81, QUADRA 34 Setor Leste da Cidade-Satélite do Gama, adquirido de Maria de Lourdes de Jesus. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a conclusão do parecer jurídico, autoriza a venda do lote no. 81, Quadra 34, Setor Leste da Cidade-Satelite do Gama, ao sr. ANTENOR CUSTÓDIO, pelo preço e condições vigentes". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 15o.) - Processo no. 40.090/67, em que JOSÉ DA SILVA DOMINGUES esclarece não ser sua intenção permutar o lote por êle ocupado, conforme foi autorizado pela Diretoria em sua 637a. sessão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o resultado da diligência solicitada pelo Senhor Assessor Jurídico, acata a sugestão do Departamento Econômico (fls. 30) revogando sua decisão proferida na 637a. sessão autorizando a venda do lote no. 06, Quadra C-2, do Setor Central de Taguatinga, ao Sr. JOSÉ DA SILVA DOMINGUES. Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 16o.) Processo no. 37.208/69 -SVO, em que FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA - solicita anuência da Novacap à transferência do lote no. 11, CSA 3, da Cidade-Satélite de Taguatinga para o Senhor DALMO LUIZ DE OLIVEIRA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, RESOLVE: 1 - Conceder a anuência pretendida pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA na transferência do lote no. 11, da CSA-3, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Sr. DALMO LUIZ DE OLIVEIRA; 2- Manter tôdas as condições impostas ao cedente principalmente no que tange ao prazo de construção; 3 - Determinar que seja obedecida a data da lavratura da respectiva escritura para contagem do prazo de construção." Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 17o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 54.318/69-SVO - CÍCERO JOSÉ FERNANDES - lote 24 - Q. 11 -"D". Processo 54.320/69-SVO - TRASIBULO ALVES MARTINS lote 43 - Q. 10 - "D". Proc. 54.321/69 -SVO - JOSÉ CUPERTINO DE OLIVEIRA - lote 13 -Q. 10 - "G". Proc. 54.882/69-SVO - SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Lote 21 - Q. 12 -"D" -. Proc. 54.800/69 -SVO - AGOSTINHO PEREIRA LUSTOSA - lote 21 - Q. 10 -"C". Proc.54.324/69 -SVO - ZULMIRA PIMENTEL - lote 59 - Q. 07 - "B". Proc.54.333/69 -SVO - MARIA DE SOUZA LOPES - lote 01 - Q. 12 - "C". Proc. 54.339/69 -SVO - SILVIO MAZZOCANTE - lote CL-12 -Q. 9 -Setor Comercial. Proc. 54.340/69-SVO - ZILPA JACY DE MENEZES SOUZA - lote 12 - Q. 11 -"B". Proc.54.877/69 -SVO-ANTONIO MARTINS DA SILVA - lote 32 - Q. 13 - "E". Proc. 54.334/69-SVO - CLARINDO JOSE DE SA - lote 37 - Q.12 - "C". Proc. 54.894/69-SVO - NELSON OLIVEIRA SILVA - lote 14 -Q. 12 -"A". Proc. no. 46.315/69 -SVO - CEMIR RIBEIRO DA SILVA - lote 33 - Q. 13 - "B". Proc. 45.206/69 -SVO - SILVIO FRANCISCO MARIANO - lote 29 - Q. 08 - "B". Proc. no. 46.316/69 -SVO - MARIA ISA VIEIRA - lote 23- Q. 12 - "B". Proc. 44.846/69 -SVO - MANOEL ORNISIO DA SILVA - lote 17 - Q. 04 - "A". Proc. 44.678/69 -SVO - MANOEL VIEIRA SONHIM - lote 01 - Q. 17 - "C". Proc. 44.705/69 -SVO - JOAQUIM FERREIRA TOTA - lote 40 - Q. 08 - "C" - Proc. 45.200/69 -SVO - MESSIAS PAZ LANDIM - lote 40 - Q. 08 - "B". Proc. 47.494/69 -SVO - LUCY COURY DAOUD - lote 24 - Q. 06 - "D". Proc. 44.854/69 -SVO - ERCY ERBISTE NEUMANN - lote 03 - Q. 13 -"A". Proc. 47.901/69 -SVO - CELESTINA MARIA DE JESUS - lote 21 - Q. 04 - "C". Proc. 47.681/69 - SVO - MANOEL ROCHA DE OLIVEIRA - lote 20 Q. 08 - "F". Proc. 47.492/69 -SVO - BENEDITA DAS DORES SOARES - lote 08 -Q. 04 -"D". Proc. 45.205/69-SVO MARIA NEUZA DE QUEIROZ - lote 23 - Q. 08 - "B" . Proc.45.180/69 -SVO - JOSÉ CAMILO DE ARAUJO - lote 45- Q. 04 - "A". Proc. 53.641/69 -SVO - ANTONIO RODRIGUES PEREIRA - lote 31 - Q 06 - "G". Proc. 45.199/69 -SVO - GERALDO MUNIZ DE ABREU - lote 55 - Q. 08 -"B". Proc. 46.317/69-SVO - NILO OLIVEIRA VELLOSO - lote 21 -Q. 12 -"B". Proc. 47.462/69 -SVO - ODILIA MARIA DE CARVALHO - lote 02 - Q. 04 - "D". Proc. 44.688/69 -SVO - FRANCISCO XAVIER DA SILVA - lote 35 - Q. 10 - "C". Proc.44.702/69 -SVO - IRENE FERREIRA DE ALMEIDA - lote 41 - Q. 09 - "C". Proc. 44.683/69 -SVO - ITALO ALFONSO MARIA PALATUCCI - lote 56 - Q. 13 - "C". Proc. 46.312/69 -SVO-PAULO NUNES DA SILVA - lote 52 - Q. 09 - "B". Proc. 46.310/69 -SVO - ANTONIO FREIRE DE SOUZA - lote 44 - Q. 11 - "B". Proc. 47.738/69 -SVO - PEDRO ALVES DE FREITAS - lote 10 - Q. 05 - "F" Proc. 44.685/69-SVO- JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA - lote 28 - Q. 10."C". Proc. 44.849/69 -SVO - ANTONIO RUFINO SIMOES - lote 18 - Q. 08 - "A". Proc. 44.695/69-SVO - SEVERINO ANTONIO FERREIRA - lote 26 - Q. 12 -"C". Proc. 44.689/69 -SVO -MTANJOS NAKHLÉ MASSOUH - lote 07 - Q. 08 - "C". Proc. 44.681/69 -SVO - VIRGINIA MARIA MENDES - lote 68 - Q. 15 - "C". Proc. 47.790/69 - SVO- MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO - lote 11 Q. 06 - "G". Proc. 47.564/69 -SVO -CELESTINO GOMES DA SILVA - lote 12 - Q. 08 "D". Proc. 32.262/69 -SVO - ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS - lote 29 - Q. 09 - "C". Proc. 53.668/69 -SVO - OFELINO DIAS DOS SANTOS- lote 18 - Q. 05 - "B". Proc. 32.248/69 -SVO - DERMEVAL DIAS FONTES - lote 17 - Q. 05 - "C". Proc. 31.874/69 -SVO - LEOBINA CELESTINA DE BRITO - lote 33 - Q. 11 - "B". Proc. 47.894/69 -SVO - MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - lote 36 - Q. 06 - "C". Proc. 44.848/69 -SVO - ALVARO BARBOSA DA SILVA - lote 14 - Q. 05 - "A". Proc. 54.348/69 - SVO - FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES SILVA -lote 13 - Q. 11 - "B". Proc. 54.375/69 -SVO - FRANCISCO RIBEIRO MOTA - lote 04 - Q. 10 - "E". Proc. 54.358/69 -SVO - ROSENO CARLOS DOS SANTOS - lote 24 - Q. 10 - "F". Proc. no. 54.361/69 -SVO - MARIA TEREZA ORTIZ BOA BENTURA - lote 51 - Q. 04 - "B". Proc.54.365/69 -SVO - JOSE CARDOSO DE MACEDO - lote 34 - Q. 08 - "G". Proc. 54.352/69 -SVO-JOANA DIAS LISBOA - lote 29 - Q. 12 - "C".Proc. 54.353/69 -SVO - JOSE PROFIRIO DE LIMA - lote 04 - Q. 10 - "H". Proc. 54.354/69 -SVO - MAURILO TIMO - lote 03 - Q. 08 - "E". Proc. 54.342/69 -SVO - MANOEL JOAQUIM RODRIGUES - lote 12 - Q. 13 - "G". Proc. 54. 370/69-SVO - JANETE VAZ NASCIMENTO - lote 04 - Q. 09 - "F". Proc. 54.357/69 -SVO - BOASSON CALIXTO JABBER - lote 11 - Q. 12 - "C".Proc. 54.374/69 - SVO - ELIZABETH DA PAIXÃO - lote 20 - Q. 13 - "G". Proc. 54.369/69 - SVO - JOSE TAVARES DIAS - lote 58 - Q. 13 - "F". Proc. 54.351/69-SVO RAIMUNDO GOMES DA SILVA - lote 16 - Q. 08 - "E". Proc. 54.338/69-SVO - OLINDINA FERREIRA CHAGAS - lote 05- Q. 09 - "F". Proc. 54.373/69 -SVO - VALDECI BERTO BEZERRA - lote 06 - Q. 10 - "B".Proc. 54.363/69 -SVO - JOSE VICENTE DOS SANTOS- lote 08 - Q. 05 - "A". Proc. 54.356/69-SVO - JOSE DOMINGOS DA SILVA - lote 30 - Q. 15 - "E". Proc. 33.931/69 -SVO - JOSE MARIA PEREIRA DE CARVALHO - lote 16 - Q. 05 - "B". Proc. 54.350/69 -SVO - OLIMPIO GONÇALVES PEREIRA - lote 04 - Q. 08 - bl. 16 - Setor Comercial. Proc. 54.349/69 -SVO - RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA - lote 38 - Q. 13 - "C". Proc. 54.355/69 -SVO - SOLANGE ORTIZ VILLALBA BOAVENTURA - lote 49 - Q. 04 "B" , Proc. 54.368/69 -SVO - JOÃO SOUZA SOBRINHO - lote 12 - Q. 10 - "B". Proc. 54.364/69 - SVO - JOSÉ JULIO DO NASCIMENTO - lote 50- Q. 05 - "C". Proc. 54.360/69 -SVO - RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS - lote 45 - Q. 07 - "D". Proc. 54.337/69 -SVO - ORLANDINO ALVES DE MENEZES - lote 11 - Q. 04 - "A" . Proc. 54.359/69 -SVO - ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA - lote 49 - Q. 09 - "E". Proc. 54.343/69 -SVO - EXPEDITO GOMES DA SILVA lote 37 - Q. 08 - "B". Proc. 54.372/69 -SVO - MANOEL RAIMUNDO MARQUES - lote CL-04- Q. 09 - Setor Comercial. Proc. 54.341/69-SVO JOÃO LOPES CORDEIRO - lote 25 - Q. 15 -A. Proc. 33.926/69 - SVO - JOÃO VIEIRA NETO - lote 24 - Q. 08 - "A". Proc. 33.930/69 -SVO - JOÃO VIEIRA NETO - lote 23 - Q. 08 - "A". Proc. 53.267/69 -SVO - MANOEL LOPES DA SILVA - lote 58 - Q. 09 - "C". Proc. 31.869/69-SVO - ORLANDO EVANGELISTA DA ROCHA - lote 59 - Q. 04 - "B". Proc. 30.786/69-SVO - ANGELO DE SANTANA CHAGAS - lote 42 - Q. 06 - "C". Proc. 46.307/69 -SVO - MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA- lote 27 - Q. 08 - "B". Proc. 53.624/69 -SVO - RAIMUNDO SANTOS - lote 07 - Q. 07 "B". Proc. 53.625/69 - SVO - JAIME DE CRUZ -lote 11 - Q. 07 - "B". Proc. 53.626/69 -SVO - DEUSDEDIT LYRA - lote 06 - Q. 07 - "B". Proc. 53.627/69 -SVO - HELIO MENEZES DE RESENDE - lote 29 - Q. 07 - "B". Proc. no... 53.628/69 -SVO - JONAS DE OLIVEIRA - lote 61 - Q. 07 - "B". Proc. 53.629/69 -SVO - JOSÉ VASCONCELOS DE AMORIM FILHO - lote 42 - Q. 07 "B" Proc. 48.043/69 - AUGUSTO FEITOSA BARROS - lote 19 - Q. 07 - "D". Proc. 48.025/68 - VICENTE PAULINO DOS SANTOS - lote 31 - Q. 09 - "C". Proc.40.164/69 -SVO - MANOEL DA SILVA BRAGA - lote 53 - Q. 09 - "F". Proc. 40.136/69 - SVO- ANTONIO ALVES DA SILVA - lote 40 - Q. 10 - "D". Proc. 40.134/69 - SVO - ROSA DA ROCHA MOURA - lote 10 - Q. 09 - "B" Proc. 40.959/69 -SVO - OTACILIO PEREIRA - lote 02 - Q. 08 - "B". Proc. 40.980/69 -SVO - RAIMUNDO AIRES SIQUEIRA - lote 17 - Q. 09 - "D".Proc. 49.503/68-JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA - lote 56 - Q. 08 - "F". Proc. 31.884/69 - SVO - MARIA FERREIRA DOS SANTOS - lote 09 - Q. 04 - "B". Proc. 41.161/69 -SVO - SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA - lote 05 - Q. 10 - "A".Proc. 45.154/69 -SVO - NAZARETH VIEIRA DA SILVA - lote 10 - Q. 13 - "A". Proc. 45.164/69 - SVO - MANOEL DE SOUZA MOURA - lote 36 - Q. 13 - "A". Proc. 47.682/69 -SVO - JOÃO DE DEUS BEZERRA - lote 03 - Q. 06 - "F".Proc. 30.793/69 -SVO - MARIA RODRIGUES LIMA DE SOUZA - lote 53 - Q. 07 - "D". Proc. no...

39.940/69 - SVO EUCLIDES DE SOUZA MOTTA - lote 22 - Q. 08 - "F". Proc. 39.997/69 - SVO - MARIA LILITA VIEIRA - lote 40 - Q.05- "B". Proc. 36.657/69 -SVO - ROSA ALVES DA COSTA - lote 62 - Q. 08 - "C". Proc. 47.671/69-SVO - SEVERINO RAMOS BEZERRA - lote 32 - Q. 08 - "D". Proc. 36.875/69-SVO - DENISE DE OLIVEIRA COELHO - lote 30 - Q. 06 - "B". Proc. 36.831/69 - SVO - ANTONIO FONSECA E SILVA - lote 42 - Q. 08 - "C". Proc. 36.827/69 -SVO - AMADINA FLORINDA DOS SANTOS - lote 29 - Q. 08 - "F". Proc. no... 30.801/69 -SVO - ELIAS ALVES DE OLIVEIRA- lote 33 - Q. 05 - "C". Proc. 30. 799/69 -SVO - ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTE - lote 28 - Q. 05 - "A". Proc. 47.737/69 -SVO - DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS - lote 32 - Q. 04 - "D". Proc. 30.784/69 -SVO - JOÃO BEZERRA LEITE - lote 40 - Q. 07 - "A". Proc. 36.883/69 -SVO - JOSE ALVES DE LIMA -lote 54 - Q. 09 - "F". Proc. 30.942/69 -SVO - MAURILIO GONÇALVES DE ALMEIDA - lote 45 - Q. 09 - "D". Proc: 30.810/69 - SVO-JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA - lote 13 -Q. 07 - "G". Proc. 30.812/69 -SVO - HERMENEGILDO ALVES TAVARES - lote 43 - Q. 08 -"E". Proc. 30.803/69 -SVO - FRANCISCO FELIPE DE CARVALHO - lote 56 - Q. 09 - "E". Proc. 46.308/69 -SVO - GERALDINA MOURA DE MACEDO - lote 23 - Q. 09 - "B". Proc.47.743/69 -SVO - MOSART MALAQUIAS DAMACENO- lote 46 - Q. 06 - "F". Proc. 44.851/69 -SVO- IVAN ANTUNES BARBOSA - lote 19 - Q. 08 - "A". Proc. 47.751/69 -SVO - ANTONIO JOSE SOARES - lote 22 - Q. 06 - "H". Proc.47.789/69 -SVO - VALDIR SANTOS - lote 57 - Q. 10 - "D". Proc. 47.742/69 -SVO - JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO - lote 04 - Q. 08 -"F". Proc... 47.741/69 -SVO - ERCILIA MACEDO RODRIGUES - lote 36 - Q. 06 - "G". Proc. 31.888/69-SVO - CLAUDEMIRO PEREIRA DE SOUZA -lote 19 - Q. 07 - "B". Proc. 44.850/69 -SVO - JARBAS TAVARES DA FONSECA - lote 45 - Q. 10 - "A". Proc. 47.678/69 -SVO - AFONSO AIRES DE OLIVEIRA - lote 62 - Q. 06 - "F". Proc. 45.261/69 - SVO - VALMIRA MENDES DE MEDEIROS - lote 05 - Q. 08 - "B". Proc. no. 47.890/69 -SVO - GERALDO BARBOSA DOS SANTOS - lote 43 - Q. 05 - "C". Proc. no..... 46.318/69 -SVO - ADIR ANDRADE ALBUQUERQUE - lote 51 - Q. 12 - "B". Proc. 53.616/69-SVO - QUERUBIM ELIAS DOS SANTOS - lote 52 Q. 06 - "B". Proc. 49.489/68 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - lote 61 - Q. 06 - "F" Proc. 53.617/69 -SVO - JOSEFA VIEIRA BATISTA - lote 43 - Q. 06 - "B". Proc. 53.642/69-SVO - ANTONIO RODOLFO DE QUEIROZ -lote 14 - Q. 10 - "B". Proc. 53.649/69 - SVO - JOÃO PERERA DE SOUZA - lote 3 Quadra 05 - "B". Proc. 44.703/69 -SVO - RAUL REYS MUNOZ ROJAS e RICARDO MUNOZ ROJAS - lote 41 - Q. 08 - "C". Proc. 45.209/69 -SVO - JEFFERSON DE ROURE - lote 39 - Q. 08 -"B". Proc. 45.262/69-SVO - VELMON DE PAULA lote 08 - Q. 08 - "B". Proc. 44.690/69 -SVO - AMALIA GOMES DOS SANTOS BATISTA - lote 45 - Q. 07 - "C". Proc. 32.275/69 -SVO -JOÃO VALDIVINO TRAJANO - lote 02 - Q. 07 -"G". Proc. 31.803/69 -SVO - WANDA DUARTE DE PAIVA - lote 50 - Q. 06 - "B". Proc. 53.618/69-SVO - VALDIR GOUVEIA LOPES - lote 36- Q. 06 - "B". Proc. 40.138/69 -SVO - BARTOLOMEU PEREIRA MARTINS - lote 18 - Q. 10 - "D" Proc. 40.135/69-SVO ZULMIRA NOGUEIRA DE CARVALHO - lote 51 - Q. 06 - "G" - Proc. 40.132/69 -SVO - FRANCISCO GUALBERTO RIBEIRO - lote 51 - Q. 05 - "B".Proc. 44.509/68 - ODILIO AMERICO DE CASTRO lote 52 - Q. 09 - "D". Proc. 44.743/68 - JAIME JOSE RIBEIRO - lote 45 - Q. 09 - "E". Proc. 40.003/69-SVO - JOSE MARIA NUNES - lote 61 Q. 09 - "E". Proc. 53.636/69 -SVO - ANTONIO PORFIRIO DE SOUZA - lote 41 - Q. 10 -"F". Proc. 53.638/69 - OTACIANA PEREIRA DOS SANTOS - lote 17 - Q. 13 - "F". Proc. 40.981/69 -SVO - OTACILIO PEREIRA - lote 14 - Q. 05 - "B". Proc. 40.994/69 SVO - DELSULINA RAMOS - lote 04 - Q. 08 - "B". Proc. no..... 49.940/68 - SEBASTIÃO DE MELO FRANCO lote 12 - Q. 08 - "C" Proc. 40.162/69 - S V O. LEOCIDIA LEDA MECENAS - lote 51 - Q. 08 - "F". Proc. 53.637/69 -SVO - LUIZ VIEIRA JUNIOR - lote 01 - Q. 01 - Q.10 - "E". Proc.no.. 40.175/69 -SVO - MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES DE LEMOS - lote 22 - Q. 06- "G". Proc. 40.166/69 - SVO - VICENTE MARQUES DE SOUZA - lote 48 - Q. 04 - "D" Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 18o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DO GAMA propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 53.268/69 -SVO - JOSE JESUITO TEIXEIRA MATOS - lote 06 - Q. 01- Setor Oeste Comercial Proc. 41.371/69 -SVO- JOSE ESTEVES DE ALCÂNTARA - lote 40 - Q. 18 - Setor Leste Residencial. Proc. 53.272/69 SVO - JOSE BENEDITO DOS SANTOS - lote 57 Q. 01 - Setor Leste Residencial. Processo no. 53.284/69 -SVO - DIVINA PEGORIM OKUBO - lote 108 - Q. 25 - Setor Leste Residencial.Proc 53.269/69 -SVO - RENATO BATISTA GUEDES lote 38 - Q. 07 - Setor Oeste Residencial.Proc. 53.285/69 -SVO - AIDA RANGEL DA SILVA - lote 23 - Q. 05 - C.I. Proc. 53.441/69 -SVO - MARIA MARCELINO DA SILVA - lote 16 - Q. 18 - Setor Leste Residencial. Proc. 53.438/69-SVO - ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA- lote 17 - Q. 02 - Setor Leste Residencial - Proc. 53.287/69 -SVO - JOSE ALVES SOBRINHO -lote 70 - Q. 18.- Setor Leste Residencial. Proc. 53.447/69 -SVO - ANTONIO PEDRO DE ANDRADE - lote 66 - Q. 22 - Setor Leste. Proc. 53.442/69 -SVO - ITAMAR GOMES DA SILVA lote 112 - Q. 11 - Setor Oeste Residencial.Proc. 53.444/69 -SVO - JOSE FELIX BARRETO -lote 03 - Q. 08 - Setor Sul Comercial. Relator : Diretor NELSON OMEGNA. 19o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DE TAGUATINGA propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados,tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 52.515/69 -SVO - MARONI ARRUDA CAMPOS - lote 01 - CN -09-"B" Proc. 52.516/69 -SVO - ANTONIO NILSON ROCHA DE SOUZA - lote 30 - QS. 14 - "B". Proc. 53.281/69 -SVO - ANTONIO COSTA CEZAR - lote 21 - QN-44 - "C". Proc. 53.282/69 -SVO- LUZIA MIZAEL BARBOSA - lote 16 - QN-51 - "D". Proc. 53.282/69 -SVO - JUVENAL GOMES DE BRITO - lote 11 - QN-19 - "G". Proc. 51.932/69-SVO - ESSA NICOLASGHOLMIA - lote 05 - QS-01 - B Proc. 53.758/69 -SVO- WAGNER CANHEDO DE AZEVEDO - lote 08 - QN- 41 - "A". Proc. 54.489/69 - SVO JOSE - ANTONIO DA COSTA FILHO - lote 16 - QS-12- "A". Proc. 54.493/69 -SVO - VIRGINIA DOS PASSOS ARAUJO - lote 66 - QN-36 - "G". Proc. 54.490/69 -SVO - ORGANIZAÇÃO ESPIRITUALISTA BRASILIENSE - lote 09 - QN-16 - "D". Proc. 54.347/69 -SVO - JOÃO ALVES SOBRINHO - lote 32 - QS-51 - "D". Proc. 54.344/69-SVO - JORGE MONTE MIRANDA - lote 19 -QS-12 - "A" Proc. 54.346/69-SVO - JENY LOBO E SILVA - lote 21 - QS-17 - "E". Proc. no... 54.492/69 -SVO - PEDRO CASSIANO DOS SANTOS - lote 30 - QN-46 -"A". Proc. 54.491/69 - SVO - ANTONIO VIEIRA DA SILVA - lote 13 - QN-12 - "C". Proc. 44.247/62 - ZULMIRA SEVERO - lote 09 - CN-14 - "B". Proc. no..... 54.341/69 -SVO - SHIGENORI TANIGUCHI. Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 20o.) -Processo no. 54.133/69 -SVO, em que o D.V.O. - propõe seja lavrado um 2o. têrmo de renovação ao Contrato no. 76/68 celebrado entre a NOVACAP e a firma OSMAR VASCONCELOS & Cia. Ltda. para alteração do valor contratual. DECISÃO: "A Diretoria. com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo autoriza a lavratura de um 2o. têrmo de renovação ao Contrato no. 76/68, para acréscimo da importância de NCr$ 13 297,33 (treze mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e trinta e três centavos), sôbre o valor contratual e seu aditivo. Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 21o.) - Processo no. 56.247/69 -SVO, em que o D.V.O. - propõe a assinatura de um têrmo de aditamento ao Contrato no. 343/69, celebrado entre a NOVACAP e a firma IRFASA SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA, para alteração do valor e prorrogação do prazo contratual. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, propõe ao Egrégio Conselho de Administração a celebração de um têrmo de aditamento ao Contrato no. 343/69, firmado entre a NOVACAP e a IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA, para alteração das cláusulas segunda, quarta e nona, na forma proposta pela Chefia, do D.V.O. ou seja: 1) acréscimo ao valor contratual da importância de NCr$ 125 000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos); 2) prorrogação do prazo de validade do contrato para seis de outubro de 1969.Relator:Diretor:HUGO MARTINS BORGES. Processo no. 49.790/69 - SVO - que trata da TOMADA DE PREÇOS No. 037/69 - CPC-2, para execução de terraplenagem mecanizada nas Cidades-Satélites. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator homologa a Tomada de Preços no. 037/69-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA ITABRASIL LIMITADA, para execução de terraplenagem mecanizada nas Cidades-Satélites - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposta de 7% (sete por cento) sôbre os preços unitários da Tabela discriminada na alínea 1a. item 4, Capítulo I do Edital, atribuindo-se ao Contrato o valor de NCr$ 50.000,00 com uma variação de 20% para mais ou para menos, de acôrdo com o disposto no item 13, Parágrafo único. Capitulo VI do mesmo Edital. Os serviços deverão estar totalmente concluidos dentro do prazo de 150 dias, a partir da data da expedição da 1a. "Ordem de Serviço". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 23o.) - Processo no. 54.919/69-SVO, em que a AGEP, solicita assinatura de um Têrmo de Aditamento (2o.) ao Convênio celebrado em 19.01.68, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, para construção de Novas Unidades Hospitalares em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL para construção de novas unidades hospitalares, alterando-se o seu valor para NCr$..... 17.912.850,00 e prorrogando seu prazo por mais 12 meses a partir da data da publicação do aditivo no "Distrito Federal" na forma da minuta elaborada pela AGEP". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 24o.) - Processo no. 55.402/69-SVO, em que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS - solicita 30 dias de prorrogação do prazo estabelecido pelo Conselho de Administração em sua Resolução 65/69, para efetivação da venda de todos os imóveis residenciais da Companhia, referindo-se esta prorrogação apenas às providências relativas às avaliações e cadastramento, para posterior concretização da venda. DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator, opina favoràvelmente à prorrogação solicitada e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração a quem cabe a decisão final". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 25o.) - Processo no. 54.923/69-SVO, em que a EMPAL-EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LIMITADAS - solicita extensão do contrato no. 378/69 para mais 25% da área já contratada, pelos mesmos preços e condições da Carta-Convite no. 005/69 -CPC-2. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a lavratura de um instrumento contratual aditivo ao contrato no. 378/69 assinado com a firma EMPAL-EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LIMITADA, para alteração do valor, acrescendo-lhe a importância de NCr$ 4.125,00 ou seja 25% sôbre o valor do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 26o.) - Processo no. 17.539/68, que trata do CONVITE no. 014/68 -CPC-2, para construção de uma praça de esportes para o Ginásio Moderno do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a decisão do Egrégio Conselho de Administração proferida em sua 523a. sessão, homologa o Convite no. 014/68-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma T.W.LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (uma) PRAÇA DE ESPORTES para o Ginásio Moderno do Gama -DF, pelo preço global proposto de NCr$... 95.457,20 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos) e prazo de 120 dias para conclusão da obra, a partir da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 27o.) - Processo no... 54.192/62-SVO, em que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - solicita assinatura de Convênio para execução de acréscimo em Estabelecimentos de Ensino Médio nas Cidades-Satélites do Gama, Núcleo Bandeirante,Cruzeiro e Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria. com o voto do relator encaminha o processo ao Egregio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor de NCr$ 1.200.624,40, para construção das seguintes obras: Acréscimo do Colégio do Gama; Acréscimo do Colégio do Núcleo Bandeirante; Acréscimo do Ginásio do Cruzeiro, e Acréscimo do Ginásio de Sobradinho, na forma da minuta anexa ao processo". Relator: HUGO MARTINS BORGES. 28o.) - Processo no.52.900/69-SVO, em que a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - solicita assinatura de Convênio, para recuperação de 03 varredeiras de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana da SSP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS no valor de NCr$ 30.000,00 para recuperação de 03 (três) varredeiras de propriedade do SLU da referida Secretaria, na forma da minuta anexa ao processo ". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 29o.) - Processo no. 54.195/69 -SVO, em que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - solicita um 2o. Têrmo de Aditamento ao Convênio assinado em 10 de novembro de 67, para construção de diver-

sas obras para a Coordenação de Educação Média da SEC. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator. encaminha o processo ao Egregio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de mais um Têrmo de Aditamento ao Convênio firmado em 10-11-67, para alteração de seu valor que passa a ser NCr$ 850.000,00, para construção de diversas. obras para a Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura, na forma da minuta anexa ao processo. Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 30o.) - Processo no. 54.194/69-SVO, em que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - solicita assinatura de Convênio para construção de 5 Escolas Classes, em Sobradinho, Braslândia, Cruzeiro e Península Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um Têrmo de Convênio com o Distrito Federal - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para construção de 5 (cinco) Escolas-Classes em diversos locais de Brasília, DF, na forma da minuta anexa ao processo". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 31o.) - Processo no. 46.032/68 anexo ao 16.162/68, onde a firma COENGE S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - solicita reajustamento em interrupção do período de carência referente ao Contrato no. 65/68. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, aprova a percentagem de 0,04164 que deverá incidir sôbre o valor de NCr$ 880.571,03, valor dos serviços executados após 26 de março de 1968 pela firma COENGE S/A ENGENHARIA E CONTRUÇÕES tendo em vista o constante do presente processo e de acôrdo com o parágrafo 2o. do capítulo 3 - Item 3.7 das Normas para Reajustamento de Preços de Contratos de Obras ou Serviços, aprovadas pela Instrução de Serviço "N" no... NOVACAP 17/65." Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 32o.) - Processo no. 51.983/69-SVO, em que a DOI/D.Ec. - consulta sôbre a possibilidade de se retirar das MINUTAS DE ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE LOTES COM O PACTO DE RETROVENDA - A Exigência de anuência da Companhia, nas transações normais a serem efetuadas pelos respectivos compradores com terceiros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com os pareceres jurídicos anexos ao processo, manifesta-se favorável à exclusão da cláusula referida, encaminhando o processo ao Egrégio Conselho de Administração. Nos processos já concluídos, onde consta a exigência da anuência prévia da NOVACAP, deverá o próprio Departamento Econômico conceder a autorização. Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 33o.) - Processo no. 60. 681/69 -SVO, anexo ao 35.032/69, em que o Departamento de Administração -solicita renovação de convênio com a T.C.B. -SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., para recapagem de PNEUS. pelo prazo de 12 meses, a contar de 17-4-69. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a proposta da Chefia do Departamento de Administração, autoriza a renovação de Convênio com a TCB - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., para recapagem de PNEUS com vigência a partir de 18 de abril passado a 31 de dezembro de 1969, dando-se ao Convênio o valor estimado de NCr$ 50.000,00, de acôrdo com a nova tabela apresentada às fls. 02, do processo no. 50.681/69-SVO, ouvindo-se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 34o.) - Processo no..... 53.672/69-SVO anexo ao 33.700/68, onde ELETROMAR - INDÚSTRIA ELÉTRICA BRASILEIRA S.A. - solicita reconsideração das decisões da Diretoria em suas 651a., 652a. e 659a. sessões, que a proibiram de transacionar com a NOVACAP pelo período de 1 (um) ano. DECISÃO "A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista a informação da Comissão Permanente de Concorrência, RESOLVE: dispensar o restante da punição imposta à firma ELETROMAR, autorizando a CPC a inclui-la novamente, a partir desta data, no rol das firmas fornecedoras da Companhia". Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 35o.) - Processo no. 46.905/69-SVO, anexo ao 24.479/64 e outros, em que JOSÉ GUIMARÃES ZUZU - requer suplementação da área já autorizada na 665a. sessão da Diretoria, solicitando lhe seja arrendado o total da área que efetivamente ocupa, a qual não vai além de 250 hectares, alegando ser sua atividade a pecuária. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza o arrendamento ao Senhor JOSÉ GUIMARÃES ZUZU de uma área contígua a que lhe foi arrendada na "Fazenda Buenos Ayres" autorizada pela Diretoria em sua 665a. sessão, na qualidade de ex-proprietário desde que a referida área efetivamente utilizada e explorada pelo requerente, nao ultrapasse a 250 hectares.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. 36o.) - Processo no. 16.627/63 em que o Departamento Econômico - comunica o término do prazo concedido pela Diretoria em sua 658a. sessão, para o início das obras no lote doado à FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a informação de fl. 104-v, de que o projeto já se encontra aprovado pela Co.AU, e o respectivo alvará de construção acha-se em condições de ser expedido, concede mais um prazo de 90 dias para o efetivo início das obras no lote T-5, do SDS, doado à FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 37o.) - Processo no. 47.306/68, em que MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - solicita regularização de lote no Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 76. Quadra 16. da Cidade-Satélite do Gama, à Sra. MARIA RODRIGUES DOS SANTOS aos preços e condições vigentes". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 38o.)- Processo no. 39.999/68, em que ANA MARIA DOS SANTOS D'AVILLA - solicita a regularização do lote comercial no. 8 da CNG-2, da Cidade-Satélite de Taguatinga, onde se acha instalada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e nos têrmos do parecer do Senhor Assessor Jurídico, indefere o pedido formulado pela Sra. ANA MARIA DOS SANTOS D'AVILLA, recomendando à Chefia do Departamento Econômico examinar o problema das "Ordens de Ocupação" de que trata o final do parecer jurídico." Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS 39o.) Processo no. 41.386/68, onde JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE - solicita regularização do lote comercial no. 10, da Cidade-Satélite de Taguatinga, onde construiu 1 prédio de alvenaria de 2 pavimentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico, autoriza a venda do lote comercial no. 10, da CNG-2, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, aos preços e condições vigentes. Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 40o.) - Processo no. 26.526/68 anexo a 42.300/52, em que ROLDÃO ANDRADE CUNHA solicita desarquivamento do processo no..... 42.300/62, referente à regularização de lote na Asa Norte, alegando não ter tomado conhecimento das chamadas feitas pela Novacap. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 17, Tipo EC-2-A, Bloco 5, Quadra 709/710 - Norte, aos preços e condições da Resolução no. 42/65 ao Senhor ROLDÃO ANDRADE CUNHA". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 41o.) - Processo no. 44.839/69-SVO, onde FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL - solicita doação de uma KOMBI, chapa 6096, ou ambulância para os serviços de atendimento no seu Hospital e Maternidade. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista tratar-se de entidade com finalidade filantrópica, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à doação à FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL da Kombi ambulância. motor no. 202855, que se encontra recolhida na Divisão do Material, para alienação como material inservível". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 42o.)- Processo no. 42.182/61, em que DALVIN HERCULANO SZERVINSK - solicita regularização de lote na Asa Norte, na qualidade de mudancista do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 03, Bloco 07. Quadra 709/710, Tipo EC-2-A, do SCLR - Norte, ao Senhor DALVIN HERCULANO SZERVINSK, aos preços e condições da Resolução 42/65". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 43o.) - Processo no. 37.784/69-SVO, anexo ao 1.710/66, e outros onde ERNESTINA MUNIZ PRADO - solicita arrendamento do lote no. 35, do Núcleo Rural do Rio Prêto, antes arrendando ao Sr. PEDRO TERÊNCIO MONTEIRO, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza o arrendamento do lote no. 35 do Núcleo Rural do Rio Prêto, à Sra. ERNESTINA MUNIZ PRADO, nos têrmos do parecer jurídico." Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 44o.)- Processo no. 37.530/68, em que SEVERINO AMARO DOS SANTOS - solicita regularização do lote no. 34, Quadra 33, Setor Leste Residencial, do Gama, cessionário de ARMANDO DIAS DA ROCHA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, nos têrmos do parecer jurídico e com a cautela enunciada em sua conclusão, autoriza a venda do lote no. 34, Quadra 33, Setor Leste Residencial da Cidade-Satélite do Gama, aos preços e condições atuais, ao Senhor SEVERINO AMARO DOS SANTOS". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. 45o.) - Processo no. 6.702/66, em que o Departamento Econômico - solicita a renovação da decisão proferida pela Diretoria em sua 604a. sessão, que autorizou a venda de um lote com suas benfeitorias na Quadra 21 - Setor Leste do Gama, à Sra. MARIA DA GLÓRIA MARQUES PASSOS. DECISÃO: "A Diretoria. com o voto do relator, revoga, em parte, sua decisão proferida na 604a. sessão, no que tange à venda de um lote e suas benfeitorias à Sra. MARIA DA GLÓRIA MARQUES PASSOS, devendo a Procuradoria Jurídica providenciar a reintegração do imóvel ao Patrimônio da Companhia. Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 46o.) - Processo no. 48.096/69 -SVO, em que o ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA - encaminha relação de pessoas autorizadas a comprar lotes na Cidade-Satélite do Gama e que não demonstraram interêsse na efetivação da compra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e tendo em vista o desinterêsse das partes, cancela as autorizações de venda de lotes residenciais na Cidade-Satélite do Gama, concedidas em sessões anteriores, aos abaixo relacionados: NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA SOLIDADE AQUINO (que constaram da ata da 511a. sessão), MARIANA ANTONIA FERREIRA (que constou da ata da 531a. sessão), MARIA JOAQUINA PEREIRA DA SILVA (que constou da ata da 533a. sessão), JOÃO RODRIGUES DA COSTA, JURACI APARECIDA DA SILVA BEZERRA, MARIA DE LOURDES ROCHA, TEODORO FRANCISCO CEZAR, WILSON PEREIRA DA FRANÇA, ZULMIRA BALBINA DOS SANTOS, AGRIPINA SOUZA DA SILVA, ALFREDO CAMPOS DE LIRA. AMELIA DUARTE. ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO LIMA, ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, DEOMICIO ROSA DE OLIVEIRA, ELENITA PEREIRA DE SOUZA, ESTER DE SOUZA LIMA, EUNICE NEIVA MELO, FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS. GENESSI DE PAIVA RIBEIRO, GRACIANO JOSE DE SOUZA GUILHERME BUSSINGUER JOÃO GONÇALVES DA COSTA e JOÃO NUNES NOGUEIRA que constou da ata da 538a. sessão), ALIXANDRINO FERNANDES SERRA (que constou da ata de 542a. sessão), ANA MARIA VITALINA, ANTONIO DANIEL DE FÁRIAS, DAYSE BORGES SOARES, EDNA MARIA DE JESUS MELO, HERMES ALVES DE SOUZA, HORACIO FRANCISCO SOARES, JONES GUALBERTO DA MOTA, JOSE ESTANISLAU DA COSTA, LAUDEMIRO PEDRO VALERIO, LUIZA BEZERRA DE OLIVEIRA, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, MARIA DO ROSARIO PINHEIRO, MARIA LUCENA OTAVIANO CAMPOS, MARIA SENHORINHA FELIX GUIMARAES, MARLEYNE DA SILVA VIEIRA, ORONDINO ALEXANDRE DE SOUZA e TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA (que constaram da ata da 548a. sessão), ANTONIO HECTOR BERNHARDT FOLGERINI, EXPEDITO DOS SANTOS, LUIZA FERREIRA DE SOUZA, MARIA FERREIRA DA ANUNCIAÇAO, ONECIMO GOMES DA ROCHA e TITO DA SILVA MOREIRA (que constaram data da 551a. sessão), GERALDO MARMO MACHADO, IVANILDE ALVES RODRIGUES, JOSÉ DIAS DE MIRANDA, ORLEANS DE ARAUJO PERCIANO E RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA (que constaram da ata da 552a. sessão), ABILIO LEITE ERNANI WALTER RIBEIRO, NAIR FERREIRA NUNES e NELBY TOLEDO COSTA (que constaram da ata da 556a. sessão), RAIMUNDO ARAUJO SILVA (que constou da ata da 557a. sessão), EXPEDITO TAVARES DE ALMEIDA (que constou da ata da 570a. sessão), ANTONIO CANUTO DA SILVA JUNIOR e MARIA MARTINS QUEIROZ (que constaram da ata da 588a. sessão), ALZIRA MARIA CIRINA DE JESUS (que constou da ata da 642a. sessão), JOAO VIEIRA DA SILVA (que constou da ata da 648a. sessão), "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 47o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMBOILIÁRIO DE SOBRADINHO - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 47.465/69-SVO - ATENOLINDO GOMES - lote 15 - "D" - Q. 05 - Proc. 52.303/69-SVO - ELENITA BISPO DE OLIVEIRA - lote 36-G - Q. 10. Proc. 47.900/69-SVO - FRANCISCO BATISTA DE LIMA - Lote 23 - "C" - Q. 05. Proc. 47.677/69-SVO - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA - lote 46 - "D" - Q. 07. Proc. 47.892/69-SVO - SIRINEU RODRIGUES LIMA - Lote 22 - "C" - Q. 05. Proc. 47.550/69-SVO - WALDEMAR GONÇALVES DA SILVA - lote 49 - "D" - Q. 13 - Proc. 47.554/69-SVO - SEBASTIAO MAZZARO - lote 14 - Oficinas, rua "A", Setor Industrial. Proc. 46.319/69-SVO - JOAQUIM PEREIRA DUARTE - lote 60 - "B" - Q. 15. Processo 47.902/69-SVO - RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS - lote 09 - "C" - Q. 05. Proc. 47.553/69-SVO - JOAO MORENO DOS SANTOS - lote 41 - "D" - Q. 09 - Proc. 47.670/69-SVO - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA - lote 47 - "D" - Q. 05. Processo 47.787/69-SVO - JOAO PEDRO BRAGA - Lote 44 - "D" - Q. 04. Proc. 44.855/69-SVO - EUGENO VITOR DOS SANTOS - lote 04 - "A" - Q. 09 Proc. 47.464/69-SVO - LINO PEREIRA DA SILVA - lote 41 - "D" - Q. 05. Proc. 45.203/69-SVO DUARTE NUNES DE OLIVEIRA - lote 44 - "B" Q - 08 Proc. 47.559/69-SVO - WALTER NATA-

LINO MACHADO - lote 04 - "D" - Q. 06 Proc. 47.782/69-SVO - JOSE RAMOS DE OLIVEIRA - lote 10 - "G"-Q. 07. Proc. 47.851/69-SVO- DAVID DA CUNHA CIBRAO COELHO lote 54 - "C" - Q. 04. Proc. 47.788/69-SVO - ARISTOTELES CANDIDO DE OLIVEIRA - lote 48 - "D" - Q. 10 Proc. 46.303/69-SVO-CICERO LUIZ DA COSTA - lote 59 - "B" - Q. 08. Proc. 47.499/69-SVO - LAURINDO PINTO GALDINO - lote 21 - "G" - Q. 05. Proc. 47.547/69-SVO - JOAO PEDRO BRAGA - lote 13 - "D" - Q. 06. Proc. 47.674/69-SVO - ORNELITA DOS SANTOS GOES - lote 13 - "D" - Q. 12. Proc. 45.176/69-SVO - ANTONIO ALVES PEREIRA - lote 44 - "A" - Q. 05 - Proc. 47.496/69-SVO - HERCULANO VIEIRA MENDES - lote 42 - "G" - Q. 08. Poc. 47.463/69-SVO-ALÍRIO ANTONIO ENEIAS - lote 39 - "D" - Q. 05. Proc. 47.489/69-SVO - ANTONIO MEDEIROS DE AQUINO - lote 42 - "D" - Q. 04 - Proc. 47.669/69-SVO - FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS - lote 02 - "D" - Q. 08. Proc. 45.162/69-SVO - JOAO FRANCISCO MARQUES - lote 12 - "A" - Q. 15. Proc. 47.785/69-SVO - MARIA CANDIDA DE BARROS - lote 33 - "F" - Q. 06 - Proc. 47.498/69-SVO - ANTONIO NUNES DOS SANTOS - Lote 60 - "D" - Q. 10. Proc. 47.500/69-SVO-JULIO OTERO HENRIQUES DE SEABRA - lote 06 - "H" - Q. 13 Proc. 47.497/69-SVO - MANUEL SOUTO ALMOZARA - lote 40 - "D" Q. 07". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 48o.) - Processo no. 46.318/68 anexo ao 30.736/69-SVO, em que EZEM GOMES CARDOSO - solicita regularização do lote no. 30, QND-55, da Cidade Satélite de Taguatinga, cujos direitos foram adquiridos de terceiros. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com os têrmos do parecer jurídico, indefere o pedido do Senhor EZEM GOMES CARDOSO, devendo a Procuradoria Jurídica providenciar a recuperação do imôvel denominado lote 30 - QND-55, da Cidade Satélite de Taguatinga. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 49o.) - Processo no. 34.412/69-SVO anexo ao 29.102/65 e outros, em que a firma PIRELLI S/A COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA - encaminha proposta para acêrto de contas com a NOVACAP, manifestando interêsse na compra de cobre e liquidação do saldo negativo de chumbo da Novacap com a proponente, à base de NCr$ 5,99 o kg. de cobre e NCr$ 1,60 o kg de chumbo. DECISAO: " A Diretoria, face à exposição do relator, aprova a proposta da firma PIRELLI S/A COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, datada de 30-01-69, constante do presente processo, atendendo ao encontro de contas pretendido, determinando, entretanto, que sejam considerados, para a transação, os preços de cobre e chumbo vigentes nesta data". Relator: Diretor Hugo Martins Borges. 50o.) - Processo no. 47.401/69-SVO, em que o Departamento Econômico - solicita seja regularizada a venda dos lotes nos. 47 a 60, Quadra 03, Setor Industrial da Cidade Satélite de Sobradinho, com a firma MAC-MANUFATURAS AUXILIARES DE CONSTRUÇAO LTDA., que lá se acha instalada, e posterior envio do processo à PJ, para proceder à cobrança judicial do dêbito. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a proposta da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 47 a 60, Quadra 03, Setor Industrial da Cidade Satélite de Sobradinho à firma MAC - MANUFATURAS AUXILIARES DE CONSTRUÇAO LTDA., encaminhando-se, posteriormente, o processo à Procuradoria Jurídica para proceder à cobrança judicial do dêbito." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 51o.) - Processo no. 35.848/69-SVO anexo ao 42.226/69 - SVO, onde SEBASTIAO PRESTES - solicita retificação da escritura do lote no. 80, Quadra 39, Setor Leste Residencial do Gama, referente ao valor e número de prestações. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico ratifica sua autorização para a venda do lote no. 80, Quadra 39, Setor Leste Residencial do Gama, ao Senhor SEBASTIAO PRESTES, ao preço e condições da transação efetivamente realizada entre a NOVACAP e o requerente". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 52o.) - Processo no... 23.123/68, em que ENESIO BEZERRA CABRAL - solicita regularização do lote no. 20, QNF 18, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e nos têrmos do parecer do Senhor Assessor Jurídico, indefere o pedido de ENESIO BEZERRA CABRAL, devendo a Procuradoria Jurídica proceder à recuperação de posse do lote no. 20, QNF 18, da Cidade-Satélite de Taguatinga." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 53o.) - Processo no. 43 808/67, em que MARIA HELENA GUTHIER DA CRUZ - solicita regularização do lote no. 03, QN-10, Setor D, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a conclusão do parecer do Senhor Assessor Jurídico, indefere o pedido formulado pela Sra. MARIA HELENA GUTHIER DA CRUZ, devendo a Procuradoria Jurídica promover a competente reintegração do lote 03-QN-10, Setor D, de Taguatinga, ao patrimônio da Companhia". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 54o.) - Processo no. 54.283/69-SVO - em que S.A.B. - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. solicita a celebração de convênio com a NOVACAP, para a venda de dois lotes destinados a Supermercados situados nas Entrequadras 302/303 e 310/311, pelo valor básico de NCr$ 300.000,00 cada um, dando-se ao convênio o valor de NCr$ 600.000,00. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, manifesta-se de acôrdo com a minuta apresentada para assinatura do convênio e conseqüentemente do edital para alienação do imôvel situado na Superquadra 310/311, destinando-se à NOVACAP a percentagem de 3% (três por cento) sôbre o valor da venda, ouvindo-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor Nelson Omegna, 55o.) - Processo no. 2.331/69-SVO, em que JOSÉ CARVALHO VIANA - solicita autorização para montar uma olaria no lote rural no. 15, do Núcleo Sobradinho I, do qual é arrendatário, para fabricação de tijolos destinados exclusivamente ao melhoramento e benfeitorias em seu próprio terreno. DECISAO: " A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista que a Secretaria de Agricultura e Produção nada objetou a respeito, uma vez que se trata de uma exploração para atender apenas às necessidades da própria chácara (fls. 03), defere o pedido de JOSÉ CARVALHO VIANA, pelo prazo de 06 meses, findo o qual o interessado deverá notificar à Novacap do têrmino da atividade objeto desta autorização especial. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 56o.) - Processo no. 40.423/63, em que ERNANI ORDONES PENA - solicita anuência da Companhia em cessão de direitos de área rural, feita pela espôsa de desapropriado falecido, entre os córregos Extrema e Riacho das Pedras. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e nos têrmos do parecer jurídico, indefere o pedido de arrendamento feito por ERNANI ORDONES PENA, uma vez que os bens deixados pelo finado EVANDRO AMERICANO DO BRASIL, pertencem a todos os herdeiros e sòmente após realização do inventário será possível se conhecer a quem tocaram os direitos decorrentes da escritura de desapropriação em tela". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais 57o.) - Processo no. 37.188/63, onde DOI/D. Ec. - encaminha relação das reservas de lotes, a fim de que seja oficialmente feito o cancelamento das reservas oriundas de memorandos, telefonemas ou outros meios, mantendo-se as procedentes dos Órgãos Colegiados de Companhia. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pelo cancelamento das reservas, na forma proposta pela Chefia do Departamento Econômico, desde que nos lotes não haja edificação. Recomenda, ainda, ao D.Ec., que prossiga no exame das demais reservas autorizadas, para apreciação e decisão, em cada caso, pelos Órgãos Colegiados da Companhia. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 58o.) - Processo no. 41.382/68, em que ILSON RIBEIRO DE FARIA - solicita reconsideração da decisão no. 48, proferida na 652a. sessão da Diretoria, que lhe negou a autorização de regularização de lote em Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, mantêm o indeferimento do pedido de regularização do terreno feito por ILSON RIBEIRO DE FÁRIA, vez que a petição de fls. 56 não prova suficientemente que reside no local desde 1963, Quanto à sindicância levada a efeito toma conhecimento do trabalho e recomenda ao Escritório de Taguatinga a observância do disposto no item 6 do parecer da Ilustrada Assessoria Jurídica". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 59o.) - Processo no. 6.713/65 anexo 16.824/68, em que o Departamento Econômico - propõe a revogação da decisão da Diretoria que autorizou a venda de um lote no Setor de Rádio e Televisão à EMPRÊSA JORNALISTICA "ASAPRESS" S/A, tendo em vista o desinterêsse da requerente. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão exarada na 648a. sessão que autorizou a venda de um lote no Setor de Rádio e Televisão à EMPRÊSA JORNALISTICA "ASAPRESS" S/A". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 60o.) - Processo no. 3.700/63 anexo 4.177/63. 8.158/63 e 44.816/69-SVO em que SENAI - Departamento Regional do Estado de Goiás - solicita a compra de uma área destinada a Clube Esportivo, na Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda da área para Clube Esportivo, no. 02 do Setor "C" Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional do Estado de Goiás, observados os preços e condições vigentes. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 61o.) - Processo no. 47.389/68, onde ARGEMIRO CANDIDO TOLEDO - solicita regularização de lote residencial no Gama. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 72, Quadra 02, Setor Leste Residencial da Cidade-Satélite do Gama a ARGEMIRO CANDIDO TOLEDO, aos preços e condições vigentes. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 62o.) - Processo no. 42.901/68, em que CANTIDIO TEIXEIRA DA ROCHA e outros - solicitam regularização de lote no Núcleo Bandeirante. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, indefere os pedidos, devendo a Procuradoria Jurídica providenciar a recuperação do imôvel sito à 3a. Avenida no. 970, do Núcleo Bandeirante". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 63o.) - Processo no. 46.523/68 - anexo ao. 2.968/68, em que DIONIZIA DA COSTA REGO - solicita a compra do lote no. 34, da QNF-22, da Cidade-Satélite de Taguatinga, cuja compra vem se habilitando há cêrca de 6 anos. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com os têrmos do parecer jurídico (fls. 106, item 7), autoriza a venda do lote no. 34, QNF-22, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à Sra. DIONIZIA DA COSTA REGO, ao preço e condições já avençados (2o. contrato). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 64o.) Processo no. 20.362,162 onde o Departamento Econômico - comunica que findou-se em 20/05/69 o prazo para edificação da obra no lote no. 34, CH-10 - SHI-Sul, doado à ASSOCIAÇAO PROTETORA DA INFANCIA - PROVINCIA DE SAO PAULO. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, opina pelo cancelamento da doação do lote no. 34, CH-10 - SHI-Sul, à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFANCIA - PROVINCIA DE SÃO PAULO, tendo em vista o que consta do processo, ouvindo-se o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 65o.) - Processo no. 45.384/69, em que JOÃO GALDINO LIRA - solicita regularização de lote residencial na Cidade-Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 105, Quadra 11, do Setor Oeste Residencial da Cidade-Satélite do Gama, a JOÃO GALDINO LIRA, aos preços e condições vigentes". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 66o.) - Processo no. 20.764/67, em que o Departamento Econômico, propõe o cancelamento da autorização concedida pela Diretoria em sua 648a. sessão de 17-12-68, para venda de lotes em Taguatinga à firma IRMÃO KORESSAWA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão proferida na 648a. sessão, referente à autorização de venda dos lotes 18 e 20 da QI-21, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à firma IRMÃOS KORESSAWA LTDA., tendo em vista o seu desinterêsse." Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA E MORAIS. 67o.) - Proc. no. 40.006/68, em que o Departamento Econômico - encaminha resultado da sindicância recomendada na decisão no. 92, da 652a. sessão da Diretoria, referente ao pedido de aquisição de lote residencial em Taguatinga, feito pelo Sr. MARIO GABRIEL CINNANTI. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista os têrmos do final do parecer do Senhor Assessor Jurídico, às fl. 31, encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para promover a recuperação de posse do lote no. 8, SCA-3, da Cidade-Satélite de Taguatinga." Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 68o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIARIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 51.937/69-SVO - ANTONIO PEREIRA COSTA - Lote 02 - Bl. 1.145 - Av. Central Residencial. Proc. 52.296/69-SVO - ZOZIMO DE SÁ MARIANI-lote 08 - Bl. 1.100 - Setor 2a. Avenida Residencial". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 69o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - propondo a venda de terrenos no Núcleo Bandeirante, aos ocupantes de áreas anteriormente não urbanizadas naquela Cidade Satelite, DECISÃO: " A Diretoria com o voto do relator, tendo em vista o parecer jurídico constante dos processos e ainda de acôrdo com o que estabelece a Resolução 54/67, do Egrégio Conselho de Administração autoriza a venda de lotes cuja indicação ficará a cargo do Departamento Econômico aos seguintes interesados, ao preço e condições vigentes: Proc. 51.063/69-SVO - GENI DE PADUA Proc. 51.063/69-SVO - GENI DE PADUA PEREIRA Proc. 51.096/69-SVO - MAURULINA RODRIGUES DOS SANTOS." Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 70o.) - Processo no. 38.148/69 -SVO - em que MARIA HAMADA HIROTA - solicita regularização do lote no. 59, Quadra 23, Setor Leste Residencial da Cidade-Satélite do Gama, onde reside. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 59, Quadra 23, Setor Leste Re-

sidencial da Cidade-Satélite do Gama, à Sra. MARIA HAMADA HIROTA, ao preço e condições atuais. Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 71o.) - Processo no. 32.443/69, anexo 41.894/68, em quê ALFREDO GONÇALVES DE AZEVEDO - solicita regularização do lote no. 23, QND-9, da Cidade-Satélite de Taguatinga, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e nos têrmos do parecer jurídico, autoriza a venda do lote no. 23, QND-9, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Sr. ALFEDRO GONÇALVES DE AZEVEDO, ao preço e condições atuais". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. 72o.) - Processo no. 45.156/69 -SVO anexo ao 37.792/68, em que JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO - solicita reconsideração das decisões da Diretoria, proferida em suas 650a. e 661a. sessões de 27.12.68 e 24.3.69, respectivamente. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a construção de uma casa, inteiramente pronta no lote no. 15, Conjunto "E", Quadra 06, da Cidade-Satélite de Sobradinho, revoga suas decisões nos. 26 e 41, proferidas nas 650a. e 661a. sessões, respectivamente, autorizando a venda do lote solicitado, ao Senhor JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO ao preço e condições atuais. Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. 73o.) - Processo no. 41.384/68, em que DIONÍZIO QUIRINO DOS SANTOS - solicita regularização do lote residencial no. 21, da QNG-13, onde reside desde 1962. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com os pareceres jurídicos, autoriza a venda do lote residencial no. 21, da QNG-13, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor DIONÍZIO QUIRINO DOS SANTOS, ao preço e condições atuais". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 74o.) - Processo no. 24.020/67, em que o Departamento Econômico - propõe a revogação da decisão da Diretoria referente à venda de um lote residencial em Sobradinho à Sra. MARIA BORGES DA SILVA FONSECA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, revoga a decisão proferida em sua 589a. sessão que autorizou a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite de Sobradinho, à Sra. MARIA BORGES DA SILVA FONSECA". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 75o. processo no. 26.728/63, em que ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE ESPERANTO (ABE) - solicita nova prorrogação de prazo, de dois anos, para início das obras no lote que lhe foi doado pela NOVACAP, em 1965. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista que o requerimento de fls. 156 não trouxe nenhum subsídio em abono do pedido de prorrogação de prazo, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pelo cancelamento da doação do módulo "B", EQ. 709/909 do SEP -Sul, à ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE ESPERANTO". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 76o.) - Processo no. 54.048/69 -SVO referente à Venda de apartamentos tipo único, de propriedade da NOVACAP, situados na Superquadra Dupla 411/412-Sul, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a Resolução no. 65/69, RESOLVE : 1. aprovar os laudos de avaliação dos apartamentos da NOVACAP, fls. 3/6; 2. a relação dos legítimos ocupantes - fls. 7; 3. o Plano Operacional, com condições de venda (prazo, juros e correção monetária) de acôrdo com o Decreto-Lei no. 703, de 24-7-69, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, considerando-se, entretanto, como poupança prévia a importância relativa à totalidade dos aluguéis até então pagos que será deduzida do valor total da avaliação proposta. Essas mesmas condições deverão ser estendidas àqueles processos de avaliação já aprovados por esta Diretoria e pelo Egrégio Conselho de Administração e que dizem respeito às casas de Taguatinga, Gama, Sobradinho e aos apartamentos da SQ. 407/408-Norte. Aos servidores constantes da relação do item 2, com renda familiar inferior à exigida para a compra do imóvel, será garantida a ocupação do mesmo, a título precário e mediante pagamento de taxa de ocupação de até o máximo de 25% da renda mensal, até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compatível com os seus vencimentos, ou, então, lhes será garantida a compra desde que comprovem a renda familiar mínima exigida". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 77o.) - Processo no. 56.497/69 -SVO, referente à VENDA DE APARTAMENTOS TIPOS "A" e "B", DE PROPRIEDADE DA NOVACAP, SITUADOS NA SUPERQUADRA 315-SUL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a Resolução no. 65/69, RESOLVE: 1. aprovar o laudo de avaliação dos apartamentos de propriedade da NOVACAP - fls. 3/6; 2. a relação dos legítimos ocupantes -fls. 7. Quanto ao Plano Operacional, submete-o à consideração do Douto Conselho de Administração, propondo que as condições de venda sejam as do Decreto-Lei no. 703, de 24-7-69, considerando-se, entretanto, como poupança prévia a importância relativa à totalidade dos aluguéis até então pagos, que será deduzida do valor total da avaliação proposta. Essas mesmas condições deverão ser estendidas àqueles processos de avaliação já aprovados por esta Diretoria e pelo Egrégio Conselho de Administração e que dizem respeito às casas de Taguatinga, Gama, Sobradinho e aos apartamentos da SQ. 407/408-Norte. Aos servidores constantes da relação do item 2, com renda familiar inferior à exigida para a compra do imóvel, será garantida a ocupação do mesmo, a título precário e mediante pagamento da taxa de ocupação de até o máximo de 25% da renda mensal, até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compatível com os seus vencimentos, ou, então, lhes será garantida a compra, desde que comprovem a renda familiar mínima exigida". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 78o.) - Processo no. 56.496/69 -SVO, referente a venda dos apartamentos tipos "A", "B", "C" "D", "E", "F", "G" e "H", situados na SQS. 103, em Brasília, DF, de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, resolve aprovar; 1. Os laudos de avaliação dos apartamentos da Novacap, fôlhas 04 a 35; 2. - A relação dos legítimos ocupantes, fôlhas 36 e 37; 3 - Quanto ao Plano Operacional sugere ao Egrégio Conselho de Administração que as condições de venda (prazo, juros e correção monetária) sejam as do Decreto-Lei no. 703, de 24-7-69, considerando-se, entretanto, como poupança prévia a importância relativa à totalidade dos aluguéis até então pagos, que será deduzida do valor total da avaliação proposta. Essas mesmas condições deverão ser estendidas àqueles processos de avaliação já aprovados por esta Diretoria e pelo Egrégio Conselho e que dizem respeito às casas de Taguatinga, Gama, Sobradinho e aos apartamentos da SQ. 407/408 -Norte. Aos servidores constantes da relação do item 2, com renda familiar inferior à exigida para a compra do imóvel, será garantida a ocupação do mesmo, a título precário e mediante o pagamento da taxa de ocupação o máximo de 25% da renda mensal, até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compatível com os seus vencimentos, ou, então, lhes será garantida a compra, desde que comprovem a renda familiar mínima exigida". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 79o.) Processo no. 53.225/69-SVO. referente à Venda de apartamentos tipos "A", "B", "C" e "D", de propriedade da NOVACAP, situados na Superquadra Sul 112, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a Resolução no. 65/69, resolve aprovar: 1. os Laudos de Avaliação dos apartamentos da NOVACAP - fls. 04/19; 2. a relação dos legítimos ocupantes fls. 20 /23; 3. quanto ao plano operacional, sugere ao Egrégio Conselho de Administração, que as condições de venda (prazos, juros e correção monetária) sejam as do Decreto-lei no. 703, de 24.07.69, considerando-se, entretanto, como poupança prévia a importância relativa à totalidade dos aluguéis até então pagos, que será deduzida do valor total da avaliação proposta. Essas mesmas condições deverão ser estendidas àqueles processos de avaliação já aprovados por esta Diretoria e pelo Egrégio Conselho e que dizem respeito às casas de Taguatinga, Gama e Sobradinho e aos apartamentos da SQ. 407/408- Norte. Aos servidores constantes da relação do item 2, com renda familiar inferior à exigida para a compra do imóvel, será garantida a ocupação do imóvel a título precário e mediante pagamento da taxa de ocupação de até o máximo de 25% da renda mensal, até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compatível com os seus vencimentos, ou, então, lhes será garantida a compra, desde que comprovem a renda familiar mínima exigida". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 80o.) - Processo no. 56.495/69-SVO, referente à Venda dos apartamentos tipos "A" (AP-3); "B" (AP-3), "A" (AP-5), "B" (AP-5) e "C" (AP-5), de propriedade da NOVACAP, situados na Superquadra Dupla Sul 407/408, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a Resolução no. 65/69, resolve aprovar: 1. os laudos de avaliação dos apartamentos da NOVACAP - fls. 04/35; 2. a relação dos legítimos ocupantes, fls. 36/38; 3. quanto ao plano operacional, sugere ao Egrégio Conselho de Administração que as condições de venda (prazo, juros e correção monetária) sejam as do Decreto-Lei no. 703, de 24.07.69, considerando-se, entretanto, como poupança prévia a importância relativa à totalidade dos aluguéis até então pagos, que será deduzida do valor total da avaliação proposta. Essas mesmas condições deverão ser estendidas àqueles processos de avaliação já aprovados por esta Diretoria e pelo Egrégio Conselho de Administração e que dizem respeito às casas de Taguatinga, Gama e Sobradinho e aos apartamentos da SQ. 407/408-Norte. Aos servidores constantes da relação do item 2, com renda familiar inferior à exigida para a compra do imóvel, será garantida a ocupação do imóvel a título precário, e mediante pagamento da taxa de ocupação de até o máximo de 25% da renda mensal até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compátivel com os seus vencimentos, ou, então, lhes será garantida a compra, desde que comprovem a renda familiar mínima exigida." Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 81o.)- Processo no. 14.336/68, em que o CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-solicita permuta do terreno que lhe foi autorizada no SGA-Norte, pelos Orgãos Superiores da Novacap, ao preço reduzido de 20% do valor, por outro com área menor na EQ. 711/911-Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a permuta de um lote no SGA-Norte por outro na EQ. 711/911-Norte, com 5 000 m2, nas mesmas condições anteriores, ouvindo-se o Egrégio Conselho de Administração e a Douta Assembléia-Geral". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 82o.)-Processo no. 32.839/67 e 36.295/68 em que o MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - solicita permuta do terreno que lhe foi cedido na Entrequadra Norte 709/710 pelos lotes "A" e "B" da EQ. 711/911-Norte, face à ampliação de seu programa de atividade de assistência social a seus servidores. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, re-ratifica sua decisão proferida na 497a. sessão, propondo ao Egrégio Conselho de Administração e à douta Assembléia-Geral, seja autorizada a reversão ao SPU para uso do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA dos Lotes "A" e B da E Q 711/911-Norte em substituição à área constante do desenho ACH-PR-17/3, autorizada pela Assembléia-Geral em 23-4-68." Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. 83o.) - Processo no. 57.080/69 -SVO em que AGEP - propõe a celebração de convênio entre a NOVACAP e a CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto, objetivando a pesquisa sôbre a situação domiciliar dos residentes em acampamentos, com vistas à política habitacional adotada pela administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, acolhe a proposição da AGEP e solicita autorização do Egrégio Conselho de Administração para celebração de convênio entre esta Companhia e a CODEPLAN, visando à pesquisa, pela segunda, da situação domiciliar dos residentes em acampamentos administrados pela primeira. O valor do convênio será de NCr$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos), consignados no orçamento da NOVACAP, no exercício de 1969, na dotação 31.4.00 - Serviços de Terceiros". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 84o.) - Processo no..... 55.827/69-SVO, em que RUBENS ARAÚJO DA SILVA - solicita lhe seja distribuída a casa no. 54, Quadra 11, Conjunto A, da Cidade-Satélite de Sobradinho, apresentando Têrmo de desistência dos direitos da referida casa do primitivo ocupante sr. JOSÉ BRAGANÇA DE OLIVEIRA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza o Senhor RUBENS ARAÚJO DA SILVA a ocupar a casa no. 54, Quadra 11, Conjunto A, da Cidade-Satélite de Sobradinho, condicionando, entretanto, a entrega da chaves, à apresentação negativa do Cartório de Ofícios e Notas do Distrito Federal". Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDÊ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
HUGO MARTINS BORGES
NELSON OMEGNA
CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS

ATA - DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP.

De sete a quinze de julho de mil novecentos e sessenta e nove, o Conselho Fiscal se reuniu nos Escritórios Regionais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - nas Cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro. O início dos trabalhos verificou-se em Belo Horizonte, no Escritório Regional, sito na Rua Espirito, Santo 1059 sala 601, no dia s e t e. O Sr. Ordener Germano Spôsito, Chefe do Escritório, às 8 horas e 30 minutos, recebeu os integrantes do Conselho Fiscal. No primeiro período, que se prolongou até às 12 horas, foi dada a conhecer a movimentação do Escritório. O Conselho Fiscal elaborou uma pauta de trabalhos para a visita aos Escritórios Regionais da Companhia, a qual, infelizmente, não pôde ser posta em prática, em vista da precariedade das condições dos Escritórios, que se acha em fase de encerramento. As suas atribuições hoje estão reduzidas, já tendo sido relevantes os seus serviços. O horário normal de seu expediente é das 12 às 18 horas. Conta o Escritório quatro funcionários que são: Ordêner Germano Sposito, Chefe, designado pela Portaria 339/66, na função de Tesoureiro; Manoel Guimarães de Macedo, Of. Adm., nível 16-C, substituto eventual; Francisco Walter Heilbuth, Of. Adm, nível 14-CLT (providenciando aposentadoria) e Sebastião Dias Ribas Filho, Caixa nível 14. As atividades do Escritório hoje se limitam à cobrança de recibos de prestações de lotes, envia-

dos pela DOI e à cobrança de impostos para a PDF. Nota-se que grande parte de material de manufatura local passou a ser adquirido em S. Paulo, Rio e Brasília, onerando-se ainda mais a mercadoria pelo frete e pelo local de sua aquisição, em desprestígio do Escritório. O Conselho Fiscal procedeu à conferência do numerário existente no Caixa, encontrando a seguinte posição no dia 7 do corrente: Prestações de terrenos saldo em dinheiro NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos), em cheque no. 07457, datado de 3-7-69, contra o Banco do Estado de Minas Gerais, Agência Tupis, NCr$ 8,10 (oito cruzeiros novos e dez centavos), no total de NCr$ 18,10 (dezoito cruzeiros novos e dez centavos), que conferiu com o saldo do livro de Contas Correntes, onde são feitos os registros diários. Em seguida, efetuou-se o levantamento dos recibos enviados pela DOI que ainda não foram pagos, no montante de NCr$ 767,91 (setecentos e sessenta e sete cruzeiros novos e noventa e um centavos), conforme relação fornecida e que, em confronto com o registro, apresenta uma diferença maior de NCr$ 24,30 (vinte e quatro cruzeiros novos e trinta centavos). Estranha-se que fiquem recibos e, por sua vez, títulos em aberto, sem que a Repartição competente, neste caso à DOI, não reclame a sua devolução ou interpelação de ocorrência do Escritório. Citaremos os seguintes casos: Proposta 3.242, de Walkyrio Melo Franco, prestação 12a. em aberto, vencida em fevereiro de 1960; pcoposta 6.842, de Paulo Gomes de Assis, prestação no. 41 a 64 vencidas em janeiro de 63 a dezembro de 64, proposta 7.049, de Mário Gonçalves Quina, prestação 50a. vencida em outubro de 1963; proposta 9.150, de Ernani Rodrigues Boaventura, prestação 40 a 58 vencidas em janeiro de 63 a julho de 64; proposta 11.408, de Armando Quintino Almeida e Walter Stocler Alencar, prestações 21 a 24, vencidas de agôsto a novembro de 61; proposta 11.956, de Aquiles Diniz, prestações 49 e 50, vencidas em janeiro e fevereiro de 64; proposta 14.402, de Carlos Martins Teixeira, prestações 85 a 88, vencidas de maio a agôsto de 67; proposta 16.777 de Saulo Diniz prestação 42 vencida em julho de proposta 15796, da Alvaro Sales, prestações 59 e 60 vencidas em junho e julho de 65; proposta 18.678, de Amadeu Antônio Araujo, prestações 35 a 37, vencidas de julho a setembro de 1965. Os integrantes do Conselho Fiscal, ao manusearem estes recibos acreditam mesmo que ja estejam pagos. Soliciam à DOI informar o que ocorre. A arrecadação proveniente das prestações de lotes é depositada no Banco Mercantil de Minas Gerais, com o título de "Setor Imobiliário", e a sua movimentação é feita com assinatura conjunta do Chefe do Escritório e de seu substituto. É diàriamente conferida a arrecadação e a fita da máquina autenticadora. O número de contribuintes, como o de recibos, é insignificante. O Escritório não faz contabilidade, Escritura em livros auxiliares a sua movimentação para o seu contrôle. Tem um adiantamento trimestral de NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), que é depositado no Banco do Brasil e a movimentação da Conta é feita pelo Chefe do Escritório e seu substituto (assinaturas conjuntas). O saldo até 30/6/69 era de NCr$.. 59,68 (cinquenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) que confere com o extrato de Contas do Banco do Brasil, naquela data. Com a nova estrutura que lhes imprimiu o D. Ad., os Escritórios hoje já possuem dotação própria, tendo por isso maior flexibilidade para fazer face às suas despesas e term mais rapido o reembôlso com relação à prestação de contas. O Conselho Fiscal notou que várias verbas vão ser deficitárias até o fim do exercício. Encontrou o telefone do Escritório Regional, cortado por falta de pagamento dos meses de maio e junho, o que se deveu à ausência de suprimento de Caixa. A despesa mensal do Escritório com aluguel, telefone, luz, transporte e limpeza é de NCr$..... 530,66 (quinhentos e trinta cruzeiros novos e sessenta e seis centavos) e a de pessoal, de NCr$ 2.447,87 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e sete centavos). O Conselho Fiscal constatou não existir seguro contra fogo com relação aos seus móveis e pertences; só existe o seguro predial contra fogo, conforme memorando datado de 12 de fevereiro passado, assinado pelo síndico Dr. João Alamy Filho, do condomínio do Edifício Pio XII, no qual comunica a cota-parte destinada ao Escritório. O Conselho lembra à Administração da Companhia da necessidade de manter atualizado o seguro de todos os seus imóveis, móveis e semoventes. O Escritório não possui extintores, o que constitui grande falha. O aluguel da sala está prestes a vencer, o que se dará no dia 31 do mês corrente. TALÕES DE IMPOSTOS DA PDF. - A PDF. remeteu ao Escritório os talões de impostos referentes ao ano de 1969 (sem nenhuma relação), e o montante de seus valôres. O Escritório, a fim de colaborar com a PDF., confeccionou uma lista de adquirentes de lotes, habituais prestamistas ali residentes e enviou ao cadastro imobiliário da PDF., para que fôssem, através desta lista, remetidos os recibos de impostos. O Conselho Fiscal teve oportunidade de verificar que a relação não foi cumprida, p o i s enviaram-se 71 recibos de contribuintes estranhos ao Escritório e deixaram de ser remetidos 59 relacionados. Muitos dos recibos estavam com nomes truncados. O Conselho solicitou à Chefia do Escritório uma relaçao dos móveis e encaminhou-a a Divisao do Material para verificaçao. O segundo periodo de trabalhos, iniciado às 14 horas, foi dado por encerrado às 18 horas, quando o Conselho Fiscal se despediu, agradecendo a atençao de todos. O Conselho Fiscal dando prosseguimento à visia aos Escritorios Regionais da NOVACAP, deixa Belo Horizonte e dirige-se para Sao Paulo no dia 8. As 13 horas e 30 minutos, e recebido pelo Chefe do Escritório, pelo Sr. Alvaro Costa T. Nogueira, no Escritóri da Companhia localizado no Largo de Sao Bento. 64, 12o. andar salas 125 e 126, dando de imediato, inicio aos trabalhos daquela visita. O Sr. Chefe do Escritório leu longo e minucioso trabalho no qual faz consideraçoes sobre a urgente necessidade de reorganizaçao e reaparelhamento do Escritorio de Sao Paulo, do qual enviaremos cópias ao Sr. Superintendente e ao Sr. Chefe do Departamento de Administraçao pelos conceitos e ponderaçoes ali contidos e julgados oportnos. O escritorio tinha como atribuiçoes precípuas aquisiçoes diversas de material e a venda de terrenos e recebimentos de prestaçoes. D i s p o e p a r a o a t e n d i m e n t o de suas atribuições de apenas sete funcionários em exercício. O seu quadro compõe-se de 12 funcionarios, cinco dos quais licenciados, com remotas possibilidades de retôrno. É de admirar o trabalho desenvolvido pela equipe, que se acha muito bem entrosada. Só mesmo eficiente e bem capacitada orientação, coadjuvada por abnegado esfôrço, pode produzir o saldo positivo como o Escritório de São Paulo apresenta. O Conselho indagou do Sr. Chefe do Escritório se o número de funcionários é proporcional ao serviço, e dêle obteve a seguinte resposta: "Se se considerar a natureza das atribuições, a resposta é negativa pela inexistência no Escritório de São Paulo de qualquer servidor para o exercício de funções de natureza subalterna (contínuos, serventes, mensageiros etc.). Como o Escritório atravessa um período de compasso "ESPERA", aguardando providências relacionadas com a nova estruturação, o aumento eventual do número de servidores burocráticos deverá ser condicionado à natureza e ao volume das atribuições que a êle foram cometidas". À outra pergunta, se os níveis salariais de seus funcionários são compatíveis com as tarefas desempenhadas, respondeu: "Os daqueles de maior qualificação, não. A êstes, embora trabalhando fora de horários normais, foi-lhes negado o regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, que iria resolver o problema do Escritório". Nos impedimentos eventuais da Chefia, por ela responde Da. Irene Ferretti, Assistente Comercial, nível 16. Não existe no Escritório o cargo de "Tesoureiro", mas sim o de "Caixa", pelo qual é responsável a Sra. Da. Maria José Malta, que se encontra licenciada, com seguro de fidelidade. Está respondendo pelo Caixa a Sra. Da. Yara Rasmusen Shuetze, Técnico de Contabilidade, nível 15, na função de Chefe da Seção de Atividades Econômicas Financeira. Não tem seguro de fidelidade por ser transitória sua permanência. O Conselho, Fiscal, ao proceder à conferência do caixa, concluiu ser nulo o seu saldo, não existir numerário. O horário de trabalho do Caixa é das 12 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos. O Escritório mantêm diversas contas com o Banco do Brasil. Depósitos de Entidades de Economia Mista à Vista - CONTA DE MOVIMENTO - No. 332.245-9. Esta conta é referente ao movimento de pagamentos efetuados pelo Escritório com suprimentos rotativos, apresentando um saldo em 30/6/69 de NCr$ 13.668 47 (treze mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), que conferiu com o extrato fornecido pelo Banco. CONTA IMOBILIÁRIA 332.246-7. Nesta conta é feito o recolhimento da arrecadação proveninte das prestações da venda de lotes. Seu saldo, em 26/6/69, é de NCr$ 51,68 (cinquenta e um cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), acrescido de juros de NCr$ 1,88 (um cruzeiro novo e oitenta e oito centavos), o qual confere com o extrato bancário. A situação desta conta não foi modificada da data do extrato de contas até à visita do Conselho. Estas contas são movimentadas com as assinaturas conjuntas do Sr. Álvaro Costa T. Nogueira e a Sra. Da. Yara Rasmusen Shuetze. A conta relativa às despesas miúdas de pronto pagamento, em nome dos funcionários Yara Rasmusen Shuetze é Álvaro C. T. Nogueira, tem o no. P-944863, não existindo saldo em 2/7/69, também verificado pelo extrato apresentado. Conta no. 31.401-Depósitos de Govêrnos Municipais à Vista - Prefeitura do Distrito Federal - 811.920-1. Nesta conta é depositado o produto dos impostos arrecadados pelo Escritório. As contas bancárias são conciliadas mensalmente. A Divisão de Operações Imobiliárias, periòdicamente, encaminha ao Escritório através de "bordeaux", recibos de prestações referentes à venda de lotes. Podemos verificar ser de apenas seis o número de prestamistas e estarem em dia com seus pagamentos, montando o saldo dêstes recibos em NCr$ 283,64 (duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), conforme relação fornecida. Em confronto com os registros, o Conselho Fiscal apurou uma diferença a maior de NCr$ 12,00 (doze cruzeiros novos). A Carteira de Cobrança, que era enorme no Escritório de São Paulo, hoje é mínima, e está sendo substituída pela cobrança dos tributos devidos à P.D.F. - Os Escritórios da Companhia não têm contabilidade, seus registros são feitos em livros auxiliares, para contrôle de interêsse do próprio Escritório. O Escritório dispõe de um suprimento rotativo de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) e de um adiantamento para as despesas miúdas de pronto pagamento de um "Caixinha" de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), o que, aliás, é insignificante. Existe a premente necessidade de regularização imediata das reposições das despesas feitas pelos Departamentos agora autônomos, principalmente o DAE, cuja falta de entrosamento com o Departamento de Administração vem causando os maiores embaraços ao Escritório, em face do desfalque de seus recursos disponíveis. Fica sem condições de comprar material de natureza urgente e indispensável como, por exemplo, produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água, de interêsse do próprio DAE. Algumas das verbas são insuficientes para o corrente exercício, como foi notado pela Chefe da Seção, e providenciado o seu suprimento. O Escritório, instalado em duas salas no prêdio sito no Largo de São Bento, 64, é de propriedade de Elias Zarzur e o seu contrato tem vencimento para 30 de junho de 1970. O aluguel, incluindo-se a despesa de condomínio e de uma vaga na garagem é de NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos). O Conselho Fiscal, foi informado pela Chefia do Escritório da quase nenhuma possibilidade de reforma de contrato, uma vez que o proprietário das salas verbalmente demonstrou interêsse de retomá-las para uso proprio havendo esclarecido que o Banco do Estado de Minas Gerais estava concluindo a construção de um prêdio na Rua Boa Vista, em local central e muito próximo ao ora ocupado, no qual se encontra à venda um conjunto de salas, julgando oportuno à Companhia tomar conhecimento da modalidade de vendas, para exame de aquisião por se tratar de um investimento vantajoso e que solucionaria definitivamente um grande problema. O Conselho Fiscal foi conhecer o prêdio e sugere à alta administração o estudo da possibilidade da transação sugerida. O Escritório acha-se muito mal instalado, em acanhadas acomodações, c o m mobiliário já muito usado as salas sujas conquanto tenha autorização para proceder a uma limpeza, a qual deixou de ser feita, dadas as ponderações do Sr. Chefe do Escritório, que considerou a exiguidade do tempo e ser inútil tal despesa, tendo-se em vista o prazo cmntratual existente. A Chefia do Escritorio de Sao Paulo ressente-se da falta de maior contato com a Chefia do Departamento de Administração e também da cúpula da Companhia, na solução de diversos problemas. O Conselho Fiscal observou atentamente que os serviços hoje prestados pelo Escritório estão muito aquêm daqueles de outrora, sem que disso seja culpada a sua Chefia, mas sim, a nova estrutura da Companhia e do próprio Escritório. Em abono do que se acabou de afirmar, transcreve-se um trecho das considerações elaboradas pela Chefia do Escritório: "Contribuindo para um substancial agravamento da situação exposta, permitiu-se (na administração anterior), sem qualquer consulta prévia à Chefia do Escritório, um trabalho paralelo de colaboração com outros órgãos, exercido por servidor do seu quadro, mas inteiramente desvinculado e e independente das atividades normais dêsse órgão de representação. Através dêsse grave precedente, aberto com autorização expressa do então Superintendente, uma das funcionárias mais qualificadas do Escritório, com função gratificada relativa ao exercício de chefia, passou a representar a T.C.B. em São Paulo, em caráter exclusivamente pessoal, mediante remuneração extra que lhe foi atribuída por aquela emprêsa a título de ajuda de custo. Essa representação paralela (que posteriormente se estendeu a outros órgãos desvinculados da NOVACAP), desenvolvida em próprio da Companhia e através de parte de seus recursos, subverteu inteiramente o princípio básico da unidade de direção, causando ainda inegáveis incovenientes à política de pessoal pelo aspecto discriminatório que encerra. Da solução harmoniosa dêsse problema dependerá em muito o êxito das medidas de reorganização que se tem em mira, de forma a atender os legítimos interêsses das partes nêle interessadas". O Conselho Fiscal estranha tal anomalia, para a qual pede a atenção especial do Sr. Superintendente no sentido de erradicá-la. A despesa mensal com o funcionalismo do Escritório é inferior a NCr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos). A fôlha é elaborada em Brasília e os pagamentos realizados através do Banco do Brasil, creditan-

do-se a cada um dos funcionários o seu salário, descontando-se também de cada um NCr$ 3,00 (três cruzeiros novos) (taxa de telex). Os contra-cheques são enviados posteriormente e chegam com grande atraso e às vêzes nem chegam, obrigando sempre o funcionário a procurar saber mensalmente quando lhe foi creditado. Ao Conselho Fiscal se afigura digna de reparos tal ocorrência e recomenda providências imediatas a fim de que o funcionário receba integralmente seus vencimentos, correndo as despesas de remessa da fôlha de pagamento por conta da NCVACAP. O Escritório mantém seguros das salas que ocupa, porêm não o tem relativo a seus móveis e utensílios, para o que também chamamos a atenção da Administração. Não possui, outrossim, extintores. O Sr. Chefe do Escritório, em tempo hábil, solicitou renovação de seguro, mantido anteriormente, dos móveis da NOVACAP, no que porém não foi atendido. Para o seu serviço, o Escritório dispõe de uma Kombi, ano 1964. À Divisão do Material o Conselho Fiscal vai encaminhar uma cópia da relação que lhe foi entregue dos móveis e pertences que estão no Escritório de São Paulo, para a devida conferência. O Conselho dando por encerrado seus trabalhos às 18 horas, do dia 9 no Escritorio Regional de São Paulo, agradece ao Sr. Álvaro C.T. Nogueira e seus funcionários pelas atenções de que lhe foram dispensadas. As 14 horas do dia 10, os membros do Conselho Fiscal reuniram-se no Escritório Regional do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 54, 18o. andar, sendo recebidos pelo seu Chefe, Sr. José Pereira de Faria. Tiveram início os trabalhos do dia com a conferência do "Caixa", que apresentou, àquela hora, a seguinte posição: em dinheiro, NCr$ 70,20 (setenta cruzeiros novos e vinte centavos) e em cheques nos. 839371 contra o Banco da Província do Rio Grande do Sul S/A, no valor de NCr$.. 48,96 (quarenta e oito cruzeiros novos e noventa e seis centavos), a favor da NOVACAP, datado de 1o. de julho de 1969, emissão de Irmãos Podcameni, cheque visado; cheque no. 142969 contra o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, no valor de NCr$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros novos), a favor da NOVACAP, datado de 7/7/69, emissão de Danyllo Merquior, somando os cheques NCr$. 72,96 (setenta e dois cruzeiros novos e noventa e seis centavos), perfazendo o caixa o total de NCr$ 143,16 (cento e quarenta e três cruzeiros novos e dezesseis centavos). O caixa funciona das 12 horas às 17 horas. É responsável pela Tesouraria o funcionário Antenor Pessoa de Carvalho, Of. de Administração, nível 16 (designado pela Portaria 442/65, datada de 6/5/65, com seguro de fidelidade). O titular "caixa" Sr. Eliseu Crispiniano dos Santos, encontrava-se em férias, possuindo também seguro de fidelidade, substituindo-o a funcionária Odete Coutinho Madureira, Auxiliar-Datilógrafa, nível 12, regida pela CLT. Tais funcionários fazem jus à bonificação de "quebra de caixa". O Escritório mantêm com o Banco do Brasil duas contas de depósitos especiais e uma conta de depósito sem limite. A CONTA ESPECIAL 1 No. 54.005-6 é movimentada pelo crédito rotativo do Escritório, no valor de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), apresentando o seu extrato de contas, em 30/6/69, o saldo de NCr$ 12.908,08 (doze mil, novecentos e oito cruzeiros novos e oito centavos) e nos registros do Escritório, nesta data, o seu saldo é de NCr$ 7.971,26 (sete mil, novecentos e setenta e um cruzeiros novos e vinte e seis centavos), sendo a diferença de NCr$ 4.936,82 (quatro mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) referente à movimentação neste periodo conforme quadro demonstrativo apresentado pelo Chefe da Seção de Atividades Econômicas e Financeiras, Sr. João Fernandes Filho. A CONTA ESPECIAL 2 no.... 54.006-4, movimentada pela Seção de Importação apresenta um saldo em 27/6/69 de NCr$..... 2.588,05 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos e cinco centavos), conferido com o extrato bancário, e sem movimentação até a presente data. A CONTA SEM LIMITE no.... 40.785-2 é utilizada para o recolhimento das prestações de terrenos referentes aos recibos encaminhados pela D.O.I. O seu saldo em 24/6/69 conforme extrato de Contas, é de NCr$ 386,22, (trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e dois centavos), tendo havido, neste intervalo, depósitos no valor de NCr$ 222,66 (duzentos e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), totalizando o seu saldo NCr$ 608,88 (seiscentos e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), que foi remetido à D.O.I., pelo cheque 736.208, Memorando do ERRJ/14414/69. Os cheques são assinados conjuntamente pelos Srs. José Pereira de Faria e João Fernandes Filho. Semelhantemente ao que fazem os demais Escritórios, o do Rio de Janeiro escritura em livros auxiliares a sua movimentação. As contas bancárias são também conciliadas mensalmente, segundo informações do Chefe da Seção, Sr. João Fernandes Filho. O Conselho Fiscal verificou como é feito o contrôle da cobrança dos impostos devidos à PDF e também orientou sôbre a cobrança de prestações de terrenos destinados à D.O.I. O Escritório forneceu uma relação em que se contêm 139 recibos de prestações de terrenos no montante de NCr$ 2.731,48 (dois mil, setecentos e trinta e um cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), enquanto seus registros acusavam um total de NCr$ 2.809,62 (dois mil, oitocentos e nove cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), representados por 143 recibos. O Conselho Fiscal remeterá a mencionada relação à D.O.I para que lhe examine a exatidão e sôbre ela se manifeste. Atualmente as atividades do Escritório estão sensìvelmente reduzidas. As atribuições que lhe cabem são mais de representação, quer da NOVACAP, quer da PDF. O Orçamento destinado ao Escritório do Rio de Janeiro, no corrente exercício, é da ordem de NCr$... 62.050.00 (sessenta e dois mil e cinquenta cruzeiros novos), tendo já despendido, no primeiro semestre, a quantia de NCr$ 8.414,79 (oito mil, quatrocentos e catorze cruzeiros novos e setenta e nove centavos). Para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento, o Escritório dispõe de um adiantamento de NCr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos). Todos os pagamentos efetuados pelo Escritório são feitos por cheques. As cartolinas referentes às verbas orçamentárias enviadas pelo D. Ad-Coordenação dos Escritórios Regionais - foram devolvidas em 15/4/69 pelo ofício SAEF/075/69, por se encontrarem errados os respectivos títulos. O mencionado ofício ainda se achava sem resposta à data da visita do Conselho Fiscal. A PDF, como o fêz em relato aos Escritórios de Belo Horizonte e São Paulo, também enviou ao do Rio de Janeiro os recibos de impostos, sem qualquer relação, baseando-se apenas na relação de prestamistas que o Escritório forneceu, a título de contribuição. O Conselho Fiscal adverte que os recibos devem ser encaminhados em relação completa, a fim de se lhe facilitar o contrôle e de definir responsabilidade. Sob a direção do Sr. José Pereira de Faria, Chefe do Escritório, encontram-se 28 funcionários, 23 dos quais pertencentes a diversas categorias e níveis: um procurador, um redator regido pela CLT, dois motoristas e um funcionário do Departamento de Finanças, na Seção de Importação. A fôlha de pagamento de seus funcionários é estimada em NCr$ 15.413,07 (quinze mil, quatrocentos e treze cruzeiros novos e sete centavos). Funciona ainda no Escritório um setor da COAU, equipe dos Engenheiros Lucio Costa e Oscar Niemyer, tendo como encarregado do expediente o Engenheiro Vitor Fadul, matendo o horário das 8 às 12 horas. A Chefia do Escritorio, pelo Of. 244, de 11.7.68, dentre outras providencias, relacionou os funcionarios dispensáveis, como também os indispensáveis. É de estranhar que até o presente momento permaneça o mesmo numero de funcionários, apesar de a Chefia do Escritório haver solicitado providências para a sua diminuição. Ocorre um fato muito curioso com relação ao funcionário, aliás excelente, Sr. João Fernandes Filho, que foi lotado no Ministério da Fazenda pelo Decreto no. 64.727, de 23.6.69. Processado o seu desligamento da NOVACAP, foi êle tomar posse, que lhe foi negada pelo Diretor do Serviço do Pessoal do referido Ministério, conforme esclarece o Memorando no. 1221, de 9 de julho do corrente ano: "Ilmo. Sr. JOAO FERNANDES FILHO: Em atenção ao seu pedido desta data, sôbre o cumprimento do Decreto no. 64.727, de 23 de junho último, informo a V.S." que não lhe pôde ser dado exercício, de imediato, neste Ministério por haver sido projetado expediente tornando sem efeito as disposições do referido decreto considerando-se a inoportunidade da inclusão de novos funcionários no Quadro da Fazenda, no momente em que são compulsòriamente afastados numerosos funcionários dêsse Quadro". E de estarrecer possa ser revogado tão fàcilmente um Decreto do Sr. Presidente da República! Diante dessa ocorrência, o funcionario permanece em serviço e desinteressou-se por completo p e l a transferência. O Conselho Fiscal julga de bom alvìtre tome a administração da Companhia conhecimento do fato e providências que julgar oportunas. Surpreendeu, tambem ao Conselho Fiscal a injustiça praticada contra o funcionário Professor Horácio Alves Mendes no que se refere à sua classificação no Quadro de Funcionários da Companhia, no qual se encontra como Assessor de Administração, nível 17, quando o mencionado servidor é advogado, professor titular, jornalista, possuidor, portanto de diversos títulos que o credenciam a ser equiparado a Procurador da Novacap dados os inumeros trabalhos já brilhantemente prestados em prol de Brasília, para o que evocamos o testemunho de seu colega, o eminente Desembargador Dr. Dario D. Cardoso, que ora ocupa o cargo de Assessor Jurídico do Sr. Superintendente, e a quem confiamos seja reparada tamanha injustiça. Segundo sugestão da Chefia do Escritório, e expediente enviado à Chefia do D.Ad. relaciona os funcionários necessários ao seu serviço permanecendo o Sr. Procurador. Motoristas. Redator e o encarregado da Seção de Importação. Com referência a esta Seção o Conselho Fiscal acredita que o funcionário deva ficar subordinado à Chefia do Escritório, a fim de manter a homogeneidade e hierarquia administrativa. Não se compreende como o Chefe da Seção seja subordinado ao Departamento de Finanças em Brasília e seus funcionarios à Chefia do Escritorio; é uma anomalia facil de ser sanada. O Conselho Fiscal foi cientificado de que a Seção, êste ano, ainda não promoveu qualquer aquisição no Exterior. Tem-se limitado tão-sòmente à liberação de importações anteriormente feitas, conforme portarias emitidas pelo Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro de nos. 15, 2046 e 2106 consoante expediente fornecido a êste Conselho A Companhia despende para a manutenção do Escritório, o valor mensal aproximado de NCr$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos). Distribuidos pelas diversas Seções do Escritório acham-se instalados 15 aparelhos telefônicos, numero aliás, muito elevado e cuja manutenção ja não se justifica. Entende o Conselho Fiscal que a administração deve tomar urgentes providências para reduzir-lhes a quantidade. A Seção de Atividades Administrativas forneceu uma relação minuciosa e atualizada de todos os móveis e utensilios existentes no Escritório, a qual será encaminhada à Divisão do Material. O Escritorio dispõe de uma Kombi, ano 1968, chapa 9277 para o seu serviço e de um carro Aero Willys ano 68 usado para representação da PDF e da Companhia. O Escritório, instalado em próprios do INPS, encontra-se com seus aluguéis em atraso. Interpelada sôbre o assunto, a Chefia informou, através de seu Procurador, que Proviências já se tinham tomado para sanar a irregularidade apontada. A despeito de possuir dotação própria para o corrente ano destinada a pagamento de alugeis, o INPS, porêm, nega-se a receber, julgando com isso dar quitação de pagamento do débito anterior. O Conselho Fiscal vai encaminhar o expediente fornecido pelo Sr. Procurador ao Sr. Superintendente, a fim de que sejam tomadas medidas urgentes. O aluguel hoje cobrado é de NCr$ 1.119 00 (um mil, cento e dezenove cruzeiros novos) fora o condominio. Mantém o Escritorio seguro contra fogo sòmente quanto ao imóvel. Adverte o Conselho Fiscal a administração por não manter seguro contra fogo de seus bens moveis. Existem, no Escritório, três extintores de capacidade diferente e sem cargas, portanto sem nenhuma utilidade. Devem-se envidar esforços no sentido de corrigir tal falha. Na oportunidade em que se procede à limpeza e pintura do Escritório seria conveniente que se tratasse também de lhe dar maior uniformidade ao mobiliário, o que redundaria na boa aparência das suas instalações. No entender do Conselho Fiscal, os Escritórios Regionais passaram a ser, antes de tudo um Escritório de Representação da PDF e de suas Secretarias e dos extintos Departamentos DTUI, DFL, DAE, hoje orgãos autônomos (COTELB CEB e CAESB), não se justificando por conseguinte, que a Novacap continue a arcar com as despesas crescentes que lhe acarretam. O Conselho Fiscal sugere à Administração da Companhia sejam transformados os atuais Escritórios Regionais em Escritórios de Representação do Complexo Administrativo da PDF, o que seria feito em Convênio com os diversos órgãos que deles se utilizam. O Conselho Fiscal, dando por encerrada a visita feita ao Escritorio do Rio de Janeiro na pessoa de seu Chefe, Sr. José Pereira de Faria, despede-se de todos os funcionários e agradece-lhes, ao mesmo tempo, o tratamento que lhe foi dispensado. EXPEDIENTE: O Conselho Fiscal recebeu da Procuradoria Geral do Distrito Federal a Revista Jurídica do mês de maio, de no. 7; do Gabinete da Superintendência, o Memorando 416/69 · capeando o Memorando 268/69 da DPI. e o Offcio 372/69 do Departamento Econômico; do Departamento de Finanças, o Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentaria, relativa ao mês de maio; da Contadoria Geral, o Balancete Financeiro e Patrimonial do mês de maio e o Processo 45378/68. Nada mais havendo que tratar, os Senhores Conselheiros encerraram seus trabalhos, marcando para o dia 12 de agôsto e subsequentes a data da próxima reunião. E, para constar eu, Sônia Campos Martins, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Brasília, 15 (quinze) de julho de mil novecentos e sessenta e nove. Ass) Vicente Assumpção J. Pimentel de Godoy e Darcy de O. Cabral.

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER N.o: 273 / 69 - 1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO N.o: 31.720/68

INTERESSADO: ANTONINO ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Solicita licença por acidente em serviço.

EMENTA: Prescreve em 120 dias o direito de pleitear na esfera administrativa (art. 169, II, da Lei nº 1.711/52). Quanto ao mérito, indefere-se o pedido por falta de amparo legal.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

ANTONINO ALVES DE OLIVEIRA, servidor da NOVACAP, onde foi admitido aos 14.07.59, lotado no Serviço Médico da Divisão do Pessoal daquela Companhia, residia na Candangolândia em 1.965, quando, no dia 18 de fevereiro dêsse ano, ao se dirigir para casa na hora do almôço, viajando na Kombi-Ambulância do Serviço Médico, sofreu acidente em virtude de um abalroamento do referido veículo com um "carro-choque" do Ministério da Aeronáutica, ocorrido nas imediações do Jardim Zoológico.

Feridos os 4 (quatro) ocupantes da Kombi, o que mais sofreu foi ANTONINO ALVES DE OLIVEIRA, submetido a tratamento médico ortopédico e fisioterápico - de 18.2.65 a 11/06/66 (fls. 30), alegando que sofreu encurtamento da perna fraturada que teria ficado com três centímetros e meio a menos (fls. 2).

Aos 29 de janeiro de 1968 o interessado ingressa com pedido de retificação do fundamento da licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde, para que passe a constar nos seus assentamentos que a licença foi concedida para tratamento em virtude de acidente ocorrido em serviço, pois entende que estava "em serviço" por ser o transporte em que viajava condução fornecida pelo empregador para os seus empregados.

Manifestaram-se sôbre o pedido a Seção do Pessoal sob o Regime Estatutário, o Serviço de Regime Jurídico, a Divisão do Pessoal, e o Chefe do Gabinete do Superintendente, todos opinaram pelo indeferimento. Face ao pronunciamento dos órgãos referidos, o Superintendente da NOVACAP indeferiu o pedido, mandando arquivar o processo.

Volta o interessado com o pedido de reconsideração de fls., que recebeu o parecer de fls. 17 usque 20, da 3ª Subprocuradoria da NOVACAP, opinando pelo desprovimento do recurso face à prescrição que atingiu o direito do interessado de pleitear na esfera administrativa (art. 169, II da Lei nº 1.711/52).

Inconformado manifestou recurso ao Senhor Prefeito do Distrito Federal (fls. 24 usque 29) onde alega que foi desprezada a regra do art. 170 da Lei nº 1.711, pois que só em 1968 é que veio a saber que a licença que lhe havia sido concedida o fôra para tratamento de saúde, e não em virtude de acidente ocorrido em serviço, e que à direção da Companhia, pelos seus órgãos próprios é que caberia apurar o acidente e a relação dos servidores acidentados, no prazo de 8 (oito) dias, e não à vítima recolhida no hospital. Traz à colação pronunciamento do DASP que não o favorece, e termina pedindo que o fundamento da licença passe a ser por "acidente em serviço conforme os artigos 105 e 178, § 1º" da Lei 1711 / 52.

PARECER

Preliminar

Invoco, como preliminar, o douto Parecer de fls. 17 usque 20 da Dra. Leopoldina Eugênia de Moraes, que subscrevo-me integralmente.

Prescrito está o direito do requerente de pleitear na esfera administrativa, face aos têrmos do art. 168, item II, da Lei nº 1.711/52.

Quanto à invocação do art. 170 da Lei número 1.711/52, o interessado não produziu qualquer prova em abono de sua alegação.

MÉRITO

Alega o requerente que viajava numa KOMBI do Serviço Médico da Divisão do Pessoal, em companhia de mais três servidores, um dêles o motorista, quando foi acidentado, mas não provou que viajava em objeto de serviço, pois não era motorista, médico, enfermeiro, ajudante de enfermeiro, ou atendente.

O cargo do requerente é o de Escriturário Nível 8, não tendo qualquer tarefa específica a realizar no interior de uma "Kombi-Ambulância". Se utilizava o veículo como transporte para a sua residência na hora do almôço, nada mais fazia do que praticar uma irregularidade, pouco importando se com o beneplácito dos seus superiores hierárquicos ou à revelia dos mesmos. Ambulância é veículo para transporte de doentes ou acidentados. Excepcionalmente, em caráter de urgência, poderá transportar pessoas em outra situação. E isto no interêsse público. Não ocorrendo as hipóteses, transporte de funcionários, parentes, amigos, vizinhos do motorista, etc. é irregularidade.

Sôbre o assunto objeto do pedido o DASP assim se pronunciou no Processo nº 8 796/63 -(D.O. de 11 de fevereiro de 1 964) pág. 2007.

" Embora o servidor houvesse deixado a repartição poucos momentos antes, não houve relação mediata ou imediata entre o evento e as atribuições do cargo exercido pelo mesmo, uma vez que todo trabalho, via de regra, implica em deslocamento da residência para o trabalho em que se realiza e vice-versa.

Nessas condições, esta Divisão é de parecer que não é lícito retificar o fundamento da licença em causa, uma vez que não houve acidente em serviço no sentido estatutário."

Adotando o mesmo entendimento opinamos pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

É o nosso parecer,

S.M.J.

Brasília, 4 de julho de 1 969.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Procurador

Aprovo o parecer.
Em, 2.09. 69
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

EDITAIS E AVISOS

P.D.F. S.V.O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
N O V A C A P
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/69-CPC-1., PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
01	IRMÃOS VARGAS LIMITADA FREDERICO CAETANO FERREIRA	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	NCr$ 1.610,00 (a vista)
02	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	NCr$ 2.910,00 (a vista)
03	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	NCr$ 2.410,00 (a vista)
04	BOLESLAW OSMALA IRMÃOS VARGAS LIMITADA	BOLESLAW OSMALA	NCr$ 3.666,00 (a vista)
05	(NÃO HOUVE LICITANTES)		
06	JOSÉ ALVES RENATO DE OLIVEIRA JOSE FERNANDES DA NÓBREGA IRMÃOS VARGAS LIMITADA ODILON GOMES VANDICO GOMES DO PRADO	JOSÉ ALVES	NCr$ 3.126,00 (a vista)
07	(NÃO HOUVE LICITANTES)		
08	IRMÃOS VARGAS LIMITADA SEBASTIÃO DE SOUZA BARROS	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	NCr$ 2.810,00
09	IRMÃOS VARGAS LIMITADA VANDICO GOMES DO PRADO	IRMÃOS VARGAS LIMITADA	NCr$ 1.210,00 (

FOLHA Nº 01

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
10	VALTELNO BERTULUCCI	VALTELNO BERTULUCCI	NCr$ 465,00 (a vista)
11	DOMINGOS JEOVAH DE OLIVEIRA JOSÉ DE PAULA TAVEIRA IRMÃOS VARGAS LIMITADA GERMAN CELESTINO DIAZ GARCIA	DOMINGOS JEOVAH DE OLIVEIRA	NCr$ 3.251,00 (a vista)
12	JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FRANCISCO GABRIEL DE ABREU ROQUE CARNEVALLI VALTELNO BERTULUCCI DIVENA LIMITADA GENIVAL RODRIGUES DE PAULA EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA OSWALDO CORRÊA NETO JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA CARLOS CHAVITA DE SOUZA RAFAEL ALVES CUSTÓDIO VANDICO GOMES DO PRADO ANTONIO FERNANDO PINTO MARTINS	JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	NCr$ 2.110,00 (a vista)
13	HIME ALVES PEREIRA WILTON DE OLIVEIRA VANDICO GOMES DO PRADO DIVENA LIMITADA	HIME ALVES PEREIRA	NCr$ 1.275,00 (a vista)
14	ILDEFONSO ALVES CABRAL DIVENA LIMITADA VANDICO GOMES DO PRADO GERSON BATISTA DOS SANTOS WILTON DE OLIVEIRA	ILDEFONSO ALVES CABRAL	NCr$ 700,00 (a vista)
15	MARIA ROSA SARTORI GENIVAL GOMES IRIARTE JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA JAMIR CARLOS BERETA MARIA APARECIDA RODRIGUES WILTON DE OLIVEIRA ARCÊNIA ABDALA PEIXOTO IRANCIR ROMEU COSTA WILSON BRASIL GUIMARÃES VANDICO GOMES DO PRADO VALDECI PEREIRA DE SOUZA	MARIA ROSA SARTORI	NCr$ 2.250,00 (Pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$ 179,16 e 1 de NCr$ 179,24, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital.

FOLHA Nº 03

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
16	JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA AQUIOCHI KAWANO NELSON CORRÊA FERRAZ MARIA APARECIDA RODRIGUES ODILON GOMES JOSÉ BERTULUCCI OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO IRANCIR ROMEU COSTA ADAMASTOR DOS REIS SANTIAGO JAHIR CARLOS BERETTA IRMÃOS VARGAS LIMITADA ARCENIA ABDALA PEIXOTO WILTON DE OLIVEIRA	JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	NCr$ 1.450,00 (a vista)
17	EXPEDITO GOMES DA SILVA MOISÉS OLIVEIRA BRAGA ONOFRE DUTRA DA SILVA CARLOS FERNANDES ALVES IRANCIR ROMEU COSTA	EXPEDITO GOMES DA SILVA	NCr$ 525,50 - (Pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 35,40 e 1 de NCr$ 36,10 - item 5.5 do Edital)
18	JOÃO MARIA DE ABREU BREYER JAN DANICKI JOÃO PEDRO DA SILVA FÁBIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO WILTOM DE OLIVEIRA FRANCISCO CAMELO GOMES IRMÃOS VARGAS LIMITADA SEBASTIÃO DE SOUZA BARROS JAIRO CAITANO DO CARMO NIVALDO BISPO DOS SANTOS VALTENO BERTULUCCI VANDICO GOMES DO PRADO FREDERICO CAETANO FERREIRA HIME ALVES PEREIRA	JOÃO MARIA DE ABREU BREYER	NCr$ 2.640,00 (Entrada de NCr$ 640,28 e o restante em 12 parcelas mensais de NCr$. 158,31, mediante Notas Promissórias item 5.5 do Edital).
19	JOÃO MARIA DE ABREU BREYER GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS FREDERICO CAETANO FERREIRA IRMÃOS GADELHA LIMITADA	JOÃO MARIA DE ABREU BREYER	NCr$ 4.200,00 (Entrada de NCr$.2.200,28 e o restante em 12 parcelas mensais de NCr$ 158,31, mediante Notas Promissórias -item 5.5 do Edital).

FOLHA Nº 04

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
19	VALDISON CAETANO DO CARMO SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO FÁBIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO VANDICO GOMES DO PRADO		
20	RAIMUNDO RODRIGUES COSTA FREDERICO CAETANO FERREIRA VICENTE LUIZ DOS SANTOS WILTOM DE OLIVEIRA JOAQUIM ALVES VANDICO GOMES DO PRADO JOSÉ PEREIRA	RAIMUNDO RODRIGUES COSTA	NCr$. 1.620,00 - (Entrada NCr$. 900,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 51,66 e 1 de NCr$. 51,74, mediante Notas Promissórias - Ítem 5.5 do Edital.
21	WILTOM DE OLIVEIRA VANDICO GOMES DO PRADO	WILTOM DE OLIVEIRA	NCr$. 1.155,00 (a vista)
22	ANTONIO PATRÍCIO DOS SANTOS ANTONIO CRUZ ANTONIO FERNANDO PINTO MARTINS JOSÉ DALORA FILHO GERALDO BATISTA CHAVES MAURO MARQUES RAIMUNDO RODRIGUES COSTA VANDICO GOMES DO PRADO ISIDRO JORBA MASATS FREDERICO CAETANO FERREIRA ODILON GOMES VICENTE VARELA DE MENDONÇA MANOEL BARBOSA DE MELO LUIZ AMARO DA SILVA MISAEL CASSAL DE MEDEIROS ANÉSIO DE LELES FERREIRA WILTOM DE OLIVEIRA	ANTONIO PATRÍCIO DOS SANTOS	NCr$. 800,00 - (pagamento em 12 parcelas, sendo 11 de NCr$. 58,33 e 1 de NCr$. 58,37 , mediante Notas Promissórias - Ítem 5.5 do Edital.
23	OTACÍLIO RAMOS DE BRITO FREDERICO CAETANO FERREIRA VANDICO GOMES DO PRADO ARNAUD JERÔNIMO DA SILVA TARCISIO LUCAS BEZERRA WILTOM DE OLIVEIRA	OTACÍLIO RAMOS DE BRITO	NCr$. 1.231,20 - (entrada de NCr$. 31,20 e o restante em 11 parcelas mensais de NCr$.... 100,00 - mediante Notas Promissórias -ítem 5.5 do Edital).

Continua...

FOLHA Nº 05 1165

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
23	WALDEMAR CANUTO DE MACEDO JOSÉ HUNALDO BARROS ABADIO RODRIGUES DE SOUZA FRANCISCO GABRIEL DE ABREU GERALDO BATISTA CHAVES ANÉSIO DE LELES FERREIRA MILTON AVELINO GUIMARAES ISIDRO JORBA MASATS		
24	NILTON MARQUES VANDICO GOMES DO PRADO JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	NILTON MARQUES	NCr$ 2.090,00 (a vista)
25 a 32	(NÃO HOUVE LICITANTES)		
33	VANDICO GOMES DO PRADO	VANDICO GOMES DO PRADO	NCr$ 1.555,00 (a vista)
34	JOAQUIM ALVES	JOAQUIM ALVES	NCr$ 1.724,00 (a vista)
35	VANDICO GOMES DO PRADO	VANDICO GOMES DO PRADO	NCr$ 1.311,00 (a vista)
36	JUAREZ CORRÊA DA ROCHA JOSÉ SOARES DA SILVA	JUAREZ CORREA DA ROCHA	NCr$ 2.419,00 - (Entrada de NCr$. 919,00 e o restante em 12 parcelas, sendo 11 de NCr$ 116,66 e 1 de NCr$ 116,74 - mediante descontos em fôlha - item 5.4 do Edital)-
37	GERSON MONTEIRO GUIMARAES	GERSON MONTEIRO GUIMARAES	NCr$ 2.350,00 -(Pagamento em 12 parcelas mensais de NCr$. 187,50 - mediante Notas Promissórias - item 5.5 do Edital)
38 e 39	(NÃO HOUVE LICITANTES)		
40	MISAEL CASSAL DE MEDEIROS MÁRIO FAUSTO FIGUEIREDO	MISAEL CASSAL DE MEDEIROS	NCr$ 2.755,00 -(Pagamento em 12 parcelas mensais de NCr$. 221,25 - mediante Notas Promissórias - item 5.5 do Edital)
41	(NÃO HOUVE LICITANTES)		
42	ANTONIO FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI DIVEMA LIMITADA	ANTONIO FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI	NCr$ 1.156,00 (a vista)

1166 FOLHA Nº 06

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
43	ANTONIO PINHEIRO FILHO JOSÉ NUNES ATAÍDES JORCELINO FRANCISCO AMÂNCIO SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO VANDICO GOMES DO PRADO ALBERTO FRANCISCO DE PAULA	ANTONIO PINHEIRO FILHO	NCr$ 1.829,00 -(Entrada de NCr$ 739,00 e o restante em 11 parcelas de NCr$. 90,00, mediante descontos em fôlha - item 5.4 do Edital) -
44	FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ VANDICO GOMES DO PRADO VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA JOSÉ PONCIANO DE SOUZA GENÉSIO LEÃO PADILHA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA	FLISBERTO EUSÉBIO DA LUZ	NCr$. 1.620,00 -(Pagamento em 12 parcelas mensais mediante Notas Promissórias, sendo 11 de NCr$. 126,66 e 1 de NCr$. 126,74 - item 5.5 do Edital)-
45	LUIZ AMÉRICO FARIAS FRANCISCO ASSIS RODRIGUES JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA VANDICO GOMES DO PRADO	LUIZ AMÉRICO FARIAS	NCr$. 2.080,00- (Entrada de NCr$. 1.300,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 56,66 e 1 de NCr$. 56,74, mediante descontos em fôlha - item 5.4 do
46	JOANNA D'ARC FERREIRA DE LIMA VICENTE LUIZ DOS SANTOS DIVEMA LTDA VANDICO GOMES DO PRADO SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO	JOANNA D'ARC FERREIRA DE LIMA	NCr$. 1.416,00 - (Pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 109,66 e 1 de NCr$ 109,74 - mediante Notas Promissórias - item 5.5 do Edital)-
47	BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE HÉLIO BELTRÃO DA SILVA JAHIR CARLOS BERETTA ODILON GOMES JOSÉ EVANITO MUNIZ DIVEMA LTDA. ODILON RAMOS MARIANI JOÃO PRIMO NETO VANDICO GOMES DO PRADO ISIDRO JORBA MASATS OTÁVIO MASSON EDIMAR DA ROCHA LIMA MANOEL GALDINO DA SILVA	BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE	NCr$. 1.215,00 - (Entrada de NCr$. 135,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$ 81,66 e 1 de NCr$ 81,74, mediante Notas Promissórias - item 5.5 do Edital) -

1167 FÔLHA Nº 15

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
48	INÁCIO CORDEIRO DE SOUSA SOBRINHO ANTONIO FERNANDO PINTO MARTINS JOSÉ ALVES DE MATOS SOBRINHO MANOEL DOMINGOS GIVALDO BATISTA DA SILVA RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS JAHIR CARLOS BERETTA DIVEMA LTDA VANDICO GOMES DO PRADO	INÁCIO CORDEIRO DE SOUSA SOBRINHO	NCr$. 1.258,00 - (Entrada de NCr$. 70,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$.. 90,66 e 1 de 90,74, mediante Notas Promissórias ítem 5.5 do Edital).
49	JOSÉ SILVÉRIO DE LIMA ODILON RAMOS MARIANI SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO DIVEMA LTDA VANDICO GOMES DO PRADO	JOSÉ SILVÉRIO DE LIMA	NCr$. 1.420,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais de NCr$. 110,00 - mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
50	JOSÉ PEIXOTO OCARLINDO ANTONIO DA SILVA JERÔNIMO DUARTE JOÃO BATISTA GOMES SULEIMANN KALIL BOTRIHO VANDICO GOMES DO PRADO JOSÉ CARVALHO DIVEMA LTDA IBIS MARIA RODRIGUES	JOSÉ PEIXOTO	NCr$. 2.040,00 - (pagamentos em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 161,66 e 1 de NCr$. 161,74 - mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
51	MANOEL DE SOUZA GOES GENÉSIO LEXO PADILHA JOSÉ CARVALHO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JOSÉ ALVES VALDIZO BRAGA DA SILVA VANDICO GOMES DO PRADO GERALDO BATISTA CHAVES JAHIR CARLOS BERETTA DIVEMA LTDA OTAVIANO DE SOUZA NEURÁH DE OLIVEIRA D'ABADIA GERALDO GONÇALVES LOPES JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA	MANOEL DE SOUZA GOES	NCr$. 1.658,68 - (Entrada de NCr$. 150,00 e o restante em 12 parcelas mensais de NCr$. 117,39 - mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).

1168 FÔLHA Nº 08

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
52	BERNARDELE GOFONI GOMES VANDICO GOMES DO PRADO DIVEMA LTDA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO	BERNARDELE GOFONI GOMES	NCr$. 1.443,00 - (Entrada de NCr$. 843,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 41,66 e 1 de NCr$. 41,74, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
53	ANTONIO JOSÉ LEAL FRANCISCO ORLANDO DA SILVA LUCAS PORTELA GONÇALVES ADILMAR PADILHA COSTA EDIVALDO HENRIQUE DE SOUZA NERI ALEXANDRE DOS SANTOS CLEMENTINO BATISTA VIEIRA HIME ALVES PEREIRA HOQUE CARNEVALLI GENÉSIO RODRIGUES PESSOA VANDICO GOMES DO PRADO DIVEMA LTDA EUGENIO RODRIGUES NERI HÉLIO BELTRÃO DA SILVA	ANTONIO JOSÉ LEAL	NCr$. 1.236,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 94,66 e 1 de NCr$. 94,74, mediante descontos em fôlha - ítem 5.4 do Edital).
54	SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS AGERINO FIRME JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA DIVEMA LTDA RAIMUNDO TÁRCIO TEIXEIRA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO VANDICO GOMES DO PRADO	SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS	NCr$. 1.300,00 - (Entrada de NCr$. 100,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$.. 91,66 e 1 de NCr$. 91,74, mediante descontos em fôlha - ítem 5.4 do Edital).
55	SEVERINO BEZERRA TÔRRES AIMIR MARTINS BENJAMIM BECHELENE CLAU DE BARROS ANTONIO PEREIRA DE SALES DIVEMA LTDA LUIZ FAUSTINO DE SOUZA JAHIR CARLOS BERETTA JOSÉ HUMBERTO DA SILVA GENÉSIO SEBASTIÃO PORFIRO VANDICO GOMES DO PRADO	SEVERINO BEZERRA TÔRRES	NCr$. 1.227,00 - (Entrada de NCr$. 507,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$.. 51,66 e 1 de 51,74, mediante Notas Promissórias ítem 5.5 do Edital).

Continua...

1169 FOLHA Nº 09

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
56	CELSO RIBEIRO WALDEMIRO RODRIGUES REVORÊDO JOSÉ ALVES DIVEMA LTDA ACELINO FIRME JOSUÉ CLEMENTINO DA CUNHA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO	CELSO RIBEIRO	NCr$. 1.340,00 - (Entrada de NCr$. 550,00 e o restante em 12 parcelas mensais de NCr$. 57,50, mediante descontos em fôlha - ítem 5.4 do Edital)
57	JOSÉ RAIMUNDO CÂNDIDO HILURÁH DE OLIVEIRA D'ABADIA ROQUE CARNEVALLI NERI ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDO BATISTA CHAVES VALDIR GOMES CAROLINO ALACIEL SILVA CAMPOS IVAN LAVAREDA REIS MOZART ANDRADE FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE JOAQUIM DA SILVEIRA MELLO VANDICO GOMES DO PRADO ARTUR DE ANDRADE FILHO JACY DA SILVA MANOEL LOPES DA CRUZ DIVEMA LTDA	JOSÉ RAIMUNDO CÂNDIDO	NCr$. 1.700,00 - (Entrada de NCr$. 150,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$.. 120,83 e 1 de 120,87, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
58	GENIVAL MATIAS DA SILVA DIVEMA LTDA OSCAR SOARES SIQUEIRA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO WILTON DE OLIVEIRA JOSÉ DE SOUZA E SILVA GERALDO BATISTA CHAVES VICLITE FERREIRA NUNES DE SOUZA ANTONIO FERREIRA DE MELO LILTON DE LIMA BARROS FRANCISCO LOURENÇO DE CARVALHO AGRIPINO ALVES DE QUEIROZ FLORENTINO BATISTA GOMES SAMUEL TENÓRIO CORREIA FRANCISCO CLARENTINO DE SOUZA LUIZEDE BOTELHO SALOMÃO ACELINO FIRME VERÍSSIMO DA SILVA NETO VANDICO GOMES DO PRADO	GENIVAL MATIAS DA SILVA	NCr$. 2.003,88 - (Pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 158,65 e 1 de NCr$.158,73 mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).

1170 FOLHA Nº 10

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
59	DIVEMA LTDA VANDICO GOMES DO PRADO	DIVEMA LTDA	NCr$. 450,00 (a vista)
60	GILSON CAMELO DE VASCONCELOS ROQUE CARNEVALLI DIVEMA LTDA VANDICO GOMES DO PRADO	GILSON CAMELO DE VASCONCELOS	NCr$. 709,00 (a vista)
61	OLÍMPIO MENDES DE ARAÚJO WALDEMIRO CAROLINO DANTAS JAMIR CARLOS BERETTA JOSÉ CAETANO DE LIMA OLIVEIRA JOSÉ DE SOUZA E SILVA JOÃO PEDRO DA SILVA PEDRO ALVES DIVEMA LTDA VANDICO GOMES DO PRADO	OLÍMPIO MENDES DE ARAÚJO	NCr$. 1.015,00 - (Entrada de NCr$. 500,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$.. 34,58 e 1 de 34,62, mediante descontos em fôlha ítem 5.4 do Edital).
62	ANTONIO MENDES GOUVEIA ANÉSIO DE LELES FERREIRA DIVEMA LTDA MANOEL SOARES SANTANA WILTON DE OLIVEIRA JOSÉ LOIOLA RODRIGUES VANDICO GOMES DO PRADO	ANTONIO MENDES GOUVEIA	NCr$. 2.111,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 167,58 e 1 de NCr$ 167,62 mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
63	GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO VANDICO GOMES DO PRADO JOVIANO AYRES GONÇALVES ACELINO FIRME DIVEMA LTDA JOÃO COSTA JOAQUIM VIEIRA DA SILVA GERALDO BATISTA CHAVES JOEL SIQUEIRA	GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO	NCr$. 1.050,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 79,16 e 1 de NCr$. 79,24, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
64	ADELMO FERREIRA CARNEIRO EDILSON FRANCO SARAIVA EURIDES VICENTE DE PAULA HILMI ALVES PEREIRA DIVEMA LTDA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO VANDICO GOMES DO PRADO	ADELMO FERREIRA CARNEIRO	NCr$. 1.127,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 85,58 e 1 de NCr$. 85,62, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).

Continua...

FOLHA Nº 11

LOTE	CONCORRENTES		VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
65	CAIO MÚCIO RODRIGUES TAVARES ANÉSIO MARTINS FERREIRA DIVEMA LTDA JOSÉ DE SOUZA E SILVA VANDICO GOMES DO PRADO ANÉSIO DE LELES FERREIRA ROQUE CARNEVALLI	CAIO MÚCIO RODRIGUES TAVARES		NCr$. 1.430,00 - (entrada de NCr$. 500,00 e o restante em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$.. 69,16 e 1 de NCr$. 69,24, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
66	WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO EMÍDIO SOARES DA SILVA VANDICO GOMES DO PRADO WILTOM DE OLIVEIRA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO LINDOLFO GOMES DOS SANTOS DIVEMA LTDA ANTONIO FERNANDO PINTO MARTINS FRANCISCO ASSIS RODRIGUES BENEDITO WANDERLEY ROCHA ANTONIO COUTINHO DE CARVALHO	WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO		NCr$. 1.012,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais, de NCr$. 76,00, mediante descontos em fôlha - ítem 5.4 do Edital).
67	ELLY CORDEIRO DOS SANTOS SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA VICENTE JOSÉ DA SILVA ALCYR GONÇALVES DE MELO SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO PEDRO IZIDIO DOS SANTOS EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA ZERIFE ZEIDAN GEMIGNANI MILTON DE LIMA BARROS VANDICO GOMES DO PRADO ARISTON TELES DE MENEZES DIVEMA LTDA ADÉLINO ALVES DE BRITO (Desclassificado - 3.1)	ELLY CORDEIRO DOS SANTOS		NCr$. 1.932,00-(pagamento em 12 parcelas mensais, sendo 11 de NCr$. 152,66 e 1 de NCr$. 152,74, mediante Notas Promissórias - ítem 5.5 do Edital).
68	GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS JAN DANICKI ROSSINI ALVES DOS SANTOS ARAÚJO LIMA E CIA. LTDA EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA ALFONSO MATTHIAS HIME ALVES PEREIRA VANDICO GOMES DO PRADO SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO	GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS		NCr$. 1.740,00 (a vista)

FOLHA Nº 12.

LOTE	CONCORRENTES		VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
69	SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE ROSSINI ALVES DOS SANTOS VANDICO GOMES DO PRADO	SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO		NCr$. 1.816,20 (a vista)
70	VANDICO GOMES DO PRADO	VANDICO GOMES DO PRADO		NCr$. 1.511,00 (a vista)
71	VANDICO GOMES DO PRADO	VANDICO GOMES DO PRADO		NCr$. 1.311,00 (a vista)
72	JOSÉ ALVES MARTINS (PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL).			
73	ARCENIA ABDALA PEIXOTO GUILHERME FERREIRA FRANÇA VICTOR MANOEL PAIMIERI JOSÉ DE SOUZA E SILVA JOSÉ FARIAS PINHO MARIA MARTINS FERREIRA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO OSVALDA DA SILVA AMORIM VANDICO GOMES DO PRADO JACI GENTIL MARTINS ARTUR DE ANDRADE FILHO PEDRO MARQUES FONSECA GILBERTO RIBEIRO ROCHA MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO ANTONIO LORDE SOBRINHO	ARCENIA ABDALA PEIXOTO		NCr$. 712,00 - (pagamento em 12 parcelas mensais, de NCr$. 51,00, mediante Notas promissórias ítem 5.5 do Edital).
74	VICENTE COSTA DE SOUZA CARLOS FERNANDES ALVES JIGDALIAS BREDER AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA SEBASTIÃO WALDOMIRO HIDALGO MÁRCIO MONTEIRO GUIMARÃES JOSÉ DE SOUZA E SILVA ARCÊNIA ABDALA PEIXOTO SELOS RODRIGUES	VICENTE COSTA DE SOUZA		NCr$. 1.851,51 (a vista)
75 a 78	(RETIRADOS DA LICITAÇÃO)			
79	MARIA AUREA MATHIAS CRUZ. VANDICO GOMES DO PRADO	MARIA AUREA MATHIAS CRUZ		NCr$. 6.810,00 (a vista)

FOLHA Nº 13

LOTE	CONCORRENTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO
80	JOSÉ GERALDO OSÓRIO (PROPOSTAS EM DESA- MISAEL CASSAL DE MEDEIROS CÔRDO C/ O EDITAL)		
81	LEONIR SOARES DA SILVA TEREZINHA DE AZEVEDO SANTOS	LEONIR SOARES DA SILVA	NCr$. 3.555,50 (a vista)
82	VANDICO GOMES DO PRADO	VANDICO GOMES DO PRADO	NCr$. 2.525,00 (a vista)
83	ALVACELI ALBURQUE LANDIM BRAGA ROSIVAL FELIX DOS SANTOS (PROPOSTAS EM CARLOS FERRO DE NOVAIS DESACÔRCO COM REGINALDO PATROCÍNIO RABELO O EDITAL). RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA		
84	EFIGENIO GONÇALVES PENIDO	EFIGÊNIO GONÇALVES PENIDO	NCr$. 3.111,00 (a vista)
85 e 86	(NÃO HOUVE LICITANTES).		

Engo. Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designado pela Portaria de 15 de agôsto de 1969, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União C I T A, pelo presente Edital, GONÇALO CAXIAS DO NASCIMENTO, Trabalhador nível 01 matrícula no. 2.568, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da Públicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede da Comissão na Sala no. 07, 12o. andar Edificio Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:

EDITAL No. 36/69-TP-SEA MÓVEIS DE ESCRITORIOS.

EDITAL No. 37/69-TP-SEA - MATERIAL ELETRICO E DE ILUMINAÇÃO.

Informamos aos interessados que às 15 (quinze) horas dos dias 22 e 23 de setembro do ano em curso estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração a fim de receber propostas para fornecimento dos materiais acima indicados conforme Editais de tomadas de Preços no.s 36 e 37/69-TP SEA, afixados em quadros proprios no 1o. andar do Edificio Seguradoras (IRB)

Informações na Divisão do Material ou pelo telefone 42-3733.

Brasília, 4 de setembro de 1969.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - N O V A C A P
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 065/69-CPC-2, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DO SOLO, ADUBAÇÃO, RETIRADA E PLANTIO DE ARVORES, IRRIGAÇÃO MANUAL E PLANTIO DE GRAMA NO EIXO RODOVIÁRIO SUL, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em Epigrafe, que será realizada às 15.00 horas do dia 22 de setembro de 1969, na Sala de Concorrência.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do orgão, no 2o. andar do Edifico Sede da NOVACAP.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Conrorrência.

Distrito Federal

Tempo bom, com névoa sêca. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.9; mínima, 18.8 graus. Umidade relativa do ar: 19 por cento

Brasília, têrça-feira, 9 de setembro de 1969

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 22 de agôsto de 1969, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA pelo presente EDITAL, LEONEL SILVEIRA RIBEIRO, Servente, nível 5, matrícula 2776, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 dias a partir da publicação dêste no "Distrito Federal" e no Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 5, do 12o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SVO- NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

CONCORRENCIA PÚBLICA No. 007/69-CPC-2, PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO BLOCO "C" DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados no Edital da Concorrência Pública em epígrafe, publicado no "DISTRITO FEDERAL"- Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 26 de agôsto de 1969, páginas no. 15, 16 e 17, que, por ter saido com incorreções, foi republicado no mesmo jornal na Edição de 29/8/69, páginas nos. 13, 14 e 15.

Informamos, outrossim, que a Concorrência será realizada às 10:00 horas do dia 25/09/69.

Brasília, 02 de setembro de 1969

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SVO- NOVACAP
DEPARTAMENTO ECONOMICO DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO

"AVISO".

CHAMAMOS A ATENÇÃO DOS LEGITIMOS OCUPANTES DE APARTAMENTOS DE PROPRIEDADE DA NOVACAP, LOCALIZADOS NA SUPERQUADRA 103, DO EIXO RODOVIÁRIO SUL, PARA REQUERE REM EM IMPRESSO PRÓPRIO A COMPRA DOS IMÓVEIS QUE OCUPAM.

A RELAÇÃO COM OS ELEMENTOS FOI PUBLICADA NO "DISTRITO FEDERAL" No. 129, DE 28/8/69, PAGINA 23.
PARA MELHORES INFORMAÇOES, PROCURAR A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

Brasília, 03 de setembro de 1969.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Chefe da Divisão de Administração de Imóveis-D.Ec.
NOVACAP

PDF. SEC,
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS-CPC

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 006/69-CPC, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAL NAS TÉCNICAS DE MADEIRA (MARCENARIA E CARPINTARIA)., ARTES GRÁFICAS E CERÂMICA, DESTINADOS À OFICINA DE ARTES INDUSTRIAIS DO COLÉGIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada as 16:00 horas do dia 17 de setembro de 1969, na Sala de Concorrências da C.P.C, no 11. andar do Edifício das Pioneiras Sociais.
As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de Avisos do órgão no. 11o. andar do Edifício das Pioneiras Sociais.

Brasília- DF, 02 de setembro de 1969.
AMENAR COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Compras.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE MATERIAL
TOMADA DE PREÇO No. 5/69

E D I T A L

Devidamente autorizado pelo Sr. Chefe do Gabinete faço público, para conhecimnto dos interessados, que acham-se aberta na Seção de Material, Tomada de Preços, para aquisição de 1 (um) caminhão, fabricação 1969, tipo Standard, de acôrdo com as especificações abaixo e sob as seguintes condições:

1a. - Os concorrentes ainda não inscritos deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Chefe da Seção de Material, acompanhado do Certificado de fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal e da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais;

2a. - Inscrito, o candidato deverá depositar na Tesouraria da P.D.F., até a vespera da realização da Tomada de Preços, a quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), em dinheiro ou título da Dívida Pública, para garantia de apresentação de proposta;

3a. - As propostas, que deverão ser apresentadas em 4 (quatro) vias, serão abertas na presença dos interessados no dia 23 (vinte e três) do mês em curso, às 15 (quinze) horas na sala 603, 6o. andar Edificio seguradoras (IRB), não podendo ser aceita as propostas cujas firmas não apresentarem na ocasião o título eleitoral do representante legal das mesmas;

4a. - Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes a discriminação e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismo e por extenso

5a. Os preços deverão ser cotados global e o fornecimento será adjudicado à firma que oferecer menor preço ao veículo que melhor atender ao interesse do serviço (artigo 32 do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967), de acôrdo com as especificações seguintes;

1 (um) caminhão F-600-A, com carroceria de madeira motor a gasolina de 161 HP, ano de fabricação 1969, pintado na côr padrão da PDF, com os seguintes ascessórios;

1 (um) Triângulo de segurança;
1 (uma) Tampa do Tanque de gasolina, com chave;
1 (um) Lavador de Para -brisa:
2 (dois) Encerados;
1 (um) macaco
1 (um) Peneu de estepe.

6a. A firma a qual fôr adjudicada o fornecimento do veículo, deverá, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da notificação depositar em dinheiro ou título da Divida Pública Federal, a caução correspondente a 10% do valor total para garantia de fornecimento, caução essa que será feita na Tesouraria da P.D.F. Tal depósito reverter-se-á em favor do DETUR, se o proponente vencedor escolhido e aceito não fornecer o veiculo dentro do prazo de 30 de (trinta), dias contados da data da notificação;

7a. As informações sôbre especificações e outros elementos e instruções serão prestadas no próprio local da Tomada de Preço

8a. Fornecido o veículo, o proponente apresentará fatura em 4 (quatro) vias, para pagamento na repartição competente.

9a. - Ao DETUR reserva-se o direito de anular a presente Tomada de Preços no todo ou em parte, sem que assista aos interessados quaisquer direitos a reclamação.

Brasília, 5 de setembro de 1969.

ADALBERTO BRITO DE ARAÚJO
Chefe da Seção de Material
Substituto.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20